



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC

PREGÃO ELETRÔNICO n. 014/2010

1. PREÂMBULO

1.1. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), doravante denominado **Tribunal**, mediante Pregoeiro, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, visando atender à Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), sendo regida pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, bem como pela Resolução do TJRO n. 006/2003-PR, publicada no Diário da Justiça/RO n. 057, de 26/03/2003, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação de que trata este Edital destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para este Tribunal. Será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da eficiência, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da celeridade, da finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, do preço justo, da seletividade, da comparação objetiva das propostas e dos que lhes são correlatos.

1.3. DATA E HORÁRIO:

a) **Digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços:** das 8h do dia 27/07/10 - HORÁRIOS DE BRASÍLIA/DF - até a data e hora definida para a abertura das propostas, no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", ou por meio de links contidos nos sites www.tjro.jus.br e www.bb.com.br; e

b) **Sessão pública na internet:** iniciará com a abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" às 9h do dia 16/08/10. A fase de disputa da sessão pública será às 10h do dia 17/08/10 - HORÁRIOS DE BRASÍLIA/DF.

2. DO OBJETO

2.1. **Aquisição e instalação/montagem de mobiliário corporativo, marcenaria e decoração para os prédios do Tribunal de Justiça: Edifício Sede, Fórum criminal, Fórum cível, Fórum Juíza Sandra Nascimento, Anexo Administrativo e Fórum de São Francisco do Guaporé, (armários altos, armários tipo bancada, armários suspensos, acessórios, sobretampas, estações de trabalho autoportantes, conexões, mesas lineares, mesas de reunião, call centers, painéis divisórios, tampas para mesas, gaveteiros, mesa para audiência, racks, prateleiras, armário para Desembargador, mesa para Juiz, mesas para o Júri, balcões de atendimento, sofás e tapetes), conforme as disposições deste Edital e de seus Anexos.**

3. DA AUTORIZAÇÃO

3.1. A realização desta licitação encontra-se devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Tribunal, conforme Processo Administrativo n. 0011235-91.2010.8.22.1111 e Processo financeiro n. 0311/0168/2010.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



4.1. Para participar da presente licitação as interessadas deverão estar previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico, na forma do disposto no item 7 deste Edital.

4.2. Somente poderão participar desta licitação as empresas cujo objetivo social seja pertinente ao objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, sendo vedada a participação de pessoa física (mesmo em regime de consórcios) e de empresas:

- a) em regime de consórcio ou grupo de firmas;
- b) concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) suspensas ou impedidas do direito de licitar com a Administração; e
- d) tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da realização do objeto deste Edital correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Projeto Estratégico: Reestruturação do PJRO, Projeto Operacional: Reestruturação do PJRO, Unidade Orçamentária n. 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, Funcional Programática n. 02.122.1279.1526 – Edificar e Modernizar a Infraestrutura do Poder Judiciário, Elemento de Despesa n. 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Subitem 42 - Mobiliário em Geral.

5.2. O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 1.335.979,19 (Hum milhão, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- e) dirigir a etapa de lances (fase de disputa);
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

7. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S. A.



7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis)**, obtidas nas Agências do Banco do Brasil S. A., sediadas neste País.

7.2. As licitantes deverão credenciar **representantes**, mediante apresentação de procuração por instrumento público atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no **Sistema de Licitações Eletrônicas - "LICITAÇÕES" do Banco do Brasil S.A.** Sendo sócio proprietário ou dirigente da licitante proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3. **É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal ou ao Banco do Brasil S. A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, **salvo** quando canceladas por iniciativa do **Tribunal** ou do **Banco do Brasil S.A.**, devidamente justificada, ou por solicitação do próprio credenciado, bem como em virtude de sua **inabilitação** perante o cadastro de fornecedores.

7.5. As licitantes deverão comunicar imediatamente ao **Banco do Brasil S.A.**, provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PROCEDIMENTO DESTES PREGÃO ELETRÔNICO

8.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico

8.1.1. A licitante credenciada interessada em participar deste Pregão Eletrônico deverá enviar sua proposta mediante o sistema eletrônico, sendo considerada inválida a proposta apresentada por meio diverso.

8.1.2. O representante da licitante, ao acessar o sistema eletrônico com sua chave e senha pessoal e intransferível, deverá identificar o tipo de segmento de empresa que representa, selecionando um dos tipos de segmentos disponíveis (Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Cooperativa ou Outras Empresas) e depois clicando no botão "**confirmar**".

8.1.2.1. Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); e

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

8.1.2.1.1. Considera-se receita bruta, para fins do disposto nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

8.1.2.1.2. No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem 8.1.2.1 deste Edital será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

8.1.2.1.3. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido para nenhum efeito legal, as microempresas ou empresas de pequeno porte enquadradas no disposto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.



8.1.3. Após acessar o sistema, o representante credenciado inserirá sua proposta inicial para o objeto deste Edital até a data e horário previstos em seu Preâmbulo, para abertura das propostas. Declarará, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, manifestando o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras deste certame.

8.1.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.1.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.1.6. Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da **inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

8.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o representante da licitante, **OBRIGATORIAMENTE**, deverá preencher **os campos conforme a seguir:**

8.1.7.1. **OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:** nesse campo, informar:

a) **O prazo de validade da proposta comercial**, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data marcada para a abertura das propostas. Em caso de omissão da licitante considerar-se-á o prazo mínimo exigido;

b) Apenas **UMA MARCA** para **CADA ITEM** do lote, bem como outros dados pertinentes (modelo, referência, etc.), para que o Pregoeiro possa avaliar se o (s) material (is) ofertado (s) atende (m) aos requisitos de qualidade previstos no **ANEXO I** e em todo este Edital. **Em caso de omissão a licitante será desclassificada no lote;**

8.1.7.2. **VALOR TOTAL DO LOTE:** nesse campo, informar o valor total proposto para o respectivo lote, em moeda nacional, com apenas DUAS CASAS decimais, de acordo com o **ANEXO I** deste Edital. Tal valor abrangerá todos os itens que compõem o lote. É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação. Quanto ao detalhamento da proposta, ver subitem 8.5 e **ANEXO II** deste Edital.

8.1.7.3. O mobiliário ofertado deve apresentar prazo de garantia de acordo com o Anexo I deste Edital. A contagem do prazo começa a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário pelo Tribunal.

8.1.8. O mobiliário ofertado para atender aos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.24 e 1.25 do **lote 1** do Anexo I deste Edital, deverá atender as especificações da **Norma NBR 13961** (*características físicas e dimensionais, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade em armários de escritório*). No que tange aos itens 1.14, 1.16, 1.18, 1.19, 1.20, 1.27 e 1.28 do referido lote, o mobiliário ofertado deverá atender as especificações da **Norma NBR 13966** (*especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso*), todas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT**. O mobiliário ofertado para atender aos itens 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.27 e 1.28 do referido lote, deverá atender as especificações da **Norma Regulamentadora 17 (NR17 - Ergonomia) do Ministério do Trabalho**. Por fim, considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, o mobiliário ofertado para atender aos itens do Lote 1 do Anexo I deste Edital, com exceção dos itens 1.9, 1.10, 1.11 e 1.23, também deverá atender as especificações da **Norma NBR ISO 14001** (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

8.1.9. O mobiliário ofertado para atender aos itens 2.5 e 2.10 do **lote 2** do Anexo I deste Edital, deverá atender às especificações da **Norma NBR 13961** (*características físicas e dimensionais, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade em armários de escritório*). No que tange aos itens 2.11, 2.12, 2.14, 2.15, 2.16 e 2.24 do referido lote, o mobiliário ofertado deverá atender as especificações da



Norma NBR 13966 (especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso), todas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**. O mobiliário ofertado para atender aos itens 2.11, 2.12, 2.14, 2.15, 2.16 e 2.24 do lote 2 do Anexo I deste Edital, deverá atender as especificações da **Norma Regulamentadora 17 (NR17 - Ergonomia) do Ministério do Trabalho**.

8.1.10. O mobiliário ofertado para atender o **Lote 3** do Anexo I deste Edital deverá atender as especificações da **Norma NBR 15164** (especifica as características físico-mecânicas de materiais para sofás, bem como estabelece os métodos para determinação de estabilidade, resistência e durabilidade, independentemente de seu desenho, materiais utilizados e processo de fabricação), da **Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT**.

8.1.11. Visando atender ao princípio da celeridade processual, **solicita-se à (s) licitante (s)** que, se porventura houver PROSPECTO (S), MANUAL (IS) E/OU CATÁLOGO (S), com descritivos técnicos detalhados, expedido (s) pelo (s) fabricante (s) do (s) material (is) ofertado (s), **envie (m) o (s) mesmo (s) na forma de arquivo pelo sistema eletrônico**, para que o Pregoeiro possa avaliar se o (s) material (is) ofertado (s) atende (m) às especificações e aos requisitos de qualidade previstos no **Anexo I** e em todo este Edital.

8.1.11.1. Somente será (ão) considerado (s) prospecto (s), manual (is) e/ou catálogo (s) impresso (s) via *internet*, se no (s) mesmo (s) constar (em) o endereço do *site*.

8.1.12. Todas as despesas necessárias à perfeita execução do contrato (custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, instalação/montagem, etc.) devem estar inclusas nos preços cotados. Quanto aos abatimentos porventura concedidos, deverão ser deduzidos, devendo os mesmos ser os praticados na data da abertura da proposta.

8.1.13. Para a indicação dos preços com apenas duas casas decimais, a licitante deverá obedecer ao seguinte: para o arredondamento de casas decimais com mais de 2 (dois) dígitos, tomar-se-á como base o terceiro dígito contado da esquerda para a direita a partir da vírgula. Se este terceiro dígito for igual ou menor do que 4 (quatro), o segundo dígito permanece inalterado. Se o terceiro dígito for igual ou maior do que 5 (cinco), ao segundo dígito será acrescentado 1 (uma) unidade.

8.1.14. A licitante terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez abertas as propostas, o sistema não permitirá a retirada, alteração e/ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.2. Da abertura e do critério de julgamento das propostas de preços

8.2.1. Na data e horário previstos no Preâmbulo deste Edital serão abertas as propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2.2. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2.3. **Será desclassificada** a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas neste Edital, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste Edital.

8.2.3.1. O ônus da prova da exequibilidade dos preços ofertados incumbe à autora da proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da intimação.

8.2.4. O critério de aceitabilidade dos preços propostos será o da compatibilidade com os preços de mercado.



8.2.5. Para divergência entre valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros. Em caso de divergência entre os algarismos do preço e seu valor por extenso, será considerado este último.

8.2.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, sempre assegurada a todas as licitantes paridade de tratamento neste aspecto.

8.3. Da fase de disputa e da formulação de lance

8.3.1. Classificadas as propostas, na data e horário previstos no Preâmbulo deste Edital o Pregoeiro dará início à fase de disputa da sessão pública. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor.

8.3.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de disputa.

8.3.3. Para participar da fase de disputa, as licitantes deverão acessar o *site* www.licitacoes-e.com.br, opção **“Sala de Disputa. Acesse Aqui”**, quando então poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3.4. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance ofertado de cada licitante. Para visualizar essas informações a licitante deverá clicar no botão **“Detalhes Disputa”** que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.

8.3.5. As licitantes classificadas poderão formular lances sucessivos de menor valor, sendo informadas, imediatamente, sobre o seu recebimento com a indicação do respectivo horário e valor. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço.

8.3.6. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado pelo sistema, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.3.7. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.

8.3.8. O tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo Pregoeiro, quando então o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances. Logo após, a disputa entrará na fase randômica, que transcorrerá por um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.3.9. Nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.123/06, é assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias.

8.3.9.1.1. Encerrado o tempo randômico, o sistema identificará automaticamente a existência da situação de empate na sala de disputa, informando o nome da licitante. Em seguida, o Pregoeiro convocará a licitante que se encontra em situação de empate para, **no prazo de 5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote.

8.3.9.1.2. Não havendo manifestação da licitante convocada para registrar novo lance, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma licitante em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.



8.3.10. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 8.3.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3.11. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.3.12. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3.13. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizada a disputa, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via sistema eletrônico, acessando a sequência “**Relatório da disputa**” para cada lote disputado, “**Chat Mensagens**” e “**Enviar Mensagem**”. Essa opção estará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar a licitante vencedora do lote. Os questionamentos formulados serão respondidos no sistema eletrônico. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

8.3.14. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

8.3.15. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.16. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a fase de disputa da sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes através de mensagem inserida no campo “**Consultar Mensagens**” do sistema eletrônico.

8.3.17. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro de data diversa.

8.4. Do pedido de amostra (s), do envio de Parecer e Laudo/Relatório (s) Técnico (s)

8.4.1. A licitante primeira classificada deverá apresentar AMOSTRA (S) do (s) material (is) ofertado (s), para verificar se este (s) atende (m) às especificações contidas no Anexo I (Modelo de apresentação de proposta de preços no sistema eletrônico) e aos requisitos de qualidade previstos neste Edital.

8.4.1.1. A (s) amostra (s) deverá (ão) ser entregue (s) e **instalada/montada (s)** no Edifício Sede do Tribunal de Justiça localizado na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, **sem ônus para o Tribunal**, no (s) prazo (s) estipulado (s) a seguir:

a) Para o mobiliário ofertado para atender aos itens 1.1 do **Lote 1**, 2.5 do **Lote 2**, 3.1 do **Lote 3**, 4.1 do **Lote 4** e 5.1 do **Lote 5** do Anexo I deste Edital, no prazo máximo de até **15 (quinze)** dias consecutivos, **contados da data do encerramento da fase de disputa**, desde que não haja comunicação do Pregoeiro de data diversa.

8.4.2. A licitante que não apresentar a (s) amostra (s) dentro do prazo solicitado será desclassificada no lote.

8.4.3. Os exemplares colocados à disposição serão tratados como **protótipos**, podendo ser manuseados e desmontados pelo Corpo Técnico do Departamento de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal, responsável pela análise. O mobiliário será devolvido ao seu respectivo proprietário, sendo o mesmo responsável por sua retirada, no estado em que se encontrar, quando do término do processo licitatório.

8.4.4. Para efeito de avaliação do mobiliário, também será levado em conta os seguintes fatores em conjunto:

a) **qualidade e durabilidade** – a resistência do móvel, seja em relação à matéria prima utilizada, seja em relação ao processo produtivo empregado;



b) **acabamento** – o esmero na fabricação do móvel, tais como junção das peças, igualdade das medidas e alinhamento / concordância dos tampos, superfícies e painéis, enceramento, pintura e lixamento, onde se aplicar, acabamento de soldas, etc.; e

c) **funcionalidade** – a existência de empecilhos à movimentação dos usuários.

8.4.5. Quando a (s) amostra (s) solicitada (s) não atender (em) às especificações contidas no Anexo I deste Edital, a licitante será desclassificada no lote.

8.4.6. A licitante primeira classificada na disputa de preços para o **lote 1** do Anexo I deste Edital, deverá encaminhar **Laudo/Relatório (s) Técnico (s)** elaborado (s) por centro tecnológico de notório conceito (Centro Tecnológico do Mobiliário - CETEMO/SENAI, Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, etc) comprovando que:

a) o mobiliário ofertado para atender aos itens **1.1 e 1.4** do referido lote está em **conformidade** com a **Norma NBR 13961** (*que trata das características físicas e dimensionais, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade em armários de escritório*), da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; e

b) o mobiliário ofertado para atender ao item **1.18** do referido lote está em **conformidade** com a **Norma NBR 13966** (*especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso*), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

8.4.7. A (s) licitante (s) primeira (s) classificada (s) na (s) disputa (s) de preços para os itens 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.27 e 1.28 do **lote 1** do Anexo I deste Edital, e para os itens 2.11, 2.12, 2.14, 2.15, 2.16 e 2.24 do **Lote 2** do Anexo I deste Edital, deverá encaminhar **Parecer Técnico** elaborado por Médico do Trabalho atestando que o mobiliário ofertado atende as especificações da **Norma Regulamentadora 17 (NR17 - Ergonomia) do Ministério do Trabalho**.

8.4.8. Solicitamos o envio de amostras, laudos/relatórios técnicos e parecer técnico, em atendimento ao princípio do interesse público, vez que necessitamos de um mobiliário realmente ergonômico e de qualidade comprovada que não cause problemas de saúde ocasionados em decorrência da má postura causados pelo uso de mobiliário inadequado, propiciando maior conforto aos servidores, além de privilegiar a economicidade, porquanto os mesmos têm durabilidade e resistência superiores àqueles existentes neste Tribunal.

8.5. Do envio dos documentos para habilitação, da proposta de preços detalhada da licitante classificada em primeiro lugar e dos documentos para comprovar o enquadramento na categoria de ME ou EPP, quando for o caso.

8.5.1. Encerrada a fase de disputa, o Pregoeiro examinará a proposta da licitante classificada em primeiro lugar e verificará a sua habilitação por meio de consulta ao **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)**, emitindo a Declaração Demonstrativa da situação da licitante. Será verificado ainda o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

8.5.2. No prazo máximo de **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da fase de disputa, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar por meio do **FAX** n. (0xx69) 3217-1372 a **PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA**, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, podendo ainda enviá-la digitalizada pelo e-mail **licitacoes@tjro.jus.br**, **bem como os seguintes documentos:**

a) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital;

b) Declaração de Inexistência de Empregados Menores, conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital;

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d) **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de Direito Público ou Privado que comprove (m) a capacidade e aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste Edital;



e) **Declaração de Visita Técnica** aos prédios: Fórum Cível, Fórum Juíza Sandra Nascimento, Fórum Criminal, Edifício Sede e Anexo Administrativo, localizados em Porto Velho/RO, onde serão instalados/montados o mobiliário especificado nos lotes 1 e 2 do Anexo I deste Edital, a ser obtida junto ao Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA/TJRO). A visita técnica deverá ser feita por representante habilitado da empresa até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura das propostas. Quando da realização da visita serão esclarecidas todas as dúvidas porventura existentes quanto à instalação/montagem do referido mobiliário, não cabendo posteriormente questionamentos a este respeito. A visita técnica deverá ser marcada previamente, agendada junto ao Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA/TJRO), situado na Av. Lauro Sodré n. 2860, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, ou pelo telefone (69) 3217-1371. **A empresa interessada em participar da disputa de preços apenas para os lotes 3, 4 e 5 do Anexo I deste Edital, está dispensada da apresentação da Declaração de Visita Técnica;** e

f) **Os documentos que porventura estejam vencidos no SICAF, devidamente revalidados/atualizados.**

8.5.2.1. As empresas cadastradas no SICAF, que tiverem qualquer dos índices relativos à boa situação financeira menor que 1 (um), deverão comprovar possuir patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme faculta o art. 31, § 3º da Lei n. 8.666/93, sob pena de inabilitação. A comprovação será feita mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma lei, devidamente registrado na Junta Comercial.

8.5.2.2. No caso de empresas **NÃO** cadastradas no SICAF, porém inscritas junto ao Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, deverão apresentar além da cópia do Certificado de Registro Cadastral, os documentos constantes das **alíneas “a”, “b”, “d” e “e” do subitem 8.5.2** deste Edital, **Caso os documentos mencionados no certificado estejam com o prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los devidamente revalidados/atualizados, sob pena de inabilitação.**

8.5.2.3. **No caso de empresas não inscritas no SICAF ou junto ao Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, para habilitação deverão apresentar os documentos constantes no ANEXO III deste Edital.**

8.5.2.4. A licitante interessada em usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar n. 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), além da documentação exigida nas alíneas do subitem 8.5.2 deste Edital, deve apresentar documento expedido pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, para comprovar o seu enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo **com os arts. 3º e 73, inciso IV da Lei Complementar n. 123/06** e art. 8º da Instrução Normativa n. 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, ou declaração preenchida pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei, conforme modelo constante no **ANEXO VI** deste Edital.

8.5.2.4.1. A licitante enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, expedidas pela Receita Federal, pela Fazenda Pública Estadual e Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante; e prova de regularidade relativa ao FGTS e INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei) mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.2.4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora desta licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.2.4.1.2. **A não-regularização da documentação quanto à regularidade fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à CONTRATAÇÃO da microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente e/ou receber a Nota de Empenho, ou ainda revogar esta licitação.**



8.5.3. O prazo para apresentação da proposta de preços detalhada, bem como da documentação exigida para habilitação e, conforme o caso, para comprovação do enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte **será de até 3 (três) dias úteis**, contados da data do encerramento da fase de disputa.

8.5.3.1. A Proposta de Preços Detalhada deverá ser apresentada no original. Os demais documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação do original ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.5.3.2. As certidões obtidas via internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo Pregoeiro. A verificação pelo Tribunal nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.5.4. A **Proposta de Preços Detalhada** (modelo constante no **ANEXO II** deste Edital) deverá ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, **sem alternativas, emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas**, escrita em português, redigida com clareza, com todas as folhas rubricadas, exceto a última, que deve ser datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador, acompanhada da respectiva procuração), e dela devem constar:

- a) as informações exigidas no subitem 8.1.7 deste Edital, devendo informar o **valor unitário** e o valor total de cada item do lote, devidamente atualizados após o encerramento dos lances;
- b) razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, número do telefone e do aparelho de fac-símile (fax) e endereço eletrônico (e-mail); e
- c) declaração de que nos preços cotados estão inclusas todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, instalação/montagem e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

8.5.5. A licitante fica ciente de que, durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

8.5.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que pela própria natureza ou em razão da centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz; e
- c) se a licitante for a matriz, mas a fornecedora do objeto deste Edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

8.5.7. A documentação exigida deverá ter validade no mínimo até a data prevista para a fase de disputa da sessão pública. Se o prazo de validade das Certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição (o primeiro dia na contagem do prazo de validade é o seguinte à sua emissão).

8.5.8. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, quando então poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.5.9. Se a documentação exigida para habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou se a empresa estiver em suspensão temporária de participação em



licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou se for identificada como inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, tal empresa será inabilitada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.5.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.6. Do recurso

8.6.1. Declarada a licitante vencedora, **qualquer licitante, classificada ou desclassificada, poderá contestar o resultado deste Pregão**. Para tanto, nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração da vencedora, a licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, **motivadamente**, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedida prazo de 3 (três) dias para apresentação formal (por escrito) das razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.6.2. O recurso será dirigido ao Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Tribunal e deverá ser entregue na sala do Departamento de Compras (DEC /TJRO), situada na Rua José Camacho n. 585, sala 201, 2º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP 76801-330.

8.6.3. Facultativamente, a licitante poderá encaminhar o memorial e contrarrazões de recurso pelo fax (0xx69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br, devendo o original ser encaminhado dentro do prazo de que trata o subitem 8.6.1 deste Edital.

8.6.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.5. A falta de manifestação motivada **da intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema eletrônico**, nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração da vencedora, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto desta licitação à licitante declarada vencedora. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios.

8.6.6. Findo o prazo do subitem 8.6.1 deste Edital, impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando opinará pela manutenção ou reforma do ato recorrido, encaminhando-o, devidamente informado, ao Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Tribunal, devendo esta autoridade, após o recebimento dos autos, proferir a decisão dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.6.7. O recurso terá EFEITO SUSPENSIVO sobre o ato recorrido, observado o disposto no art. 109, § 2º da Lei n. 8.666/93.

8.6.8. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os Autos do Processo estejam com vista franqueada à interessada.

8.6.9. Julgado o recurso, a decisão será publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia, no Jornal "O Estadão do Norte", no site www.tjro.jus.br, bem como afixada no quadro próprio localizado na Sede deste Tribunal, na Rua José Camacho n. 585, 2º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, e oficiada à (s) impetrante (s).

9. DA GARANTIA PARA CONTRATAÇÃO

9.1. A empresa vencedora deverá, antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prestar garantia de 4% (quatro por cento) sobre o respectivo valor, podendo optar por uma das seguintes modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei n. 8.666/93, quais sejam:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia; e



c) fiança bancária.

9.2. Se a opção de garantia recair em caução em dinheiro, seu valor será depositado junto ao HSBC - Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo, mediante autorização específica expedida pelo Departamento de Economia e Finanças (DEF/TJRO).

9.3. Se a opção de garantia se fizer em seguro-garantia ou fiança bancária, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução do contrato, a cláusula de atualização financeira, bem como as cláusulas de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

9.4. A fiança bancária deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível na cidade de Porto Velho/RO, devendo ter prazo superior ao do contrato em pelo menos 30 (trinta) dias.

9.5. Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do contrato, a Contratada ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido, devendo fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação expedida pelo Tribunal.

9.5.1. Se a garantia apresentada, conforme o caso, deixar de ser hábil para o fim a que se destina, o Tribunal notificará a Contratada, para que a substitua no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

9.5.2. Se a Contratada desatender qualquer dos prazos acima referidos incorrerá na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal, salvo na ocorrência de motivo aceitável justificado tempestivamente até o último dia do prazo. Nesse caso, o Tribunal indicará novo prazo à Contratada, que deverá cumprí-lo, caso contrário sofrerá a penalidade acima referida.

9.6. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados ao Tribunal e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

9.7. Uma vez aplicada multa à Contratada, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, a Administração poderá convocá-la para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

9.8. No caso de rescisão do contrato determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 78, I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da Contratada), a garantia será executada para ressarcimento da Administração, referente aos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme art. 80, III da referida Lei.

9.8.1. Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados no art. 78, XII a XVII da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização (conforme art. 79, § 2º da referida Lei).

9.9. A garantia prestada pela Contratada ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída de ofício após a execução do contrato, conforme disposto no art. 56, § 4º c/c art. 40, § 3º da Lei n. 8.666/93.

9.10. Quando a garantia contratual for na modalidade caução em dinheiro, a restituição dar-se-á mediante crédito na mesma conta corrente utilizada para liquidação da despesa decorrente da



execução do contrato. Quando nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária a restituição far-se-á por meio de ofício após a execução do contrato.

10. DO CONTRATO

10.1. Da adjudicação, homologação e assinatura do contrato

10.1.1. Declarada a licitante vencedora, e depois de decorrido o prazo de interposição de recursos contra o resultado desta licitação e/ou julgado os interpostos, o objeto desta licitação será adjudicado, em despacho nos autos do respectivo processo, bem como no sistema eletrônico.

10.1.2. O objeto desta licitação será adjudicado pelo Pregoeiro. Quando houver interposição de recurso será adjudicado pelo Presidente deste Tribunal.

10.1.3. Adjudicado o objeto, o Presidente deste Tribunal decidirá quanto à homologação, revogação ou nulidade deste procedimento licitatório.

10.1.4. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

10.1.5. Homologado o resultado desta licitação e respeitada a ordem de classificação, o Tribunal convocará a adjudicatária para que assine o Contrato.

10.1.5.1. O **prazo para assinatura** será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da adjudicatária notificada em assinar o Contrato nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas no item 12 deste Edital.

10.1.5.2. Caso seja necessária a remessa do Contrato para localidade fora do Estado de Rondônia, o prazo de devolução deste, devidamente assinado, será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

10.1.6. Na data da assinatura do contrato, o representante da licitante vencedora deverá comprovar:

a) seu poder para representar a licitante, através de documento legal; e

b) atendimento ao subitem 8.5.5 deste Edital (atualizar todos os documentos apresentados quando da habilitação, se vencidos).

10.1.7. Quando a adjudicatária não cumprir a alínea "b" do subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, o Tribunal poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. Da alteração, do reajuste dos preços, da inexecução e da rescisão do contrato

10.2.1. O contrato poderá ser **alterado**, com as devidas justificativas, conforme art. 65 da Lei n. 8.666/93.

10.2.2. Durante o prazo de vigência do Contrato, seu respectivo valor será fixo e irreeajustável.



10.2.3. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a **rescisão** do contrato:

- a) Poderá ser declarada unilateralmente pelo Contratante, se a Contratada inexecutar obrigação contratual (total ou parcialmente), ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 78, I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93, conforme disposto no art. 77 c/c art. 79, I da referida Lei; e
- b) Poderá ocorrer amigavelmente ou por via judicial, conforme disposto no art. 79, II e III, da referida Lei.

10.2.3.1. Se a rescisão for unilateral ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. E, em qualquer caso de rescisão, constará nos autos a respectiva e formal motivação, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

10.3. Da vigência do contrato

10.3.1. O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de sua assinatura pelas partes, até o efetivo pagamento.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

11.1. Dos prazos de entrega e instalação/montagem do mobiliário.

11.1.1. O prazo de execução do objeto deste Edital será de acordo com os subitens abaixo, o qual será contado a partir do recebimento de Ordem de Serviço específica para os vencedores de cada lote expedida pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura(DEA/TJRO):

11.1.1.1. Os móveis relativos ao **lote 1 (aglomerados MDP revestidos com laminado melamínico baixa pressão liso ou madeirado** - estações de trabalho, mesas, balcões, armários, conexões e tubos conectores), deverão ser instalados/montados em até **30 (trinta)** dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura(DEA/TJRO).

11.1.1.2. Os móveis relativos ao **lote 2 (compensados revestidos com lâmina de madeira natural** - mesas, armários, balcões e prateleiras), deverão ser instalados/montados em até **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura(DEA/TJRO).

11.1.1.3. Os móveis relativos ao **lote 3 (sofás)**, deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco)** dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura(DEA/TJRO).

11.1.1.4. Os móveis relativos ao **lote 4 (mesas e aparadores em alumínio com tampo de vidro)**, deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco)** dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura(DEA/TJRO).

11.1.1.5. Os móveis relativos ao **lote 5 (tapetes)**, deverão ser entregues em até **30 (trinta)** dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura(DEA/TJRO).

11.1.2. A instalação/montagem do mobiliário deverá ser executada obedecendo a seguinte ordem:



- a) Fórum Cível;
- b) Fórum Juíza Sandra Nascimento;
- c) Fórum Criminal;
- d) Edifício Sede;
- e) Fórum de São Francisco do Guaporé; e
- f) Anexo Administrativo.

11.1.3. A instalação/montagem do mobiliário ofertado para atender aos itens dos lotes do Anexo I deste Edital deverá ser executada de segunda a sexta-feira, das 7 h às 18 h e aos sábados, domingos e feriados das 8 h às 18 h. Nos demais horários deverá ser solicitada antecipadamente autorização por escrito ao Departamento de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal, informando o nome e identidade (RG) dos empregados que irão trabalhar naquele dia, horário e local.

11.1.4. Deverá ser fornecida ao Departamento de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal, ficha completa dos profissionais que executarão a instalação/montagem do mobiliário, conforme o modelo a seguir:

11.1.5. Todo profissional que executará a instalação/montagem do mobiliário deverá usar crachá de identificação durante o horário de trabalho nas dependências dos prédios do Tribunal, contendo: fotografia, nome, função e número da Carteira de Identidade.

11.1.6. Todos os elementos constantes nos projetos, detalhes e especificações deverão ser executados. Os projetos, detalhes e especificações se completam e os seus conteúdos valem isoladamente, podendo, um elemento constar apenas de uma das partes.

11.1.7. Em caso de divergência entre as informações do projeto e especificações, predominam as especificações.

11.1.8. Não será aceita qualquer alteração das especificações exigidas, sem prévia análise do Departamento de Engenharia e Arquitetura e posterior autorização da Secretaria Administrativa deste Poder.

11.1.9. O Tribunal não será responsável pelo extravio de qualquer equipamento, ferramenta ou material que por ventura forem esquecidos dentro das dependências deste Poder.

11.1.10. Tudo o que se referir a Segurança do Trabalho dos profissionais que executarão a instalação/montagem do mobiliário será de inteira responsabilidade da Contratada (de conformidade com o que preceitua a NR-18).

11.1.11. A empresa contratada deverá repassar ao Tribunal orientações quanto à forma correta de limpeza e manuseio dos móveis.

11.1.12. A licitante contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do objeto deste certame, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração e a critério desta.

11.1.13. A Contratada deverá providenciar a remoção de entulhos e de detritos, se houver, decorrentes da instalação/montagem do mobiliário nas dependências deste Tribunal.



11.1.14. Para efeito de fiscalização, a Contratada se obriga a permitir o livre acesso ao local de instalação/montagem do mobiliário por parte do Corpo Técnico do Departamento de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal.

11.2. Das obrigações da contratada.

11.2.1. Reparar, refazer ou trocar o (s) itens pertencentes ao objeto deste Edital, às suas expensas, no todo ou em parte, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços bem como da fabricação dos mesmos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte do contratante.

11.2.2. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados.

11.2.3. A contratada responderá na forma da lei por quaisquer danos decorrentes da má execução do objeto deste Edital.

11.2.4. Fica a contratada responsável por todo e qualquer dano pessoal ou material, causado por seus empregados ou prepostos, a terceiros ou ao Patrimônio Público, nas dependências dos prédios do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

11.2.5. Arcar com os danos, eventualmente, ocorridos com os materiais, equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento pelo Tribunal.

11.2.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, em função da execução do contrato, assim como os referentes a acidentes de trabalho.

11.2.7. Executar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT correspondentes a cada caso, além de seguir as recomendações dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade.

11.2.8. O mobiliário deverá ser instalado/montado pela própria licitante ou por empresa devidamente autorizada pelo fabricante (ou pelo seu representante neste País), sem qualquer ônus adicional para o Tribunal. Se a instalação/montagem não for executada pela própria licitante, a empresa indicada (autorizada) deverá declarar confirmando que os fará, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal.

11.2.9. O mobiliário deverá ser entregue acompanhado do TERMO/CERTIFICADO DE GARANTIA e/ou documento equivalente, expedido pelo seu fabricante, ou pelo seu representante neste País, com prazo mínimo de acordo com o Anexo I deste Edital, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do mobiliário pelo Tribunal.

11.2.10. Não será aceita qualquer alteração das especificações exigidas, sem prévia análise do Departamento de Engenharia e Arquitetura e posterior autorização da Secretaria Administrativa deste Poder.

11.2.11. Prestar toda assistência técnica administrativa, mantendo no local de execução do contrato todo o equipamento, pessoal especializado e materiais (ferramentas, máquinas e aparelhamento adequados) necessários a uma execução perfeita e dentro dos prazos estabelecidos.

11.2.12. Cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e engenharia de segurança do trabalho. Tudo o que se referir a Segurança do Trabalho dos empregados será de inteira responsabilidade da Contratada (de conformidade com o que preceitua a NR-17 do Ministério do Trabalho).



11.2.13. Fornecer crachá de identificação aos profissionais que executarão o objeto do contrato, para utilização durante o horário de trabalho, contendo: fotografia, nome, função e número da carteira de identidade.

11.2.14. Manter preposto legalmente habilitado e aceito pelo Tribunal no local de execução do contrato.

11.2.15. Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação de todos os profissionais que executarão o objeto do contrato.

11.2.16. Permitir o livre acesso do gestor e/ou fiscais do contrato para inspeção dos serviços e/ou dos materiais empregados, inclusive aos locais fora do ambiente de execução do contrato, tais como depósitos, galpões ou oficinas onde estejam armazenados ou em fabricação os materiais a serem empregados na execução do contrato.

11.2.17. Remover entulhos e detritos acumulados no local de execução do contrato.

11.2.18. Zelar pelos equipamentos, ferramentas ou materiais utilizados na execução do contrato. O Tribunal não será responsável pelo extravio de qualquer equipamento, ferramenta ou materiais de propriedade da Contratada, porventura esquecidos ou deixados no local de execução do contrato.

11.3. Obrigações da Contratante

11.3.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;

11.3.2. Efetuar o pagamento, devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, conforme as medições a serem realizadas da seguinte forma:

11.3.2.1. **MEDIÇÃO ÚNICA (Relativa aos móveis do Lote 1):** 31º dia consecutivo após o recebimento da Ordem de Serviço pela licitante contratada;

11.3.2.2. **MEDIÇÃO ÚNICA (Relativa aos móveis do Lote 5):** 31º dia consecutivo após o recebimento da Ordem de Serviço pela licitante contratada;

11.3.2.3. **MEDIÇÃO ÚNICA (Relativa aos móveis do Lote 3):** 46º dia consecutivo após o recebimento da Ordem de Serviço pela licitante contratada;

11.3.2.4. **MEDIÇÃO ÚNICA (Relativa aos móveis do Lote 4):** 46º dia consecutivo após o recebimento da Ordem de Serviço pela licitante contratada;

11.3.2.5. **MEDIÇÃO ÚNICA (Relativa aos móveis do Lote 2):** 61º dia consecutivo após o recebimento da Ordem de Serviço pela licitante contratada;

11.3.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;

11.3.5. Proporcionar as facilidades ao seu alcance para que a Contratada possa conduzir o bom termo à execução dos pertinentes serviços;

11.3.6. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, nas dependências do Contratante, para execução dos serviços;



11.3.7. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e contratuais.

11.4. Do acompanhamento e da fiscalização da instalação/montagem do mobiliário

11.4.1. Conforme art. 67 da Lei nº. 8666/93 e Instrução nº. 001/2009-PR do Tribunal (DJe n. 20, de 30/01/2009), o acompanhamento e fiscalização deste contrato será procedido pelo Gestor, subsidiado pelos fiscais, todos profissionais do Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal, a seguir indicados:

11.4.1.1. **Gestora:** Arquiteta Kelly Roberta Barbosa da Cunha; e

11.4.1.2. **Fiscal:** Arquiteto Heverton Luiz Nascimento do Carmo.

11.4.1.3. O Gestor do Contrato poderá ser localizado na Seção de Arquitetura e Urbanismo (SeAU), no Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA/TJRO), sito à Rua Lauro Sodré, n. 2480, Porto Velho/RO, CEP 76803-490.

11.4.2. Toda e qualquer dúvida sobre a execução dos projetos e especificações poderão ser sanadas pelo Gestor e Fiscal do Contrato através dos fones: (069) 3217-1370/1371/1374/1378 e 1391.

11.4.3. Ao Gestor, subsidiado pelo Fiscal, cabe:

11.4.3.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços desde o início até o seu recebimento definitivo, verificando sua perfeita execução em conformidade com as especificações e normas fixadas;

11.4.3.2. Promover com a presença da contratada as medições e avaliações, bem como decidir as questões técnicas surgidas na execução dos serviços. O Gestor certificará a veracidade das faturas/notas fiscais decorrentes das medições para efeito de seu respectivo pagamento;

11.4.3.3. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela Contratada, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa do objeto deste Edital e determinar a correção das imperfeições verificadas;

11.4.3.4. Rejeitar material de má qualidade, ou fora das especificações, exigindo a substituição do mesmo, ou, se for o caso, a sua retirada;

11.4.3.5. Ordenar a suspensão da execução do objeto deste Edital sempre que haja qualquer defeito essencial em sua execução ou material posto ou utilizado, sem prejuízo de outras sanções a que a contratada esteja sujeita e sem que esta tenha direito a qualquer indenização;

11.4.3.6. Transmitir, por escrito, através de documentação oficial, as instruções relativas a Ordem de Serviço, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à contratada, precedidas de anuência expressa do Tribunal de Justiça; e

11.4.3.7. Comunicar, de imediato, à Contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas; e

11.4.4. O exercício da fiscalização pelo Tribunal, não excluirá, nem reduzirá as responsabilidades de competência da Contratada.

11.5. Do recebimento do objeto

11.5.1. Os objetos desta licitação serão recebidos provisoriamente, pelo Gestor do Contrato, mediante



termo circunstanciado, assinado pelas partes, assim que efetuada a instalação/montagem, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas neste Edital. A contratada deverá respeitar os prazos de instalação/montagem fixados no subitem 11.1 deste Edital.

11.5.2. A contar da data do recebimento provisório, o Gestor do Contrato terá o período de até 15 (quinze) dias consecutivos para observação e vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. Se o objeto estiver de acordo com as especificações contratuais será emitido o Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes contratantes. Caso contrário, não se emitirá o referido termo e o Tribunal procederá da seguinte forma:

a) Na hipótese de o Tribunal verificar que o objeto desta licitação não foi perfeitamente executado, mas que se mostra possível sua adequação aos termos pactuados, mediante alguns ajustes, fixará prazo para que a licitante contratada, às expensas desta, venha a reparar as imperfeições verificadas, observando o disposto no art. 69 da Lei n. 8.666/93.

b) Se a licitante contratada realizar os reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto desta licitação aos termos pactuados, o Gestor do Contrato recebê-lo-á provisoriamente, adotando o procedimento disposto nos subitens 11.5.1 e 11.5.2 deste Edital. Após os procedimentos detalhados nos subitens anteriores e comprovada a adequação do objeto desta licitação, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo; e

11.5.3. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto desta licitação ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 7º da Lei n. 10.520/02, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

11.5.4. Após o recebimento definitivo do objeto, o Tribunal não poderá impor a execução correta do objeto desta licitação à licitante contratada, a não ser que exista algum vício oculto que, no momento da análise para o recebimento definitivo, não poderia ter sido verificado.

11.5.5. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da licitante contratada pela solidez e segurança dos móveis e respectivas instalações/montagens, nem a ética profissional pela execução do objeto desta licitação.

11.6. Da assistência técnica durante o período de garantia

11.6.1. Durante o período de garantia do mobiliário ofertado para atender aos itens dos lotes 1 e 2 do Anexo I deste Edital, a **assistência técnica** deverá ser prestada **no local onde se encontram instalados/montados**, mediante **manutenção corretiva** de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal.

11.6.2. Para efeito desta licitação, entende-se por **manutenção corretiva** aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos móveis, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

11.6.3. A **manutenção corretiva** deverá ser realizada em dias úteis, no horário compreendido das 8 h às 18 h, considerando o início do atendimento a hora de chegada do técnico no local onde está instalado/montado o móvel e o término do reparo o momento em que o móvel passa a estar disponível para uso em perfeitas condições.

11.6.4. Os chamados para prestação dos serviços de **manutenção corretiva** serão realizados pelo



Departamento de Engenharia e Arquitetura deste Poder por meio de telefonemas, e-mail, ofício, fac-símile ou outros.

11.6.5. A licitante vencedora deverá, por si ou mediante autorizada, iniciar o atendimento dos chamados mencionados no subitem anterior no **prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas**, contadas a partir da chamada. Deverá corrigir os defeitos detectados no móvel e colocá-lo em perfeitas condições de uso no **prazo máximo de 240 (duzentas e quarenta) horas**, contadas a partir da chegada do técnico no local onde se encontra o móvel. Caso não seja possível corrigi-los, deverá ser providenciada a substituição do móvel com defeito em no máximo 30 (trinta) dias.

11.6.6. Descontar-se-ão eventuais demoras oriundas de casos fortuitos ou de força maior, que deverão ser comprovados.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida neste Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa; e
- i) cometer fraude fiscal.

12.2. Havendo recusa da empresa vencedora em apresentar a garantia, assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

12.2.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação pela empresa.

12.2.2. A mesma penalidade incidirá em desfavor da Contratada que desatender ao disposto no subitem 9.5 deste Edital.

12.3. O atraso injustificado na **entrega ou instalação/montagem do mobiliário** sujeitará a Contratada à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do Contrato ou instrumento equivalente, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega ou instalação/montagem do mobiliário**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 12.7 deste Edital.



12.4. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega ou instalação/montagem do mobiliário**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Gestor do contrato, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

12.5. Vencido o prazo proposto sem a **entrega ou instalação/montagem do mobiliário**, o Tribunal oficiará à Contratada, comunicando-lhe a data limite para a **entrega ou instalação/montagem**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 12.7 deste Edital.

12.6. A **entrega ou instalação/montagem do mobiliário** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Contratada da multa prevista no subitem 12.3 deste Edital.

12.7. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.8. A Contratada ficará sujeita ainda às seguintes multas:

a) **0,2%** (zero vírgula dois por cento) do valor da etapa do serviço, por dia de atraso no cumprimento do prazo previsto no Cronograma para a execução da referida etapa; e

b) **5%** (cinco por cento) do valor dos serviços executados ou em execução, quando contrariar normas técnicas da ABNT, do fabricante ou deste Edital, independentemente da obrigatoriedade de refazerimento dos serviços ou da substituição do material ou equipamento.

12.9. As multas devidas, bem como os prejuízos causados ao Tribunal, serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da Lei.

12.10. A Contratada inadimplente, quando não tiver valores a receber deste Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

12.11. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do Contrato, não impede que o Tribunal aplique à Contratada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

12.12. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do Contrato, ou todas as sanções relacionadas neste Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

12.13. As multas previstas neste item não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. DA IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, dirigidas ao Pregoeiro, por meio do e-mail licitacoes @tjro.jus.br, por meio do fax n. (0xx69) 3217-1372 ou entregues na sala do Departamento de Compras (DEC /TJRO), situada na Rua José Camacho n. 585, sala 201, 2º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP 76801-330.

13.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



13.1.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontar falhas ou irregularidades ou não o fizer no prazo estipulado.

13.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

14. DO PAGAMENTO

14.1. A Contratada deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85**. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330

14.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia seguinte à conclusão de cada etapa, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal correspondente aos serviços executados, devidamente certificada pelo Gestor do Contrato, desde que a documentação da Contratada esteja regularizada. Se no dia seguinte à conclusão da etapa a fatura/nota fiscal não tenha sido apresentada e/ou a documentação não esteja regularizada, a contagem dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.

14.3. A fatura/nota fiscal, uma vez certificada pelo Gestor do Contrato, será paga mediante depósito bancário na conta corrente da Contratada em sua Proposta de Preços Detalhada.

14.4. Se a fatura/nota fiscal for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Contratante.

14.5. A fatura/nota fiscal deverá ser entregue devidamente preenchida contendo a discriminação do mobiliário e local em que foram entregues ou instalados/montados.

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I =$ 0,00016438
---------------------	-------------------------	---------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



15.1. Para contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, **exceto** quando explicitamente disposto em contrário.

15.2. A contagem dos prazos somente se inicia e vence em dia de expediente neste Tribunal.

15.3. A simples participação nesta licitação implica em total aceitação das normas contidas neste Edital.

15.4. As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não conferindo direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

15.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados **em qualquer fase da licitação**. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na anulação do empenho ou na rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.7. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

15.8. O Pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10. Nos termos do art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.11. O resultado da licitação será divulgado mediante aviso, o qual será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia, no Jornal "O Estadão do Norte", no site www.tjro.jus.br, bem como afixado no quadro próprio localizado na Sede deste Tribunal, na Rua José Camacho n. 585, 2º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO.

15.12. Qualquer modificação neste Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação.

15.15. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.tjro.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br, bem como na sala do Departamento de Compras, situada na Rua José Camacho n. 585, sala 201, 2º andar, Bairro Olaria, nesta capital, nos horários das 7h às 13h e das 16h



às 18h, onde poderá ser retirado em meio físico ou eletrônico, sem ônus para o Tribunal, com estes arcando o interessado, tais como fotocópia, ou trazendo disquete, CD-R ou Pen Drive próprio.

15.16. O Pregoeiro e sua equipe de apoio encontram-se à disposição **para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares** no endereço citado no subitem anterior ou pelo fone (0xx69) 3217-1373, pelo fax (0xx69) 3217-1372, e ainda pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto deste Tribunal quanto do emissor.

15.17. São partes integrantes do presente Edital:

- a) ANEXO I - Modelo de apresentação de proposta de preços no sistema eletrônico;
- b) ANEXO II - Modelo de apresentação de proposta de preços detalhada após o encerramento dos lances;
- c) ANEXO III - Exigências para habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Contratação com a Administração Pública;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- f) ANEXO VI - Modelo de Declaração de enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) ANEXO VII – Termo de Referência; e
- h) ANEXO VIII - Minuta do Contrato.

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2010.


Des. Cassio Rodolfo Starzi Guedes
Presidente



ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

PROCESSO 0011235-91.2010.8.22.1111 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2010

No campo **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** do sistema eletrônico "LICITAÇÕES", em atendimento ao subitem 8.1.7.1 deste Edital, deverão ser inseridos:

1 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: ____ (_____) dias consecutivos.

*O prazo de validade da proposta comercial deve ser, no mínimo, de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão quanto à validade da proposta comercial, será considerado o prazo mínimo exigido. O recurso terá **efeito suspensivo** sobre o ato recorrido, observado o disposto no art. 109, § 2º da Lei n. 8.666/93.*

2 – MARCA/FABRICANTE (S) DO (S) MATERIAL (IS) OFERTADO (S):

*Indicação de apenas **UMA MARCA/FABRICANTE** para cada **ITEM** do **LOTE**, com a indicação de outros dados pertinentes se houver (modelo, referência, etc). **Em caso de omissão a licitante será desclassificada no lote.***

No campo **VALOR TOTAL DO LOTE** do sistema eletrônico "LICITAÇÕES", em atendimento ao subitem 8.1.7.2 deste Edital, deverá ser inserido:

1 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ ____ (_____) (ver quadro abaixo)

*O valor total deverá ser em moeda nacional, com apenas **DUAS CASAS** decimais. É vedada a cotação de quantidade inferior à demandada nesta licitação.*

Ao encaminhar sua proposta pelo sistema, a licitante deverá considerar as informações constantes do quadro abaixo:

Lote	Item	Especificação	Quant./Unid.	Prazo mínimo de Garantia	Valor de Referência do Item (R\$)	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	1.1	ARMÁRIO ALTO FECHADO. Comprimento: 900 mm, Largura: 500 mm e Altura: 1600 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo A1 – Prancha PA-1/18 em anexo)	174 UN	5 anos	1.696,51 ✓		
	1.2	ARMÁRIO ALTO FECHADO. Comprimento: 800 mm, Largura: 500 mm e Altura: 1600 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo A2 – Prancha PA-1/18 em anexo)	35 UN	5 anos	1.576,89 ✓		
	1.3	ARMÁRIO ALTO FECHADO. Comprimento: 600 mm, Largura: 500 mm e Altura: 1600 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo A3 – Prancha PA-1/18 em anexo)	26 UN	5 anos	1.314,66 ✓		
	1.4	ARMÁRIO BAIXO FECHADO. Comprimento: 900 mm, Largura: 500 mm e Altura: 715 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo A4 – Prancha PA-1/18 em anexo)	95 UN	5 anos	1.054,60 ✓		
	1.5	ARMÁRIO BAIXO FECHADO. Comprimento: 800 mm, Largura: 500 mm e Altura: 715 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo A5 – Prancha PA-1/18 em anexo)	10 UN	5 anos	1.094,52 ✓		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO/DEC 7
Fls. 576

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, sala 201, 2º andar – Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330 Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

1.6	ARMÁRIO BAIXO FECHADO. Comprimento: 600 mm, Largura: 500 mm e Altura: 715 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo A6 – Prancha PA-1/18 em anexo)	54 UN	5 anos	880,38		
1.7	ARMÁRIO SUSPENSO. Comprimento: 900 mm, Largura: 400 mm e Altura: 680 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo A7 – Prancha PA-1/18 em anexo)	59 UN	5 anos	458,30		
1.8	ARMÁRIO SUSPENSO. Comprimento: 800 mm, Largura: 400 mm e Altura: 680 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo A8 – Prancha PA-1/18 em anexo)	15 UN	5 anos	435,22		
1.9	CARRINHO PASTA SUSPENSA PARA ARMÁRIO DE 900x500mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Ver layouts em anexo)	61 UN	5 anos	191,11		
1.10	CARRINHO PASTA SUSPENSA PARA ARMÁRIO DE 800x500mm conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Ver layouts em anexo)	05 UN	5 anos	242,51		
1.11	CARRINHO PASTA SUSPENSA PARA ARMÁRIO DE 600x500mm conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Ver layouts em anexo)	08 UN	5 anos	222,91		
1.12	SOBRETAMPO PARA ARMÁRIOS E EXTENSÃO DE MESAS COM LARGURA DE 670 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo ST1, Ver layouts em anexo)	4,2 Metro linear	5 anos	256,67		
1.13	SOBRETAMPO PARA ARMÁRIOS E EXTENSÃO DE MESAS COM LARGURA DE 600 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo ST2, ver layouts em anexo)	78,13 Metro linear	5 anos	150,31		
1.14	MESA DE TRABALHO EM “L”. Comprimento: 1400 mm, Largura: 1300 mm e Altura: 740 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo M1 – Prancha PA - 3/18 em anexo)	19 UN	5 anos	2.030,55		
1.15	CONEXÃO 180° TIPO “MEIA LUA. Saída: 600 mm, Diâmetro: 1270 mm e Altura: 740 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo M2 – Prancha PA - 3/18 em anexo)	05 UN	5 anos	464,36		
1.16	MESAS LINEARES. Comprimento: 1000 mm, Largura: 700 mm e Altura: 740 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo M3 – Prancha PA - 2/18 em anexo)	24 UN	5 anos	721,17		
1.17	CONEXÃO TIPO “GOTA”. Saída: 450 mm, Diâmetro: 900 mm e Altura: 740 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo M4 – Prancha PA - 4/18 em anexo)	03 UN	5 anos	430,75		
1.18	MESAS LINEARES. Comprimento: 1200 mm, Largura: 600 mm e Altura: 740 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo M5 – Prancha PA - 2/18 em anexo)	13 UN	5 anos	726,30		
1.19	MESAS DE REUNIÃO. Largura: 1000 mm, Comprimento: 2000 mm e Altura: 740 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo M6 – Prancha PA - 4/18 em anexo)	03 UN	5 anos	1.253,66		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO/DEC
Fls. 577

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330 Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

1.20	MESA PARA TAQUIGRAFIA. Comprimento: 950 mm, Largura: 750 mm e Altura: 1100 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo M7 - Prancha PA - 4/18 em anexo)	79 UN	5 anos	1.435,13		
1.21	PAINEL DIVISÓRIO. Largura: 70 mm, Comprimento: 1400 mm e Altura: 1600 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo P1 - Prancha PA - 5/18 em anexo)	11 UN	5 anos	1.351,74		
1.22	PAINEL DIVISÓRIO. Largura: 70 mm, Comprimento: 1300 mm e Altura: 1600 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo P2 - Prancha PA - 5/18 em anexo)	02 UN	5 anos	1.308,12		
1.23	TUBOS CONECTORES. Largura: 70 mm, Comprimento: 70 mm e Altura: 1600 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo.	08 UN	5 anos	393,36		
1.24	GAVETEIRO. Largura: 450 mm, Comprimento: 500 mm e Altura: 715 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo G1 - Prancha PA - 6/18 em anexo)	12 UN	5 anos	764,05		
1.25	GAVETEIRO. Largura: 350 mm, Comprimento: 500 mm e Altura: 715 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo G3 - Prancha PA - 6/18 em anexo)	03 UN	5 anos	732,98		
1.26	2 TAMPOS, 01 GAVETEIRO E 02 PAINÉIS DE FECHAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo 2B - Prancha PA - 6/18 em anexo)	01 UN	5 anos	1.870,57		
1.27	MESAS PARA AUDIÊNCIA. Largura: 1210 mm, Comprimento: 2400 mm e Altura: 740 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo M13 - Prancha PA - 7/18 em anexo)	14 UN	5 anos	1.135,80		
1.28	MESAS LINEARES Comprimento: 1500 mm, Largura: 600 mm e Altura: 740 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo M14 - Prancha PA - 2/18 em anexo)	8 UN	5 anos	822,37		

Valor Total do Lote R\$: (valor que deverá ser informado no campo "VALOR TOTAL DO LOTE")

2	2.1	RACK. Largura: 450 mm, Comprimento: 600 mm e Altura: 740 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo R1 - Prancha PA - 7/18 em anexo)	11 UN	5 anos	653,48		
	2.2	RACK. Comprimento: 1200 mm, Largura: 600 mm e Altura: 740 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo R2 - Prancha PA - 7/18 em anexo)	01 UN	5 anos	718,02		
	2.3	RACK. Largura: 500 mm, Comprimento: 500 mm e Altura: 200 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo R3 - Prancha PA - 7/18 em anexo)	02 UN	5 anos	542,71		
	2.4	PRATELEIRAS TIPO NICHOS. Comprimento: 1000 mm, Largura: 300 mm e Altura: 450 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo A9 - Prancha PA - 8/18 em anexo)	158 UN	5 anos	622,21		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO/DECA
Fls 578

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, sala 201, 2º andar – Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330 Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

2.5	ARMÁRIO ALTO FECHADO. Comprimento: 900 mm, Largura: 500 mm e Altura: 1600 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo A10 – Prancha PA - 1/18 em anexo)	17 UN	5 anos	1.906,55		
2.6	PRATELEIRAS. Comprimento: 900 mm, Largura: 500 mm e Altura: 1600 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo A11 – Prancha PA - 8/18 em anexo)	04 UN	5 anos	1.192,26		
2.7	ARMÁRIO PARA DESEMBARGADOR. Comprimento: 2700 mm, Largura: 630 mm e Altura: 2100 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo A12 – Prancha PA - 9/18 em anexo)	01 UN	5 anos	4.840,00		
2.8	Diminuir a extensão da mesa de Desembargador do Juiz Convocado Prestello deverá ter o tampo em compensado revestido com laminado de madeira na cor tabaco existente diminuído de 1,50mx0,60mx740mm para 0,90x0,60mx740mm para melhor ajuste ao layout existente.	01 UN	5 anos	339,08		
2.9	Confecção e instalação de prateleira de 1,50x0,30m para a extensão da mesa do Desembargador Roosevelt, em compensado revestido com laminado de madeira na cor tabaco, de acordo com a mesa existente	01 UN	5 anos	264,76		
2.10	GAVETEIRO. Largura: 450 mm, Comprimento: 500 mm e Altura: 740 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo G2 – Prancha PA - 6/18 em anexo)	01 UN	5 anos	1.734,66		
2.11	MESA DE REUNIÃO. Diâmetro: 1200 mm e Altura: 740 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo M8 – Prancha PA - 8/18 em anexo)	04 UN	5 anos	1.466,80		
2.12	MESA DE REUNIÃO. Largura: 1500 mm, Comprimento: 3600 mm e Altura: 740 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo M9 – Prancha PA - 10/18 em anexo)	01 UN	5 anos	2.580,00		
2.13	BANCADA MÓVEL. Comprimento: 2000 mm, Largura: 1000 mm e Altura: 740 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo M15 – Prancha PA - 12/18 em anexo)	01 UN	5 anos	1.645,89		
2.14	MESA PARA JUIZ. Comprimento: 1600 mm, Largura: 750 mm e Altura: 840 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo M16 – Prancha PA - 11/18 em anexo)	01 UN	5 anos	1.197,27		
2.15	MESA PARA PROMOTOR E ESCRIVÃO. Largura: 600 mm, Comprimento: 1200 mm e Altura: 740 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo M17 – Prancha PA - 11/18 em anexo)	02 UN	5 anos	939,90		
2.16	MESA PARA JURADOS. Largura: 600 mm, Comprimento: 900 mm e Altura: 740 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo M18 – Prancha PA - 11/18 em anexo)	09 UN	5 anos	675,30		
2.17	MÓDULO BALCÃO. Largura: 400 mm, Comprimento: 1500 mm e Altura: 1060 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo B1 – Prancha PA - 12/18 em anexo)	15 UN	5 anos	990,50		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO/DEC
Fls 579

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, sala 201, 2º andar – Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330 Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

	2.18	MÓDULO BALCÃO. Largura: 400 mm, Comprimento: 1500 mm e Altura: 1060 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo B2 – Prancha PA - 12/18 em anexo)	06 UN	5 anos	1.230,57		
	2.19	MÓDULO BALCÃO. Largura: 400 mm, Comprimento: 2300 mm e Altura: 1060 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo B3 – Prancha PA - 12/18 em anexo)	01 UN	5 anos	1.666,84		
	2.20	TABLADO PARA O JUIZ. Largura: 1500 mm, Comprimento: 1500 mm e Altura: 100 mm, conforme especificações mínimas descritas. (Modelo TB1 – Ver Layouts em anexo)	01 UN	5 anos	525,05		
	2.21	PRATELEIRAS PARA PAPÉIS. Comprimento: 1000 mm, Largura: 350 mm e Altura: 1200 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo A13 – Prancha PA - 13/18 em anexo)	03 UN	5 anos	1.096,69		
	2.22	ARMÁRIO PARA DESEMBARGADOR. Comprimento: 2700 mm, Largura: 630 mm e Altura: 2100 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo A14 – Prancha PA - 18/18 em anexo)	01 UN	5 anos	8.235,00		
	2.23	MESA PARA CORTE DE PAPÉIS. Comprimento: 1400 mm, Largura: 700 mm e Altura: 900 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo M19 – Prancha PA - 12/18 em anexo)	03 UN	5 anos	1.667,38		
	2.24	MESA PARA DESEMBARGADOR. Largura: 1800 mm, Comprimento: 2300 mm e Altura: 740 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo M20 – Prancha PA - 14/18 em anexo)	01 UN	5 anos	7.863,33		
	2.25	TRIBUNA TIPO PÚLPITO. Largura: 500 mm, Comprimento: 600 mm e Altura: 1175 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo M21 – Prancha PA - 13/18 em anexo)	01 UN	5 anos	1.242,49		
Valor Total do Lote RS: (valor que deverá ser informado no campo "VALOR TOTAL DO LOTE")							
3	3.1	POLTRONA FIXA DE 01 LUGAR. Comprimento: 960 mm, Largura: 800 mm e Altura: 770 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo S1 – Prancha PA - 15/18 em anexo)	13 UN	5 anos	2.222,70		
	3.2	POLTRONA FIXA DE 01 LUGAR. Comprimento: 1000 mm, Largura: 900 mm e Altura: 785 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo S2 – Prancha PA - 17/18 em anexo)	12 UN	5 anos	2.314,20		
	3.3	SOFÁ DE 02 LUGARES. Comprimento: 1560 mm, Largura: 800 mm e Altura: 770 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo S3 – Prancha PA - 15/18 em anexo)	04 UN	5 anos	2.395,50		
	3.4	SOFÁ DE 02 LUGARES. Comprimento: 1700 mm, Largura: 900 mm e Altura: 785 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo S4 – Prancha PA - 16/18 em anexo)	30 UN	5 anos	2.461,00		



	3.5	SOFA DE 03 LUGARES. Comprimento: 2200 mm, Largura: 900 mm e Altura: 785 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo S5 – Prancha PA - 16/18 em anexo)	10 UN	5 anos	2.996,50		
Valor Total do Lote R\$: (valor que deverá ser informado no campo "VALOR TOTAL DO LOTE")							
	4.1	MESA DE CANTO. Largura: 600 mm, Comprimento: 600 mm e Altura: 600 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo M10 – Prancha PA - 17/18 em anexo)	27 UN	5 anos	1.983,59		
4	4.2	APARADOR. Comprimento: 1200 mm, Largura: 400 mm e Altura: 800 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo M11 – Prancha PA - 17/18 em anexo)	05 UN	5 anos	2.900,00		
	4.3	MESA DE CENTRO. Largura: 850 mm, Comprimento: 850 mm e Altura: 300 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo M12 – Prancha PA - 17/18 em anexo)	05 UN	5 anos	2.713,50		
Valor Total do Lote R\$: (valor que deverá ser informado no campo "VALOR TOTAL DO LOTE")							
5	5.1	TAPETE. Largura: 1000 mm e Comprimento: 1500 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo T1 – Ver Layouts em anexo)	38 UN	1 ano	395,74		
	5.2	TAPETE. Largura: 1500 mm e Comprimento: 2000 mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo. (Modelo T2 – Ver Layouts em anexo)	05 UN	1 ano	317,67		
Valor Total do Lote R\$: (valor que deverá ser informado no campo "VALOR TOTAL DO LOTE")							

ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIÁRIO

LOTE 1

ITEM 1.1 - ARMÁRIO ALTO FECHADO 900x500x1600 mm (Modelo A1)

Sendo caixas tampos, prateleiras internas em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, portas em aglomerado 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, todas as bordas retas em PVC com sistema "hot melt" no mesmo tom do laminado, com puxadores metálicos tipo "alça" com pintura epóxi pó cor a definir, dobradiças em liga de antimônio com giro de abertura de 270°, base tubular em aço de seção retangular de espessura 1,5mm com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Poderão sofrer variação máxima de altura de 3% (três por cento).

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha PA - 1/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 13961 (que trata de ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade em armários) da ABNT, bem como, considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

ITEM 1.2 - ARMÁRIO ALTO FECHADO 800x500x1600 mm (Modelo A2)

Sendo caixas tampos, prateleiras internas em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, portas em aglomerado 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, todas as bordas retas em PVC com sistema "hot melt" no mesmo tom do laminado, com puxadores metálicos tipo "alça" com pintura epóxi pó cor a definir, dobradiças em liga de antimônio com giro de abertura de 270°, base tubular em aço de seção retangular de espessura 1,5mm com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Poderão sofrer variação máxima de altura de 3% (três por cento).

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 01/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 13961 (que trata de ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade em armários) da ABNT, bem como, considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

ITEM 1.3 - ARMÁRIO ALTO FECHADO 600x500x1600 mm (Modelo A3)

Sendo caixas tampos, prateleiras internas em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, portas em aglomerado 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, todas as bordas



retas em PVC com sistema "hot melt" no mesmo tom do laminado, com puxadores metálicos tipo "alça" com pintura epóxi pó cor a definir, dobradiças em liga de antimônio com giro de abertura de 270°, base tubular em aço de seção retangular de espessura 1,5mm com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Poderão sofrer variação máxima de altura de 3% (três por cento).

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 01/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 13961 (que trata de ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade em armários) da ABNT, bem como, considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

ITEM 1.4 - ARMÁRIO BAIXO FECHADO 900x500x715 mm (Modelo A4)

Sendo caixas tampos, prateleiras internas em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, portas em aglomerado 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, todas as bordas retas em PVC com sistema "hot melt" no mesmo tom do laminado, com puxadores metálicos tipo "alça" com pintura epóxi pó cor a definir, dobradiças em liga de antimônio com giro de abertura de 270°, base tubular em aço de seção retangular de espessura 1,5mm com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Os armários baixos pedestais com altura de 71,5cm que somados à espessura do sobretampo (itens 1.12 e 1.13) atingem a altura final de 74cm sendo equivalente às alturas finais das estações e mesas de trabalho. Poderão sofrer variação máxima de altura de 3% (três por cento).

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 01/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 13961 (que trata de ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade em armários) da ABNT, bem como, considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

ITEM 1.5 - ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800x500x715 mm (Modelo A5)

Sendo caixas tampos, prateleiras internas em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, portas em aglomerado 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, todas as bordas retas em PVC com sistema "hot melt" no mesmo tom do laminado, com puxadores metálicos tipo "alça" com pintura epóxi pó cor a definir, dobradiças em liga de antimônio com giro de abertura de 270°, base tubular em aço de seção retangular de espessura 1,5mm com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Os armários baixos pedestais com altura de 71,5cm que somados à espessura do sobretampo (itens 1.12 e 1.13) atingem a altura final de 74cm sendo equivalente às alturas finais das estações e mesas de trabalho. Poderão sofrer variação máxima de altura de 3% (três por cento).

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 01/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 13961 (que trata de ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade em armários) da ABNT, bem como, considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

ITEM 1.6 - ARMÁRIO BAIXO FECHADO 600x500x715 mm (Modelo A6)

Sendo caixas tampos, prateleiras internas em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, portas em aglomerado 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, todas as bordas retas em PVC com sistema "hot melt" no mesmo tom do laminado, com puxadores metálicos tipo "alça" com pintura epóxi pó cor a definir, dobradiças em liga de antimônio com giro de abertura de 270°, base tubular em aço de seção retangular de espessura 1,5mm com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Os armários baixos pedestais com altura de 71,5cm que somados à espessura do sobretampo (itens 1.12 e 1.13) atingem a altura final de 74cm sendo equivalente às alturas finais das estações e mesas de trabalho. Poderão sofrer variação máxima de altura de 3% (três por cento).

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 01/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 13961 (que trata de ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade em armários) da ABNT, bem como, considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

ITEM 1.7 - ARMÁRIO SUSPENSO 900x400x680 mm (Modelo A7)

Armários Suspensos a serem fixados na alvenaria por meio de cremalheiras fornecidas pelo licitante, medindo 0,90x0,40x0,68m sendo caixa, tampo e prateleira interna em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão liso ou madeirado cor a definir, porta de elevar e fundo em aglomerado 18mm revestido em laminado melamínico baixa pressão liso ou madeirado cor a definir contendo 2 (dois) amortecedores hidráulicos por porta de armário, todas as bordas retas em PVC com sistema "hot melt" no mesmo tom do laminado, com puxador metálico tipo "alça" com pintura epóxi pó cor a definir.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 01/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.
2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 13961 (que trata de ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade em armários) da ABNT, bem como, considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

ITEM 1.8 - ARMÁRIO SUSPENSO 800x400x680 mm (Modelo A8)



Armários Suspensos a serem fixados na alvenaria por meio de cremalheiras fornecidas pelo licitante, medindo 0,80x0,40x0,68m sendo caixa, tampo e prateleira interna em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão liso ou madeirado cor a definir, porta de elevar e fundo em aglomerado 18mm revestido em laminado melamínico baixa pressão liso ou madeirado cor a definir contendo 2 (dois) amortecedores hidráulicos por porta de armário, todas as bordas retas em PVC com sistema "hot melt" no mesmo tom do laminado, com puxador metálico tipo "alça" com pintura epóxi pó cor a definir.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 01/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.
2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 13961 (que trata de ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade em armários) da ABNT, bem como, considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

ITEM 1.9 - CARRINHO PASTA SUSPensa PARA ARMÁRIO 900X500mm

Carrinho para pasta suspensa para armário de 0,90x0,50m em estrutura metálica fixado com corrediças telescópicas. Consulta lateral.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts no Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.

ITEM 1.10 - CARRINHO PASTA SUSPensa PARA ARMÁRIO 800X500mm

Carrinho para pasta suspensa para armário de 0,80x0,50m em estrutura metálica fixado com corrediças telescópicas. Consulta lateral.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts no Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.

ITEM 1.11 - CARRINHO PASTA SUSPensa PARA ARMÁRIO 600X500mm

Carrinho para pasta suspensa para armário de 0,60x0,50m em estrutura metálica fixado com corrediças telescópicas. Consulta lateral.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts no Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.

ITEM 1.12 - SOBRETAMPO PARA ARMÁRIOS E EXTENSÃO DE MESAS COM LARGURA DE 670mm (Modelo ST1)

Sobretampas retos para armários e/ou complementos de mesa em aglomerado MDP com espessura 25mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, borda reta ergonômica em PVC no sistema "hot melt" no mesmo tom do laminado. Medida de 0,67m de largura, com comprimentos variáveis de acordo com o layout. A fixação dos sobretampas às mesas e/ou estações de trabalho deverão ser realizadas por meio de chapas metálicas de união na parte frontal inferior e posterior inferior de cada lado do tampo, onde se aplicar conforme o layout.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts no Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.
2. Considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, o mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

ITEM 1.13 - SOBRETAMPO PARA ARMÁRIOS E EXTENSÃO DE MESAS COM LARGURA DE 600mm (Modelo ST2)

Sobretampas retos para armários e/ou complementos de mesa em aglomerado MDP com espessura 25mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, borda reta ergonômica em PVC no sistema "hot melt" no mesmo tom do laminado. Medida de 0,60m de largura, com comprimentos variáveis de acordo com o layout. A fixação dos sobretampas às mesas e/ou estações de trabalho deverão ser realizadas por meio de chapas metálicas de união na parte frontal inferior e posterior inferior de cada lado do tampo, onde se aplicar conforme o layout.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts no Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.
2. Considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, o mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

ITEM 1.14 - MESA DE TRABALHO EM "L" AUTOPORTANTE 1400mmX1300mmX740mm (Modelo M1)

Mesa de trabalho em "L" autoportantes com tampo em aglomerado MDP com espessura 25mm revestido em laminado melamínico baixa pressão cor referência argila ou a definir, borda reta ergonômica em PVC no sistema "hot melt", perfuração para passagem de cabos com tampa em plástico injetado e calha metálica com leitos individuais sendo 1 para dados e voz e outro para energia, contendo 3 estampas universais para tomadas de energia e 2 estampas universais para conectores RJ45 por calha – total 2 calhas por mesa.

Estruturada, em um dos lados, com pé tubular metálico oblongo com sapatas niveladoras para regulagem de altura e ponteiras protetoras em PVC, estrutura vertical para subida de cabeamento com tampa sacável metálica perfurada de forma que permita a ventilação com pintura epóxi pó cor a definir.

De outro lado, por um gaveteiro pedestal estrutural possuindo 2 gavetas mais um gavetão com fundo, todas com corrediças telescópicas, caixa e frente do gaveteiro em aglomerado MDP de 18mm revestido em laminado melamínico baixa pressão cor referência argila ou a definir, bordas retas em PVC no sistema "hot melt", puxadores metálicos tipo "alça" com pintura epóxi cor a definir, base tubular em aço de seção retangular com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Caixa das gavetas em chapa de aço com pintura epóxi cor a definir. Chave "dobrável" única para as 3 gavetas.

Coluna vertical de sustentação em chapa de aço dobrada com calha sacável para subida de cabeamento com tampa perfurada de forma que permita a ventilação com pintura epóxi pó cor a definir, e sapata niveladora para regulagem de altura.

Painéis frontais de fechamento em laminado melamínico baixa pressão cor argila ou a definir, espessura 25mm com acabamento em fita de PVC do mesmo tom do laminado.



Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc. A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis. A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 03/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.
2. No caso das mesas autoportantes, poderá ocorrer o espelhamento das mesmas.
3. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma Regulamentadora 17 (NR17 - Ergonomia) do Ministério do Trabalho, Norma NBR 13966 (especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos), da ABNT, bem como, considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

ITEM 1.15 - CONEXÃO 180° TIPO "MEIA LUA" (Modelo M2)

Conexão 180° tipo "meia lua" com saída de 0,60m e diâmetro total de 1,27m em aglomerado MDP de 25mm, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão cor referência argila ou a definir, borda reta ergonômica em PVC no sistema "hot melt", estruturada por pé tubular Ø 4", com sapata niveladora e pintura epóxi pó cor a definir.

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc. A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis. A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 03/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma Regulamentadora 17 (NR17 - Ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como, considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

ITEM 1.16 - MESAS LINEARES 1000mmX700mmX740mm (Modelo M3)

Mesas Lineares autoportantes com tampo retos em aglomerado MDP com espessura 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor referência argila ou a definir, borda reta ergonômica em PVC no sistema "hot melt", perfuração para passagem de cabos com tampa em plástico injetado e calha metálica com leitos individuais sendo 1 para dados e voz e outro para energia, contendo 3 estampas universais para tomadas de energia e 2 estampas universais para conectores RJ45 por calha.

Estruturada, em ambos os lados, com pé tubular metálico obilongo com sapatas niveladoras para regulagem de altura e ponteiras protetoras em PVC, estrutura vertical para subida de cabeamento com tampa sacável perfurada de forma que permita a ventilação com pintura epóxi pó cor a definir.

Painéis frontais de fechamento em laminado melamínico de baixa pressão cor argila ou a definir, espessura 25mm com acabamento em fita de PVC do mesmo tom do laminado.

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis. A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 02/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma Regulamentadora 17 (NR17 - Ergonomia) do Ministério do Trabalho, Norma NBR 13966 (que trata de dimensões e características físicas de mesas), da ABNT, bem como, considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

ITEM 1.17 - CONEXÃO TIPO "GOTA" D=900mm (Modelo M4)

Conexão tipo "Gota" com saída de 0,45m e diâmetro total de 0,90m em aglomerado MDP de 25mm, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão cor referência madeirado, borda reta ergonômica em PVC no sistema "hot melt", estruturada por pé tubular Ø 4", com sapata niveladora e pintura epóxi pó cor a definir.

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis. A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 04/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma Regulamentadora 17 (NR17 - Ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como, considerando a recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

ITEM 1.18 - MESAS LINEARES DE 1200mmX600mmX740mm (Modelo M5)

Mesas Lineares autoportantes com tampo retos em aglomerado MDP com espessura 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor referência argila ou a definir, borda reta ergonômica em PVC no sistema "hot melt", perfuração para passagem de cabos com tampa



em plástico injetado e calha metálica com leitos individuais sendo 1 para dados e voz e outro para energia, contendo 3 estampas universais para tomadas de energia e 2 estampas universais para conectores RJ45 por calha.

Estruturada, em ambos os lados, com pé tubular metálico obilongo com sapatas niveladoras para regulagem de altura e ponteiras protetoras em PVC, estrutura vertical para subida de cabeamento com tampa sacável perfurada de forma que permita a ventilação com pintura epóxi pó cor a definir.

Painéis frontais de fechamento em laminado melamínico de baixa pressão cor argila ou a definir, espessura 25mm com acabamento em fita de PVC do mesmo tom do laminado.

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis.

A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 02/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma Regulamentadora 17 (NR17 - Ergonomia) do Ministério do Trabalho, Norma NBR 13966 (que trata de dimensões e características físicas de mesas), da ABNT, bem como, considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

ITEM 1.19 - MESAS DE REUNIÃO 1000mmX2000mmX740mm (Modelo M6)

Mesa de reunião em aglomerado MDP com espessura 25mm revestida em laminado melamínico baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, borda reta ergonômica em PVC no sistema "hot melt" no mesmo tom do laminado. Estruturada com travamento metálico em metalon de 30x30mm e 04 pés tubulares de Ø 3", com sapata niveladora e pintura epóxi pó cor a definir.

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis.

A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 04/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma Regulamentadora 17 (NR17 - Ergonomia) do Ministério do Trabalho, Norma NBR 13966 (que trata de dimensões e características físicas de mesas), da ABNT, bem como, considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

ITEM 1.20 - MESA PARA TAQUIGRAFIA 950mmX750mmX1100mm (Modelo M7)

Mesa para Taquigrafia composta por:

- Painel frontal e painéis laterais, em aglomerado MDP de 25mm, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão cor referência argila ou a definir, bordas retas em PVC no sistema "hot melt" unidos por tubo conector metálico de seção quadrada 25x25mm h = 1,10m. Painel frontal medindo 1,10x0,90m (0,40m suspenso do piso) e Painéis Laterais 0,75x1,10 (até o piso) com furação lateral para passagem de cabos com tampa em plástico injetado e sapatas niveladoras para regulagem de altura.

- Tampo em aglomerado MDP de 25mm, com revestimento em laminado melamínico baixa pressão cor referência argila ou a definir em todas as faces, medindo 0,95x0,60, bordas boleadas em PVC 180° e demais bordas retas em PVC ambas no sistema "hot melt".

- Calha metálica em chapa de aço dobrada com leitos individuais, sendo um para dados e voz e outro para energia contendo 3 estampas universais para energia e 2 estampas universais para conector RJ45 com pintura epóxi pó cor a definir.

- Suporte Retrátil para teclado e apoio de Mouse em aglomerado MDP de 25mm, com revestimento em laminado melamínico baixa pressão cor referência argila ou a definir, com corrediças telescópicas, medindo 0,90x0,30, borda lado usuário boleada PVC 180° e demais bordas retas em PVC ambas no sistema "hot melt".

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 04/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma Regulamentadora 17 (NR17 - Ergonomia) do Ministério do Trabalho, Norma NBR 13966 (especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos), da ABNT, bem como, considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

ITEM 1.21 - PAINEL DIVISÓRIO DE 70mm X1400mm X1600mm (Modelo P1)

Painéis divisórios modulares tipo "biombos", cegos, com espessura final de 7cm, altura variável conforme os modelos. Corpo dos painéis em estrutura metálica com pintura epóxi pó cor a definir com preparação para receber acabamento em placas sacáveis de aglomerado revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor referência argila ou a definir, tampas basculantes metálicas acima do tampo para acesso aos pontos de energia e lógica, leito interno para cabos com calha sacável estampada contendo 3 estampas universais para energia e 2 estampas universais para conector RJ45 por posto de trabalho, tampas sacáveis metálicas no rodapé estampadas com furação universal para energia dotadas de tampas plásticas injetadas, sapatas niveladoras para regulagem de altura.

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.



OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 05/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.
2. Considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, o mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

ITEM 1.22 - PAINEL DIVISÓRIO 1300mm X70mm X1600mm (Modelo P2)

Painéis divisórios modulares tipo "biombos", cegos, com espessura final de 7cm, altura variável conforme os modelos. Corpo dos painéis em estrutura metálica com pintura epóxi pó cor a definir com preparação para receber acabamento em placas sacáveis de aglomerado revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor referência argila ou a definir, tampas basculantes metálicas acima do tampo para acesso aos pontos de energia e lógica, leito interno para cabos com calha sacável estampada contendo 3 estampas universais para energia e 2 estampas universais para conector RJ45 por posto de trabalho, tampas sacáveis metálicas no rodapé estampadas com furação universal para energia dotadas de tampas plásticas injetadas, sapatas niveladoras para regulagem de altura.

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 05/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.
2. Considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, o mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

ITEM 1.23 - TUBOS CONECTORES 70mmX70mm X1600mm

Tubos conectores em aço de seção quadrada (70x70mm) h = 1,60m com pintura epóxi pó cor a definir, utilizados nas estações de trabalho estruturadas por painéis (biombos).

ITEM 1.24 - GAVETEIRO DE 500mmX450mmX715mm (Modelo G1)

Gaveteiro pedestal estrutural possuindo 2 gavetas mais um gavetão com fundo, todas com corrediças telescópicas, caixa e frente do gaveteiro em aglomerado MDP de 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor referência argila ou a definir, bordas retas em PVC no sistema "hot melt", puxadores metálicos tipo "alça" com pintura epóxi cor a definir, base tubular em aço de seção retangular com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Caixa das gavetas em chapa de aço com pintura epóxi cor a definir. Chave "dobrável" única para as 3 gavetas.

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 06/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.
2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 13961 (que trata de ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade em armários) da ABNT, bem como, considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

ITEM 1.25 - GAVETEIRO DE 500mmX350mmX715mm (Modelo G3)

Gaveteiro pedestal estrutural possuindo 2 gavetas mais um gavetão com fundo, todas com corrediças telescópicas, caixa e frente do gaveteiro em aglomerado MDP de 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor referência argila ou a definir, bordas retas em PVC no sistema "hot melt", puxadores metálicos tipo "alça" com pintura epóxi cor a definir, base tubular em aço de seção retangular com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Caixa das gavetas em chapa de aço com pintura epóxi cor a definir. Chave "dobrável" única para as 3 gavetas.

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 06/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.
2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 13961 (que trata de ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade em armários) da ABNT, bem como, considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

ITEM 1.26 - 02 TAMPOS, 01 GAVETEIRO E 02 PAINÉIS DE FECHAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO (Modelo 2B)

Tampo em aglomerado MDP com espessura 25mm revestido em laminado melamínico baixa pressão cor referência argila ou a definir, borda reta ergonômica em PVC no sistema "hot melt", perfuração para passagem de cabos com tampa em plástico injetado, estruturado por mão francesa metálica em chapa de aço dobrada espessura mínima 1,5mm fixada pelo sistema de cremalheiras, pintura epóxi pó cor a definir.

Um gaveteiro pedestal estrutural possuindo 2 gavetas mais um gavetão com fundo, todas com corrediças telescópicas, caixa e frente do gaveteiro em aglomerado MDP de 18mm revestido em laminado melamínico baixa pressão cor referência argila ou a definir, bordas retas em PVC no sistema "hot melt", puxadores metálicos tipo "alça" com pintura epóxi cor a definir, base tubular em aço de seção retangular com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Caixa das gavetas em chapa de aço com pintura epóxi cor a definir. Chave "dobrável" única para as 3 gavetas.

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 06/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.
2. Considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, o mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida



nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

ITEM 1.27 - MESAS PARA AUDIÊNCIA DE 2400mm X1210mm X740mm (Modelo M13)

Mesa de reunião em forma de canoa, em aglomerado MDP com espessura 25mm revestida em laminado melamínico baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, borda reta ergonômica em PVC no sistema "hot melt" no mesmo tom do laminado. Estruturada com travamento metálico em metalon de 50x30mm e 04 pés tubulares de Ø 3", com sapata niveladora e pintura epóxi pó cor a definir.

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis.

A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 07/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.
2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma Regulamentadora 17 (NR17 - Ergonomia) do Ministério do Trabalho, Norma NBR 13966 (que trata de dimensões e características físicas de mesas), da ABNT, bem como, considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

ITEM 1.28 - MESAS LINEARES DE 1500mmX600mmX740mm (Modelo M14)

Mesas Lineares autoportantes com tampo reto em aglomerado MDP com espessura 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor referência argila ou a definir, borda reta ergonômica em PVC no sistema "hot melt", perfuração para passagem de cabos com tampa em plástico injetado e calha metálica com leitos individuais sendo 1 para dados e voz e outro para energia, contendo 3 estampas universais para tomadas de energia e 2 estampas universais para conectores RJ45 por calha.

Estruturada, em ambos os lados, com pé tubular metálico obilongo com sapatas niveladoras para regulagem de altura e ponteiros protetoras em PVC, estrutura vertical para subida de cabeamento com tampa sacável perfurada de forma que permita a ventilação com pintura epóxi pó cor a definir.

Painéis frontais de fechamento em laminado melamínico de baixa pressão cor argila ou a definir, espessura 25mm com acabamento em fita de PVC do mesmo tom do laminado.

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis. A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 02/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma Regulamentadora 17 (NR17 - Ergonomia) do Ministério do Trabalho, Norma NBR 13966 (que trata de dimensões e características físicas de mesas), da ABNT, bem como, considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

LOTE 2

ITEM 2.1 - RACK DE 600mmX450mmX740mm (Modelo R1)

Tampo e painéis de fechamento em laminado melamínico de baixa pressão cor argila ou a definir, espessura 25mm com acabamento em fita de PVC do mesmo tom do laminado.

Os rodízios deverão ser estruturados em aço com freios independentes sendo Série R12 da marca Rodiline, com sistema giratório, modelo 414, largura da roda 1 ½", diâmetro de 4", altura total 135mm, raio de giro de 93mm, ferragem zincada, capacidade de carga por rodízio de 85kg, sistema de fixação por placa reforçada, sendo suas rodas em PVC.

A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis.

A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 07/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.

ITEM 2.2 - RACK DE 1200mmX600mmX740mm (Modelo R2)

Tampo e painéis de fechamento em laminado melamínico de baixa pressão cor argila ou a definir, espessura 25 mm com acabamento em fita de PVC do mesmo tom do laminado. Base tubular em aço de seção retangular de espessura 1,5mm com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir.

A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis.

A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 07/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.

ITEM 2.3 - RACK DE 500mmX500mmX200mm (Modelo R3)

Tampo e painéis de fechamento em laminado melamínico de baixa pressão cor argila ou a definir, espessura 25 mm com acabamento em fita de PVC do mesmo tom do laminado.

Os rodízios deverão ser estruturados em aço com freios independentes sendo Série R12 da marca Rodiline, com sistema giratório, modelo 414, largura da roda 1 ½", diâmetro de 4", altura total 135mm, raio de giro de 93mm, ferragem zincada, capacidade de carga por rodízio de 85kg, sistema de fixação por placa reforçada, sendo suas rodas em PVC.

A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis. A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.



OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 07/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.

ITEM 2.4 - PRATELEIRAS TIPO NICHOS DE 1000mmX300mmX450mm (Modelo A9)

Nichos com caixa em laminado melamínico de baixa pressão madeirado tipo Roble Alsácia, espessura 25mm com acabamento em fita de PVC do mesmo tom do laminado, presos à parede através de parabol.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 08/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.

ITEM 2.5 - ARMÁRIO ALTO FECHADO 900x500x1600 mm (Modelo A10)

Sendo caixas tampos, prateleiras internas em aglomerado 25 mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, portas em vidro temperado com espessura de 10 mm, transparente, com puxadores metálicos tipo "alça" com pintura epóxi pó cor a definir, dobradiças em liga de antimônio com giro de abertura de 270°, base tubular em aço de seção retangular de espessura 1,5mm com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Poderão sofrer variação máxima de altura de 3% (três por cento).

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 1/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.

2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 13961 (que trata de ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade em armários) da ABNT.

ITEM 2.6 - PRATELEIRAS DE 900x500x1600 mm (Modelo A11)

Sendo caixas tampos, prateleiras em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, base tubular em aço de seção retangular de espessura 1,5mm com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Poderão sofrer variação máxima de altura de 3% (três por cento).

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 8/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.

ITEM 2.7 - ARMÁRIO DE 2700x630x2100 mm (Modelo A12)

Armário do Desembargador medindo 2,70x0,63x2,10m (LxPxH) em 3 módulos sendo o central com portas baixas e uma prateleira interna + 3 prateleiras abertas superiores. Caixa, prateleiras e base em compensado 30mm revestido em lâmina de madeira natural tipo tabaco. Módulos laterais com portas altas sendo todas as portas com moldura em compensado 30mm revestido em lâmina de madeira natural tipo tabaco e fechamento em vidro temperado jateado 6mm com puxadores metálicos tipo "alça" com pintura epóxi pó cor a definir, dobradiças em liga de antimônio com giro de abertura de 270°.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 9/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;

2. Esse armário deverá ser executados sob medida obedecendo a posição de um pilar existente no Gabinete do Juiz Convocado Prestello.

ITEM 2.8

Diminuir a extensão da mesa de Desembargador do Juiz Convocado Prestello deverá ter o tampo em compensado revestido com laminado de madeira na cor tabaco existente diminuído de 1,50mx0,60mx740mm para 0,90x0,60mx740mm para melhor ajuste ao layout existente.

ITEM 2.9

Confecção e instalação de prateleira de 1,50x0,30m para a extensão da mesa do Desembargador Roosevelt, em compensado revestido com laminado de madeira na cor tabaco, de acordo com a mesa existente

ITEM 2.10 - GAVETEIRO DE 500mmX450mmX740mm (Modelo G2)

Gaveteiro pedestal estrutural possuindo 2 gavetas mais um gavetão com fundo, todas com correções telescópicas, caixa e frente do gaveteiro em compensado revestido com lâmina de madeira natural, borda em lâmina de madeira natural, puxadores metálicos tipo "alça" com pintura epóxi cor a definir, base tubular em aço de seção retangular com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Caixa das gavetas em chapa de aço com pintura epóxi cor a definir. Chave "dobrável" única para as 3 gavetas.

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 6/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.

2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 13961 (que trata de ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade em armários) da ABNT.

ITEM 2.11 - MESA DE REUNIÃO DE Ø=1200mm (Modelo M8)

Mesa de Reunião Redonda Ø 1,20m h=0,74m, para 4 pessoas, tampo em compensado com espessura de 30mm revestido em lâmina de madeira natural nas bordas tipo tabaco e no centro em lâmina de madeira natural tipo cedro, base em cruz em compensado com espessura de 30mm revestido em lâmina de madeira natural tipo tabaco com sapatas niveladoras para regulagem de altura.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 08/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.

2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma Regulamentadora 17 (NR17 - Ergonomia) do Ministério do Trabalho.

3. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 13966 (que trata de dimensões e características físicas de mesas), da ABNT.

ITEM 2.12 - MESA DE REUNIÃO DE 3600mm x1500mm x740mm (Modelo M9)

Mesa de Reunião com tampo elíptico medindo 3,60 x 1,50 m, h=0,74 m, para 10 pessoas, tampo em compensado com espessura de 30mm revestido em lâmina de madeira natural nas bordas tipo tabaco e no centro em lâmina de madeira natural tipo cedro, base linear com painel



estrutural em compensado com espessura de 30mm revestido em lâmina de madeira natural tipo tabaco com sapatas niveladoras para regulagem de altura.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 10/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma Regulamentadora 17 (NR17 - Ergonomia) do Ministério do Trabalho.
3. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 13966 (que trata de dimensões e características físicas de mesas), da ABNT.

ITEM 2.13 - BANCADA MÓVEL DE 2000mmx1000mmx740mm (Modelo M15)

Bancada em aglomerado MDP com espessura 25mm revestida em laminado melamínico baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, borda reta ergonômica em PVC no sistema "hot melt" no mesmo tom do laminado. Estruturada com travamento metálico em metalon de 50x30mm, inclusive no centro e 04 pés de 50x30mm, com 04 rodízios tipo SCHIOPA, série L10, LE com rodas de PVC, R310UP, de 3", largura de ¾" e altura final de 92mm, com capacidade de carga de 80kg cada roda (os dois rodízios frontais deverão possuir travas).

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis.

A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 12/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.

ITEM 2.14 - MESA PARA JUIZ DE 1600mm x750mm x840mm (Modelo M16)

Mesa para o Juiz, medindo 1,60x0,75m, h=0,84m, tampo e bordas em compensado com espessura de 30mm revestido em lâmina de madeira tipo cedro, montantes laterais e painel frontal (até o piso) em compensado com espessura de 20mm revestido em lâmina de madeira tipo tabaco, com sapatas niveladoras para regulagem de altura, para o Tribunal do Júri do novo Fórum de São Francisco do Guaporé.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 11/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma Regulamentadora 17 (NR17 - Ergonomia) do Ministério do Trabalho.
3. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 13966 (que trata de dimensões e características físicas de mesas), da ABNT.

ITEM 2.15 - MESA PARA PROMOTOR E ESCRIVÃO DE 1200mm x600mm x740mm (Modelo M17)

Mesa para Promotor e Escrivão, medindo 1,200x0,60m, h=0,74m, tampo e bordas em compensado com espessura de 30mm revestido em lâmina de madeira tipo cedro, montantes laterais e painel frontal (até o piso) em compensado com espessura de 20mm revestido em lâmina de madeira tipo tabaco, com sapatas niveladoras para regulagem de altura, para o Tribunal do Júri do novo Fórum de São Francisco do Guaporé.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 11/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma Regulamentadora 17 (NR17 - Ergonomia) do Ministério do Trabalho.
3. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 13966 (que trata de dimensões e características físicas de mesas), da ABNT.

ITEM 2.16 - MESA PARA JURADOS DE 900mmx600mmx740mm (Modelo M18)

Mesa para Jurados, medindo 0,90x0,60m, h=0,74m, tampo e bordas em compensado com espessura de 30mm revestido em lâmina de madeira tipo cedro, montantes laterais e painel frontal (até o piso) em compensado com espessura de 20mm revestido em lâmina de madeira tipo tabaco, com sapatas niveladoras para regulagem de altura, para o Tribunal do Júri do novo Fórum de São Francisco do Guaporé.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 11/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma Regulamentadora 17 (NR17 - Ergonomia) do Ministério do Trabalho.
3. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 13966 (que trata de dimensões e características físicas de mesas), da ABNT.

ITEM 2.17 - MÓDULO BALCÃO DE 1500mmx400mmx1060mm (Modelo B1)

Módulo balcão med. 150x40cm e h=106 cm, sendo tampo, painel frontal até o piso e pés tipo painel em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico baixa pressão liso ou madeirado, bordas retas em PVC, pés com acabamento em alumínio na parte inferior e sapatas niveladoras.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 12/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.

ITEM 2.18 - MÓDULO BALCÃO DE 1500mmx400mmx1060mm (Modelo B2)

Módulo balcão com portinhola e Porta basculante c/ 2 dobradiças med. 150x40cm e h=106cm, portinhola com L=75cm de vão e 2 molas tipo vai e vem, todo em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico baixa pressão liso ou madeirado, bordas retas em PVC, pés com acabamento em alumínio na parte inferior e sapatas niveladoras.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 12/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.

ITEM 2.19 - MÓDULO BALCÃO DE 2300mmx400mmx1060mm (Modelo B3)



Módulo balcão med. 230x40cm e h=106cm, sendo tampo com borda post forming, painel frontal até o piso e pés tipo painel em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico de alta pressão texturizado na cor a definir, bordas retas em PVC, pés com acabamento em alumínio na parte inferior e sapatas niveladoras.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 12/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.

ITEM 2.20 - TABLADO PARA O JUIZ DE 1500mmx1500mmx100mm (Modelo TB1)

Deverá ser confeccionado um tablado medindo 1,50x1,50x0,10m em compensado revestido com laminado de madeira tipo cedro com aplicação de selador, para o Tribunal do Júri do novo Fórum de São Francisco do Guaporé.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts no Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.

ITEM 2.21 - PRATELEIRAS PARA PAPÉIS DE 1000mmx350mmx1200 mm (Modelo A13)

Sendo caixas tampo, prateleiras em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, base tubular em aço de seção retangular de espessura 1,5mm com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Poderão sofrer variação máxima de altura de 3% (três por cento), para a Gráfica no Anexo Administrativo.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 13/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.

ITEM 2.22 - ARMÁRIO PARA DESEMBARGADOR 2700x630x2100 mm (Modelo A14)

Armário do Desembargador medindo 2,70x0,63x2,10m (LxPxH) em 3 módulos sendo o central com portas baixas e uma prateleira interna + 3 prateleiras abertas superiores. Caixa, prateleiras e base em compensado 30mm revestido em lâmina de madeira natural tipo tabaco. Módulos laterais com portas altas sendo todas as portas com moldura em compensado 30mm revestido em lâmina de madeira natural tipo tabaco e fechamento em vidro temperado jateado 6mm com puxadores metálicos tipo "alça" com pintura epóxi pó cor a definir, dobradiças em liga de antimônio com giro de abertura de 270°.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 18/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.

ITEM 2.23 - MESA PARA CORTE DE PAPÉIS DE 1400x700x900 mm (Modelo M19)

Mesa para corte de papel em aglomerado MDP com espessura 25mm revestida em laminado melamínico baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, borda reta ergonômica em PVC no sistema "hot melt" no mesmo tom do laminado. Estruturada com travamento metálico em metalon de 50x30mm, inclusive no centro e 04 pés de 50x30mm, para o Departamento de Engenharia e Arquitetura.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 12/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.

ITEM 2.24 - MESA DESEMBARGADOR DE 2300x1800x740 mm (Modelo M20)

Mesa para Desembargador em "L" medindo 1,80 x 2,30m com anexo gota de 0,90m composta por:

- Tampo principal 1,80 x 0,80m com moldura em compensado 30mm revestido em lâmina de madeira tipo tabaco em todas as faces e tampo em mármore importado tipo carrara de espessura 2cm. estruturado de um lado com pé tipo painel em compensado 30mm revestido em lâmina de madeira tipo tabaco em todas as faces com sapatas niveladoras e outro lado por um gaveteiro pedestal estrutural possuindo 2 gavetas mais um gavetão com fundo, todas com correções telescópicas, caixa e frente do gaveteiro em compensado 20mm revestido em lâmina de madeira tipo tabaco em todas as faces, bordas retas, puxadores metálicos tipo "alça" com pintura epóxi cor a definir, base em compensado 20mm revestido em lâmina de madeira tabaco com sapatas niveladoras. Caixa das gavetas em chapa de aço com pintura epóxi cor a definir. Chave "dobrável" única para as 3 gavetas.

- Painel frontal em compensado 30mm revestido em lâmina de madeira tipo tabaco em todas as faces medindo 1,50x0,395m

- Tampo secundário 1,50x0,60m em compensado 30mm revestido em lâmina de madeira tipo tabaco em todas as faces, com caixa para pontos de lógica e energia contendo tampa basculante em compensado de 20mm revestida em lâmina madeira tipo tabaco, borda chanfrada com "vassourinha" e calha metálica estampada com 2 pontos universais de energia e 2 pontos universais para conectores RJ45.

- Mesa tipo Gota para reunião medindo 0,90x1,00 (raio de 0,50m) estruturada por pé tubular Ø 4", com sapata niveladora e pintura epóxi pó cor a definir.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 14/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.

2. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma Regulamentadora 17 (NR17 - Ergonomia) do Ministério do Trabalho.

3. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 13966 (que trata de dimensões e características físicas de mesas), da ABNT.

ITEM 2.25 - TRIBUNA TIPO PÚLPITO DE 600mmx500mmx1175mm (Modelo M21)

Tribuna tipo púlpito, com medidas finais de 0,60x0,50x1,175m (LxPxH) para 1 pessoa, tampo, bordas + bague e frontão em compensado com espessura de 20mm revestido em lâmina de madeira natural tipo cedro, montantes laterais em compensado com espessura de 40mm revestido em lâmina de madeira natural tipo tabaco, com sapatas niveladoras para regulagem de altura, rodapé frontal em compensado com espessura de 20mm revestido em lâmina natural de madeira tipo tabaco. 1 calha metálica vertical com tampa em chapa de aço dobrada com leito para subida de fiação.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 13/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital.

LOTE 3

ITEM 3.1 - POLTRONA FIXA DE 01 LUGAR DE 960x800x770 mm (Modelo S1)

Poltrona fixa medindo 0,96x0,80x0,77m, sendo assento fixo (com aparência de solto) e encosto fixo, revestido em couro ecológico (material



sintético de poli cloreto de vinila) que não propaga fogo) cor à definir, com costura pespontada. Estruturado em madeira cedro mara e compensado de madeira (nos braços) com espessura mínima de 18mm, ambos imunizados, assentos com percinta trançada da marca flexconfort ref.1603 e espuma D28 (densidade vinte e oito) e espessura de 10cm, com camada interna de espuma D23 de 1cm, parte frontal do assento com espuma D28 de 2cm. Encosto com espuma D23 de 2cm de espessura, espuma D23 de 1cm e espuma D28 de 2cm de espessura nas laterais e percinta trançada da marca flexconfort 1503. Braço com 18cm de largura, revestido com espuma D23 selada de 1cm, frente e laterais com espuma D28 de 2cm de espessura, parte superior com espuma D33 de 4cm de espessura, base com espuma D23 sendo 1cm espessura. Pés cilíndricos em alumínio polido com diâmetro de 6cm e altura de 10cm (vide projetos em anexo) com feltro de 5mm de espessura e diâmetro de 5cm. Fechamento da base em TNT branco tencionado e grampeado.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 15/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. Serão aceitas apenas variações das medidas finais do sofá, de no máximo 3% para mais ou para menos. Seus materiais internos deverão respeitar às especificações supracitadas.
3. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 15164 (especifica as características físico-mecânicas de materiais para sofás, bem como estabelece os métodos para determinação de estabilidade, resistência e durabilidade, independentemente de seu desenho, materiais utilizados e processo de fabricação), da ABNT.

ITEM 3.2 - POLTRONA FIXA DE 01 LUGAR DE 1000x900x785 mm (Modelo S2)

Poltrona fixa medindo 1,00x0,90x0,785m, sendo assento fixo (com aparência de solto) e encosto solto, enchimento em fibra siliconada, revestido em couro ecológico (material sintético de poli cloreto de vinila) que não propaga fogo) cor à definir, com costura pespontada. Estruturado em madeira cedro mara e compensado de madeira (nos braços) com espessura mínima de 18mm, ambos imunizados, assentos com percinta trançada da marca flexconfort ref.1603 e espuma D28 (densidade vinte e oito) e espessura de 12cm, com camada interna de espuma D23 de 1cm, parte frontal do assento com espuma D28 de 2cm. Contra encosto com espuma D23 de 2cm de espessura, espuma D23 de 1cm e espuma D28 de 2cm de espessura nas laterais e percinta trançada da marca flexconfort 1503. Braço com 18cm de largura, revestido com espuma D23 selada de 1cm, frente e laterais com espuma D28 de 2cm de espessura, parte superior com espuma D33 de 4cm de espessura, base com espuma D23 sendo 1cm espessura, 4 pés em alumínio polido com desenho tipo cantoneira e feltro de 20x20cm com 5mm de espessura (vide projetos em anexo) com altura de 45mm distribuídos nos quatro cantos. Fechamento da base em TNT branco tencionado e grampeado.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 17/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. Serão aceitas apenas variações das medidas finais do sofá, de no máximo 3% para mais ou para menos. Seus materiais internos deverão respeitar às especificações supracitadas.
3. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 15164 (especifica as características físico-mecânicas de materiais para sofás, bem como estabelece os métodos para determinação de estabilidade, resistência e durabilidade, independentemente de seu desenho, materiais utilizados e processo de fabricação), da ABNT.

ITEM 3.3 - SOFÁ DE 02 LUGARES DE 1560x800x770 mm (Modelo S3)

Sofá de 02 lugares medindo 1,56x0,80x0,77m, sendo assento fixo (com aparência de solto) e encosto fixo, revestido em couro ecológico (material sintético de poli cloreto de vinila) que não propaga fogo) cor à definir, com costura pespontada. Estruturado em madeira cedro mara e compensado de madeira (nos braços) com espessura mínima de 18mm, ambos imunizados, assentos com percinta trançada da marca flexconfort ref.1603 e espuma D28 (densidade vinte e oito) e espessura de 10cm, com camada interna de espuma D23 de 1cm, parte frontal do assento com espuma D28 de 2cm. Encosto com espuma D23 de 2cm de espessura, espuma D23 de 1cm e espuma D28 de 2cm de espessura nas laterais e percinta trançada da marca flexconfort 1503. Braço com 18cm de largura, revestido com espuma D23 selada de 1cm, frente e laterais com espuma D28 de 2cm de espessura, parte superior com espuma D33 de 4cm de espessura, base com espuma D23 sendo 1cm espessura. Pés cilíndricos em alumínio polido com diâmetro de 6cm e altura de 10cm (vide projetos em anexo) com feltro de 5mm de espessura e diâmetro de 6cm. Fechamento da base em TNT branco tencionado e grampeado.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 15/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. Serão aceitas apenas variações das medidas finais do sofá, de no máximo 3% para mais ou para menos. Seus materiais internos deverão respeitar às especificações supracitadas.
3. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 15164 (especifica as características físico-mecânicas de materiais para sofás, bem como estabelece os métodos para determinação de estabilidade, resistência e durabilidade, independentemente de seu desenho, materiais utilizados e processo de fabricação), da ABNT.

ITEM 3.4 - SOFÁ DE 02 LUGARES DE 1700x900x785 mm (Modelo S4)

Sofá de 02 lugares medindo 1,70x0,90x0,785m, sendo assento fixo (com aparência de solto) e encosto solto, enchimento em fibra siliconada, revestido em couro ecológico (material sintético de poli cloreto de vinila) que não propaga fogo) cor à definir, com costura pespontada com 2 divisões de assentos. Estruturado em madeira cedro mara e compensado de madeira (nos braços) com espessura mínima de 18mm, ambos imunizados, assentos com percinta trançada da marca flexconfort ref.1603 e espuma D28 (densidade vinte e oito) e espessura de 12mm, com camada interna de espuma D23 de 1cm, parte frontal do assento com espuma D28 de 2cm. Contra encosto com espuma D23 de 2cm de espessura, espuma D23 de 1cm e espuma D28 de 2cm de espessura nas laterais e percinta trançada da marca flexconfort 1503. Braço com 18cm de largura, revestido com espuma D23 selada de 1cm, frente e laterais com espuma D28 de 2cm de espessura, parte superior com espuma D33 de 4cm de espessura, base com espuma D23 sendo 1cm espessura, 4 pés em alumínio polido com desenho tipo cantoneira e feltro de 20x20cm com 5mm de espessura (vide projetos em anexo) com altura de 45mm distribuídos nos quatro cantos. Fechamento da base em TNT branco tencionado e grampeado.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 16/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. Serão aceitas apenas variações das medidas finais do sofá, de no máximo 3% para mais ou para menos. Seus materiais internos



deverão respeitar às especificações supracitadas.

3. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 15164 (especifica as características físico-mecânicas de materiais para sofás, bem como estabelece os métodos para determinação de estabilidade, resistência e durabilidade, independentemente de seu desenho, materiais utilizados e processo de fabricação), da ABNT.

ITEM 3.5 - SOFÁ DE 03 LUGARES DE 2200x900x785 mm (Modelo S5)

Sofá de 03 lugares medindo 2,20x0,90x0,785m, sendo assento fixo (com aparência de solto) e encosto solto, enchimento em fibra siliconada, revestido em couro ecológico (material sintético de poli cloreto de vinila) que não propaga fogo) com costura pespontada com 2 divisões de assentos.

Estruturado em madeira cedro mara e compensado de madeira (nos braços) com espessura mínima de 18mm, ambos imunizados, assentos com percinta trançada da marca flexconfort ref.1603 e espuma D28 (densidade vinte e oito) e espessura de 12mm, com camada interna de espuma D23 de 1cm, parte frontal do assento com espuma D28 de 2cm. Contra encosto com espuma D23 de 2cm de espessura, espuma D23 de 1cm e espuma D28 de 2cm de espessura nas laterais e percinta trançada da marca flexconfort 1503. Braço com 18cm de largura, revestido com espuma D23 selada de 1cm, frente e laterais com espuma D28 de 2cm de espessura, parte superior com espuma D33 de 4cm de espessura, base com espuma D23 sendo 1cm espessura, 4 pés em alumínio polido com desenho tipo cantoneira (vide projetos em anexo) com altura de 45mm distribuídos nos quatro cantos. Fechamento da base em TNT branco tencionado e grampeado.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 16/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. Serão aceitas apenas variações das medidas finais do sofá, de no máximo 3% para mais ou para menos. Seus materiais internos deverão respeitar às especificações supracitadas.
3. O mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 15164 (especifica as características físico-mecânicas de materiais para sofás, bem como estabelece os métodos para determinação de estabilidade, resistência e durabilidade, independentemente de seu desenho, materiais utilizados e processo de fabricação), da ABNT.

LOTE 4

ITEM 4.1 - MESA DE CANTO DE 600x600x600 mm (Modelo M10)

Mesa lateral com medidas finais de 0,60x0,60x0,60m, estruturada em alumínio polido com seção retangular de 25x50mm espessura mínima de 1mm, com feltro de espessura 5mm em toda a superfície da base, tampo em vidro comum 12mm, com pintura na cor branco leitoso, com borda lapidada reta e cantos vivos, apoiados sobre calço de silicone com altura de 5mm.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 17/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;

ITEM 4.2 - APARADOR DE 1200x400x800 mm (Modelo M11)

Aparador com medidas finais de 1,20x0,40x0,80m, estruturado em alumínio polido com seção retangular de 25x50mm espessura mínima de 1mm, com feltro de espessura 5mm em toda a superfície da base, tampo em vidro comum 12mm, com pintura na cor branco leitoso, com borda lapidada reta e cantos vivos, apoiados sobre calço de silicone com altura de 5mm.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 17/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. Serão aceitas apenas variações das medidas finais da mesa, de no máximo 3% para mais ou para menos. Seus materiais deverão respeitar às especificações supracitadas.

ITEM 4.3 - MESA DE CENTRO DE 850mmx850mmx300 mm (Modelo M12)

Mesa de centro com medidas finais de 0,85x0,85x0,30m, estruturada em alumínio polido com seção retangular de 25x50mm espessura mínima de 1mm, com feltro de espessura 5mm em toda a superfície da base, tampo em vidro comum 12mm, com pintura na cor branco leitoso, com borda lapidada reta e cantos vivos, apoiados sobre calço de silicone com altura de 5mm.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 17/18 do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. Serão aceitas apenas variações das medidas finais da mesa, de no máximo 3% para mais ou para menos. Seus materiais deverão respeitar às especificações supracitadas;

LOTE 5

ITEM 5.1 - TAPETE DE 1500x1000 mm (Modelo T1)

Tapete retangular com medidas finais de 1,50x1,00m, tipo boucle de fibra trançada, 100% polipropileno, com base em feltro e acabamento debrum nas bordas, (permitindo ser lavável de forma tradicional com água e produtos neutros) e acabamento debrum nas bordas, na cor "canela" mesclado com bege na proporção aproximada de 50%.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts no Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. Serão aceitas apenas variações das medidas finais do tapete, de no máximo 3% para mais ou para menos. Seus materiais deverão respeitar às especificações supracitadas.

ITEM 5.2 - TAPETE DE 1500x2000mm (Modelo T2)

Tapete retangular com medidas finais de 1,50x2,00m, tipo boucle de fibra trançada, 100% polipropileno, com base em feltro e acabamento debrum nas bordas, (permitindo ser lavável de forma tradicional com água e produtos neutros) e acabamento debrum nas bordas, na cor "canela" mesclado com bege na proporção aproximada de 50%.

OBSERVAÇÃO:

1. Ver Anexo II, Layouts do Termo de Referência, constante no ANEXO VII deste Edital;
2. Serão aceitas apenas variações das medidas finais do tapete, de no máximo 3% para mais ou para menos. Seus materiais deverão



respeitar às especificações supracitadas.

OBSERVAÇÕES:

1. A licitante deverá indicar os preços com apenas duas casas decimais, obedecendo ao critério de arredondamento previsto no subitem 8.1.13 deste Edital.
2. A licitante é obrigada a cotar todos os itens do lote, sendo vedada a cotação de quantidade inferior a demandada.
3. O (s) material (is) ofertado (s) deve (m) apresentar prazo de garantia mínimo de acordo com este Anexo, a contar da data do seu recebimento pelo Tribunal.
4. O mobiliário ofertado para atender aos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.24 e 1.25 do lote 1 deste Anexo, deverá atender as especificações da Norma NBR 13961 (características físicas e dimensionais, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade em armários de escritório). No que tange aos itens 1.14, 1.16, 1.18, 1.19, 1.20 1.27 e 1.28 do lote 1 deste Anexo, o mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 13966 (especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso), todas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. O mobiliário ofertado para atender aos itens 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.27 e 1.28 do lote 1 deste Anexo, deverá atender as especificações da Norma Regulamentadora 17 (NR17 - Ergonomia) do Ministério do Trabalho. Por fim, considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, o mobiliário ofertado para atender aos itens do Lote 1 deste Anexo, com exceção dos itens 1.9, 1.10, 1.11 e 1.23, também deverá atender as especificações da Norma NBR ISO 14001 (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.
5. O mobiliário ofertado para atender aos itens 2.5 e 2.10 do lote 2 deste Anexo, deverá atender às especificações da Norma NBR 13961 (características físicas e dimensionais, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade em armários de escritório). No que tange aos itens 2.11, 2.12, 2.14, 2.15, 2.16 e 2.24 do referido lote, o mobiliário ofertado deverá atender as especificações da Norma NBR 13966 (especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso), todas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. O mobiliário ofertado para atender aos itens 2.11, 2.12, 2.14, 2.15, 2.16 e 2.24 deste Anexo, deverá atender as especificações da Norma Regulamentadora 17 (NR17 - Ergonomia) do Ministério do Trabalho.
6. O mobiliário ofertado para atender o lote 3 deste Anexo deverá atender as especificações da Norma NBR 15164 (especifica as características físico-mecânicas de materiais para sofás, bem como estabelece os métodos para determinação de estabilidade, resistência e durabilidade, independentemente de seu desenho, materiais utilizados e processo de fabricação), da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
7. A documentação exigida deverá ter validade no mínimo até a data prevista para a fase de disputa da sessão pública de acordo com o subitem 8.5.7 deste Edital.
8. O Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia está disponível para consulta, sem ônus, por meio do site www.tjro.jus.br.



ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO n. 014/2010, realizado no dia ___/___/2010, às _____ horas. Processo 0011235-91.2010.8.22.1111.

Razão Social:

Número do CNPJ:

Endereço completo com CEP:

Fone/Fax/Celular:

Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc):

Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:

OBJETO: Aquisição e instalação/montagem de mobiliário corporativo, marcenaria e decoração para os prédios do Tribunal de Justiça: Edifício Sede, Fórum criminal, Fórum cível, Fórum Juíza Sandra Nascimento, Anexo Administrativo e Fórum de São Francisco do Guaporé, (armários altos, armários tipo bancada, armários suspensos, acessórios, sobretempos, estações de trabalho autoportantes, conexões, mesas lineares, mesas de reunião, call centers, painéis divisórios, tampo para mesas, gaveteiros, mesa para audiência, racks, prateleiras, armário para Desembargador, mesa para Juiz, mesas para o Júri, balcões de atendimento, sofás e tapetes), nos termos do Pregão em epígrafe.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ (_____) dias, contados da data marcada para abertura das propostas.

Lote	Item	Especificação	Quant.	Unid.	Prazo Garantia	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	1.1	ARMÁRIO ALTO FECHADO. Largura: 900 mm, Profundidade: 500 mm e Altura: 1600 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	174	UN			
	1.2	ARMÁRIO ALTO FECHADO Comprimento: 800 mm, Largura: 500 mm e Altura: 1600 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	35	UN			
	1.3	ARMÁRIO ALTO FECHADO. Comprimento: 600 mm, Largura: 500 mm e Altura: 1600 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	26	UN			
	1.4	ARMÁRIO BAIXO FECHADO. Comprimento: 900 mm, Largura: 500 mm e Altura: 715 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	95	UN			
	1.5	ARMÁRIO BAIXO FECHADO. Comprimento: 800 mm, Largura: 500 mm e Altura: 715 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	10	UN			
	1.6	ARMÁRIO BAIXO FECHADO. Comprimento: 600 mm, Largura: 500 mm e Altura: 715 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	54	UN			
	1.7	ARMÁRIO SUSPENSO. Comprimento: 900 mm, Largura: 400 mm e Altura: 680 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	59	UN			
	1.8	ARMÁRIO SUSPENSO. Comprimento: 800 mm, Largura: 400 mm e Altura: 680 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	15	UN			
	1.9	CARRINHO PASTA SUSPensa PARA ARMÁRIO DE 900x500mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	61	UN			
	1.10	CARRINHO PASTA SUSPensa PARA ARMÁRIO DE 800x500mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	05	UN			
	1.11	CARRINHO PASTA SUSPensa PARA ARMÁRIO DE 600x500mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	08	UN			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO/DEC 7
Fls. 594

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, sala 201, 2º andar – Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330 Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

1.12	SOBRETAMPO PARA ARMÁRIOS E EXTENSÃO DE MESAS COM LARGURA DE 670 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	4,2	Metro linear			
1.13	SOBRETAMPO PARA ARMÁRIOS E EXTENSÃO DE MESAS COM LARGURA DE 600 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	78,13	Metro linear			
1.14	MESA DE TRABALHO EM "L". Comprimento: 1400 mm, Largura: 1300 mm e Altura: 740 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	19	UN			
1.15	CONEXÃO 180° TIPO "MEIA LUA. Saída: 600 mm, Diâmetro: 1270 mm e Altura: 740 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	05	UN			
1.16	MESAS LINEARES. Comprimento: 1000 mm, Largura: 700 mm e Altura: 740 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	24	UN			
1.17	CONEXÃO TIPO "GOTA". Saída: 450 mm, Diâmetro: 900 mm e Altura: 740 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	03	UN			
1.18	MESAS LINEARES. Comprimento: 1200 mm, Largura: 600 mm e Altura: 740 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	13	UN			
1.19	MESAS DE REUNIÃO. Largura: 1000 mm, Comprimento: 2000 mm e Altura: 740 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	3	UN			
1.20	MESA PARA TAQUIGRAFIA. Comprimento: 950 mm, Largura: 750 mm e Altura: 1100 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	79	UN			
1.21	PAINEL DIVISÓRIO. Largura: 70 mm, Comprimento: 1400 mm e Altura: 1600 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	11	UN			
1.22	PAINEL DIVISÓRIO. Largura: 70 mm, Comprimento: 1300 mm e Altura: 1600 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	02	UN			
1.23	TUBOS CONECTORES. Largura: 70 mm, Comprimento: 70 mm e Altura: 1600 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	08	UN			
1.24	GAVETEIRO. Largura: 450 mm, Comprimento: 500 mm e Altura: 715 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	12	UN			
1.25	GAVETEIRO. Largura: 350 mm, Comprimento: 500 mm e Altura: 715 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	3	UN			
1.26	2 TAMPOS, 01 GAVETEIRO E 02 PAINÉIS DE FECHAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	1	UN			
1.27	MESAS PARA AUDIÊNCIA. Largura: 1210 mm, Comprimento: 2400 mm e Altura: 740 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	14	UN			
1.28	MESAS LINEARES Comprimento: 1500 mm, Largura: 600 mm e Altura: 740 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	8	UN			
Valor Total do Lote-R\$: (Preencher em algarismos e por extenso)						
2	2.1	RACK. Largura: 450 mm, Comprimento: 600 mm e Altura: 740 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	11	UN		
	2.2	RACK. Comprimento: 1200 mm, Largura: 600 mm e Altura: 740 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	01	UN		
	2.3	RACK. Largura: 500 mm, Comprimento: 500 mm e Altura: 200 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	02	UN		
	2.4	PRATELEIRAS TIPO NICHOS. Comprimento: 1000 mm, Largura: 300 mm e Altura: 450 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	158	UN		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO/DEC
Fls. 595

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330 Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

2.5	ARMÁRIO ALTO FECHADO. Comprimento: 900 mm, Largura: 500 mm e Altura: 1600 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	17	UN			
2.6	PRATELEIRAS. Comprimento: 900 mm, Largura: 500 mm e Altura: 1600 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	04	UN			
2.7	ARMÁRIO PARA DESEMBARGADOR. Comprimento: 2700 mm, Largura: 630 mm e Altura: 2100 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	01	UN			
2.8	Diminuir a extensão da mesa de Desembargador do Juiz Convocado Prestello deverá ter o tampo em compensado revestido com laminado de madeira na cor tabaco existente diminuído de 1,50mx0,60mx74mm para 0,90x0,60mx740mm para melhor ajuste ao layout existente. Marca/fabricante: _____	01	UN			
2.9	Confecção e instalação de prateleira de 1,50x0,30m para a extensão da mesa do Desembargador Roosevelt, em compensado revestido com laminado de madeira na cor tabaco, de acordo com a mesa existente. Marca/fabricante: _____	01	UN			
2.10	GAVETEIRO. Largura: 450 mm, Comprimento: 500 mm e Altura: 740 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	01	UN			
2.11	MESA DE REUNIÃO. Diâmetro: 1200 mm e Altura: 740 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	04	UN			
2.12	MESA DE REUNIÃO. Largura: 1500 mm, Comprimento: 3600 mm e Altura: 740 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	01	UN			
2.13	BANCADA MÓVEL. Comprimento: 2000 mm, Largura: 1000 mm e Altura: 740 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	01	UN			
2.14	MESA PARA JUIZ. Comprimento: 1600 mm, Largura: 750 mm e Altura: 840 mm. Marca: _____, com as seguintes especificações:	01	UN			
2.15	MESA PARA PROMOTOR E ESCRIVÃO. Largura: 600 mm, Comprimento: 1200 mm e Altura: 740 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	02	UN			
2.16	MESA PARA JURADOS. Largura: 600 mm, Comprimento: 900 mm e Altura: 740 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	09	UN			
2.17	MÓDULO BALCÃO. Largura: 400 mm, Comprimento: 1500 mm e Altura: 1060 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	15	UN			
2.18	MÓDULO BALCÃO. Largura: 400 mm, Comprimento: 1500 mm e Altura: 1060 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	06	UN			
2.19	MÓDULO BALCÃO. Largura: 400 mm, Comprimento: 2300 mm e Altura: 1060 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	01	UN			
2.20	TABLADO PARA O JUIZ. Largura: 1500 mm, Comprimento: 1500 mm e Altura: 100 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	01	UN			
2.21	PRATELEIRAS PARA PAPÉIS. Comprimento: 1000 mm, Largura: 350 mm e Altura: 1200 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	03	UN			
2.22	ARMÁRIO PARA DESEMBARGADOR. Comprimento: 2700 mm, Largura: 630 mm e Altura: 2100 mm, Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	01	UN			
2.23	MESA PARA CORTE DE PAPÉIS. Comprimento: 1400 mm, Largura: 700 mm e Altura: 900 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	03	UN			
2.24	MESA PARA DESEMBARGADOR. Largura: 1800 mm, Comprimento: 2300 mm e Altura: 740 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	01	UN			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO/DEC
Fls. 596 f

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330 Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

	2.25	TRIBUNA. Largura: 500 mm, Comprimento: 600 mm e Altura: 1175 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	01	UN			
Valor Total do Lote-R\$: (Preencher em algarismos e por extenso)							
3	3.1	POLTRONA FIXA DE 01 LUGAR. Comprimento: 960 mm, Largura: 800 mm e Altura: 770 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	13	UN			
	3.2	POLTRONA FIXA DE 01 LUGAR. Comprimento: 1000 mm, Largura: 900 mm e Altura: 785 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	12	UN			
	3.3	SOFÁ DE 02 LUGARES. Comprimento: 1560 mm, Largura: 800 mm e Altura: 770 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	04	UN			
	3.4	SOFÁ DE 02 LUGARES. Comprimento: 1700 mm, Largura: 900 mm e Altura: 785 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	30	UN			
	3.5	SOFÁ DE 03 LUGARES. Comprimento: 2200 mm, Largura: 900 mm e Altura: 785 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	10	UN			
Valor Total do Lote-R\$: (Preencher em algarismos e por extenso)							
4	4.1	MESA DE CANTO. Largura: 600 mm, Comprimento: 600 mm e Altura: 600 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	27	UN			
	4.2	APARADOR. Comprimento: 1200 mm, Largura: 400 mm e Altura: 800 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	05	UN			
	4.3	MESA DE CENTRO. Largura: 850 mm, Comprimento: 850 mm e Altura: 300 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	05	UN			
Valor Total do Lote-R\$: (Preencher em algarismos e por extenso)							
5	5.1	TAPETE. Largura: 1000 mm e Comprimento: 1500 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	38	UN			
	5.2	TAPETE. Largura: 1500 mm e Comprimento: 2000 mm. Marca/fabricante: _____, com as seguintes especificações:	05	UN			
Valor Total do Lote-R\$: (Preencher em algarismos e por extenso)							

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, despesas para entregar, instalação/montagem, e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

RG:

CPF:



ANEXO III

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. Para as empresas **CADASTRADAS** no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, **encaminhar** os documentos mencionados no subitem **8.5.2** deste Edital, conforme cada caso.
2. Para as empresas **NÃO** cadastradas no SICAF e **NÃO** cadastradas no Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, **encaminhar** os seguintes documentos, de forma ordenada e encadernados ou fixos em pasta própria (não devendo ser entregues soltos) conforme relação a seguir, preferencialmente paginados (Exemplo: 1/5, 2/5, ..., 5/5) em todas as folhas, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente:
 - a) Registro na Junta Comercial, em caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, demonstrando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com a demonstração do ramo de atividade **compatível com o objeto licitado**, bem como a última alteração contratual se houver, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores. **Não será aceita** a Certidão Simplificada da Junta Comercial para substituir o contrato social;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento neste País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - g) Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa), expedidas pela Receita Federal, pela Fazenda Pública Estadual e pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
 - h) Prova de regularidade relativa ao **FGTS** e **INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - j) Declaração de Inexistência de Empregados Menores, conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital;
 - k) Atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de Direito Público ou Privado que comprove (m) a capacidade e aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta licitação;
 - l) Declaração de Visita Técnica aos prédios: Fórum Cível, Fórum Juíza Sandra Nascimento, Fórum Criminal, Edifício Sede e Anexo Administrativo, localizados em Porto Velho/RO, onde serão instalados/montados o mobiliário especificado nos lotes 1 e 2 do Anexo I do Edital, a ser obtida junto ao Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA/TJRO). A visita técnica deverá ser feita por representante habilitado da empresa até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura das propostas. Quando da realização da visita serão esclarecidas todas as dúvidas porventura existentes quanto à instalação/montagem do referido mobiliário, não cabendo posteriormente questionamentos a este respeito. A visita técnica deverá ser marcada previamente, agendada junto ao Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA/TJRO), situado na Av. Lauro Sodré n. 2860, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, ou pelo telefone (69) 3217-1371. **A empresa interessada em participar da disputa de preços apenas para os lotes 3, 4 e 5 do Anexo I do Edital, está dispensada da apresentação da Declaração de Visita Técnica;** e
 - m) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ou balanço de abertura das



licitantes que iniciaram suas atividades neste ano), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e pelo representante da empresa legalmente constituído, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório. Observa-se que os balanços poderão ser remetidos ao Conselho Regional de Contabilidade para verificação de sua regularidade. Entende-se por "na forma da lei" o seguinte:

- **Quando S.A.:** balanço patrimonial devidamente publicado no Diário Oficial ou Jornal de grande circulação;
- **Quando outra forma societária:** balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro (art. 1.179) e Instrução Normativa n. 65, de 31/07/97, do DNRC, ou por cópia do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

2.1. O cálculo para análise de balanço será feito da seguinte forma:

2.1.1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ

2.1.1.1. Índice de Liquidez Corrente: Este quociente oferece o grau de solvência da empresa no interregno de no máximo 2 (dois) anos. O ideal é que este quociente seja superior a 1 (um). Quando for igual ou superior a 1 (um), evidenciará que a entidade possui recursos, no Ativo Circulante, suficientes para cobrir as obrigações de curto prazo, caso contrário encontra-se numa situação de insolvência.

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2.1.1.2. Índice de Liquidez Geral: Este índice oferece uma visão global do grau de solvência da empresa, mostra a existência ou não de recursos financeiros necessários para cobrir os compromissos assumidos com terceiros no prazo mínimo de 2 (dois) anos. Quando este quociente for igual ou superior a 1 (um) poder-se-á afirmar, em princípio, que a entidade encontra-se satisfatoriamente estruturada do ponto de vista financeiro. Por outro lado, quando a empresa apresentar o índice inferior a 1 (um) pode-se dizer que a entidade se encontra em situação de insolvência.

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

2.1.1.3. Índice de Solvência Geral: Este índice irá indicar a capacidade financeira da empresa, após converter em dinheiro todo o seu Ativo (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente), para pagar todos os seus compromissos a longo prazo (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo). O ideal é que para cada R\$ 1,00 (um real) de Ativo Total convertido em dinheiro, seja suficiente para pagar R\$ 1,00 (um real) de Exigível Total, demonstrando o limite financeiro mínimo para não incorrer em insolvência.

$$\text{Fórmula = } \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} + \text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

2.1.2. A empresa deverá atender cumulativamente aos índices acima referidos, sendo que, na aplicação das fórmulas anteriormente mencionadas, a empresa deverá apresentar, para cada índice, quociente igual ou superior a 1 (um). Caso não atinja tal quociente em qualquer dos índices, a empresa deverá comprovar possuir patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme faculta o art. 31, § 3º da Lei n. 8.666/93, sob pena de inabilitação.

3. A licitante interessada em usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar n. 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), além da documentação exigida nas alíneas **do item 2 deste Anexo**, deve apresentar documento expedido pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o



caso, para comprovar o seu enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo **com os arts. 3º e 73, inciso IV da Lei Complementar n. 123/06** e art. 8º da Instrução Normativa n. 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, ou declaração preenchida pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei, conforme modelo constante no **ANEXO VI** deste Edital.

3.1. Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); e

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

3.1.1. Considera-se receita bruta, para fins do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem anterior, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3.1.2. No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se referem as alíneas “a” e “b” do subitem 3.1 deste Anexo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

3.1.3. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido para nenhum efeito legal, as microempresas ou empresas de pequeno porte enquadradas no disposto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

3.2. A licitante enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, expedidas pela Receita Federal, pela Fazenda Pública Estadual e pela Fazenda Pública Municipal, do domicílio ou sede da licitante; e prova de regularidade relativa ao FGTS e INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei) mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora desta licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.2.2. A não-regularização da documentação quanto à regularidade fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à CONTRATAÇÃO da microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente e/ou receber a Nota de Empenho, ou ainda revogar esta licitação.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 014/2010 - PROCESSO n. 0011235-91.2010.8.22.1111.

A empresa (nome da empresa _____), CNPJ
n. _____, sediada (endereço completo _____) declara, sob as
penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração
Pública, até a presente data, termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

RG:

CPF:



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 014/2010 - PROCESSO n. 0011235-91.2010.8.22.1111.

A empresa (nome da empresa _____), CNPJ
n. _____, sediada (endereço completo _____) declara, sob as
penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal,
consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu
quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não
emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

RG:

CPF:



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

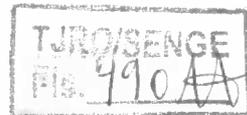
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 014/2010 - PROCESSO n. 0011235-91.2010.8.22.1111.

A empresa (nome da empresa _____), CNPJ
n. _____, sediada (endereço completo _____) declara, sob as penas da
lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (MICROEMPRESA-ME ou
EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de
Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º
(caput, incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da
referida Lei Complementar.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

RG:
CPF:



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SETOR DE ENGENHARIA**

TERMO DE REFERÊNCIA nº. 09

**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE MOBILIÁRIO
CORPORATIVO, MARCENARIA E DECORAÇÃO PARA ATENDER O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Elaboração:
Setor de Engenharia (DIAR / SEnge)

Porto Velho, junho de 2010.

1 - INTRODUÇÃO

1.1. Em atendimento ao disposto nos artigos 6º, IX e 7º, I, da Lei n. 8.666/93 e objetivando definir as diretrizes orientadoras gerais e detalhar o objeto a ser contratado, de acordo com as especificações e planilha orçamentária que o acompanham, este Termo de Referência, visa à aquisição e instalação/montagem de mobiliário corporativo, marcenaria e decoração para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, sendo eles: Edifício Sede, Fórum Criminal, Fórum Cível, Fórum Juíza Sandra Nascimento, Anexo Administrativo e Fórum de São Francisco do Guaporé.

2 - OBJETO

2.1. Aquisição e instalação/montagem de mobiliário corporativo, marcenaria e decoração, sendo Armários altos, Armários tipo bancada, Armários suspensos, Acessórios, Sobretamos, Estações de trabalho autoportantes, Conexões, Mesas lineares, Mesas de reunião, call centers, painéis divisórios, Tampo para mesas, Sobretamos, Gaveteiros, Mesa para audiência, Racks, Prateleiras, Armários e mesa para Desembargador, Mesa para Juiz, Mesas para o Júri, Balcões de atendimento, sofás e tapetes.

3 - OBJETIVO

3.1. Complementar o mobiliário dos prédios do Tribunal de Justiça: Edifício Sede, Fórum de São Francisco do Guaporé (Tribunal do Júri), Fórum Cível, Fórum Criminal, Complexo Judiciário e Anexo Administrativo.

4 - JUSTIFICATIVAS

4.1. **Edifício Sede:** Surgiu a necessidade de complementação do mobiliário existente devido à ocupação do novo prédio e reestruturação de alguns setores, além da instalação de novos Gabinetes para os futuros Desembargadores;

4.2. **Fórum de São Francisco do Guaporé:** Complementação do mobiliário do Tribunal do Júri que não estava contemplado na Ata de Registro de Preços nº. 01/2009 – Pregão Eletrônico SRP nº. 018/2009, Ministério da Defesa – Exército Brasileiro. Por se tratar de um mobiliário de acabamento diferenciado, o mesmo está sendo contemplado no Lote 2 destinado à marcenaria.

4.3. Os prédios do **Fórum Cível, Fórum Juíza Sandra Nascimento e Fórum Criminal** também deverão ser complementados com móveis, como mesas de Audiência, sofás, Call Centers e mesas de canto, que não constavam na Ata supra citada, ou que não havia em quantidade suficiente para atender a demanda.

4.4. **Anexo Administrativo:** móveis específicos de marcenaria para o DIPAT e DEGRAF;

4.5. Deverão ser acrescidos como móveis sobressalentes, os itens 1, 2, 3, 6, 16, 18, 59 e 61 da planilha de quantitativos para melhores ajustes no momento da mudança de layout;

4.6. Enfim, a aquisição desse mobiliário deverá completar os móveis que foram adquiridos pelo Projeto Básico nº. 12/SEnge.

5 - FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

5.1. Para a aquisição do objeto deste Termo de Referência, este SEngE sugere a Licitação através da modalidade pertinente, objetivando o menor preço.

6 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 1

6.1. ITEM 1 - ARMÁRIO ALTO FECHADO 900x500x1600 mm (Modelo A1)

Quantidade: 174 unidades.

Valor: R\$ 295.192,74

6.1.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 900 mm

Largura: 500 mm

Altura: 1600 mm

6.1.2. ESPECIFICAÇÃO

Sendo caixas tampos, prateleiras internas em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, portas em aglomerado 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, todas as bordas retas em pvc com sistema "hot melt" no mesmo tom do laminado, com puxadores metálicos tipo "alça" com pintura epóxi pó cor a definir, dobradiças em liga de antimônio com giro de abertura de 270°, base tubular em aço de seção retangular de espessura 1,5mm com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Poderão sofrer variação máxima de altura de 3% (três por cento) **(Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 01/18).**

6.2. ITEM 2 - ARMÁRIO ALTO FECHADO 800x500x1600 mm (Modelo A2)

Quantidade: 35 unidades.

Valor: R\$ 55.191,15

6.2.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 800 mm

Largura: 500 mm

Altura: 1600 mm

6.2.2. ESPECIFICAÇÃO

Sendo caixas tampos, prateleiras internas em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, portas em aglomerado 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, todas as bordas retas em pvc com sistema "hot melt" no mesmo

tom do laminado, com puxadores metálicos tipo “alça” com pintura epóxi pó cor a definir, dobradiças em liga de antimônio com giro de abertura de 270°, base tubular em aço de seção retangular de espessura 1,5mm com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Poderão sofrer variação máxima de altura de 3% (três por cento) **(Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 01/18).**

6.3. ITEM 3 - ARMÁRIO ALTO FECHADO 600x500x1600 mm (Modelo A3)

Quantidade: 26 unidades.

Valor: R\$ 34.181,16

6.3.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 600 mm
Largura: 500 mm
Altura: 1600 mm

6.3.2. ESPECIFICAÇÃO

Sendo caixas tampos, prateleiras internas em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, portas em aglomerado 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, todas as bordas retas em pvc com sistema “hot melt” no mesmo tom do laminado, com puxadores metálicos tipo “alça” com pintura epóxi pó cor a definir, dobradiças em liga de antimônio com giro de abertura de 270°, base tubular em aço de seção retangular de espessura 1,5mm com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Poderão sofrer variação máxima de altura de 3% (três por cento) **(Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 01/18).**

6.4. ITEM 4 - ARMÁRIO BAIXO FECHADO 900x500x715 mm (Modelo A4)

Quantidade: 95 unidades.

Valor: R\$ 100.187,00

6.4.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 900 mm
Largura: 500 mm
Altura: 715 mm

6.4.2. ESPECIFICAÇÃO

Sendo caixas tampos, prateleiras internas em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, portas em aglomerado 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, todas as bordas retas em pvc com sistema “hot melt” no mesmo tom do laminado, com puxadores metálicos tipo “alça” com pintura epóxi pó cor a definir, dobradiças em liga de antimônio com giro de abertura de 270°, base tubular em aço de seção retangular de espessura 1,5mm com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Os armários baixos pedestais com altura de 71,5cm que somados à espessura do

sobretampo (itens 12 e 13) atingem a altura final de 74cm sendo equivalente às alturas finais das estações e mesas de trabalho. Poderão sofrer variação máxima de altura de 3% (três por cento) **(Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 01/18).**

6.5. ITEM 5 - ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800x500x715 mm (Modelo A5)

Quantidade: 10 unidades.

Valor: R\$ 10.945,20

6.5.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 800 mm
 Largura: 500 mm
 Altura: 715 mm

6.5.2. ESPECIFICAÇÃO

Sendo caixas tampos, prateleiras internas em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, portas em aglomerado 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, todas as bordas retas em pvc com sistema "hot melt" no mesmo tom do laminado, com puxadores metálicos tipo "alça" com pintura epóxi pó cor a definir, dobradiças em liga de antimônio com giro de abertura de 270°, base tubular em aço de seção retangular de espessura 1,5mm com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Os armários baixos pedestais com altura de 71,5cm que somados à espessura do sobretampo (itens 12 e 13) atingem a altura final de 74cm sendo equivalente às alturas finais das estações e mesas de trabalho. Poderão sofrer variação máxima de altura de 3% (três por cento) **(Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 01/18).**

6.6. ITEM 6 - ARMÁRIO BAIXO FECHADO 600x500x715 mm (Modelo A6)

Quantidade: 54 unidades.

Valor: R\$ 47.540,52

6.6.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 600 mm
 Largura: 500 mm
 Altura: 715 mm

6.6.2. ESPECIFICAÇÃO

Sendo caixas tampos, prateleiras internas em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, portas em aglomerado 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, todas as bordas retas em pvc com sistema "hot melt" no mesmo tom do laminado, com puxadores metálicos tipo "alça" com pintura epóxi pó cor a definir, dobradiças em liga de antimônio com giro de abertura de 270°, base tubular em aço de seção retangular de espessura 1,5mm com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Os armários baixos pedestais com altura de 71,5cm que somados à espessura do

sobretampo (itens 12 e 13) atingem a altura final de 74cm sendo equivalente às alturas finais das estações e mesas de trabalho. Poderão sofrer variação máxima de altura de 3% (três por cento) **(Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 01/18).**

6.7. ITEM 7 - ARMÁRIO SUSPENSO 900x400x680 mm (Modelo A7)

Quantidade: 59 unidades.

Valor: R\$ 27.039,70

6.7.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Largura: 900 mm
 Profundidade: 400 mm
 Altura: 680 mm

6.7.2. ESPECIFICAÇÃO

Armários Suspensos a serem fixados na alvenaria por meio de cremalheiras fornecidas pelo licitante, medindo 0,90x0,40x0,68m sendo caixa, tampo e prateleira interna em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão liso ou madeirado cor a definir, porta de elevar e fundo em aglomerado 18mm revestido em laminado melamínico baixa pressão liso ou madeirado cor à definir contendo 2 (dois) amortecedores hidráulicos por porta de armário, todas as bordas retas em pvc com sistema "hot melt" no mesmo tom do laminado, com puxador metálico tipo "alça" com pintura epóxi pó cor a definir **(Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 01/18).**

6.8. ITEM 8 - ARMÁRIO SUSPENSO 800x400x680 mm (Modelo A8)

Quantidade: 15 unidades.

Valor: R\$ 6.528,30

6.8.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 800 mm
 Largura: 400 mm
 Altura: 680 mm

6.8.2. ESPECIFICAÇÃO

Armários Suspensos a serem fixados na alvenaria por meio de cremalheiras fornecidas pelo licitante, medindo 0,80x0,40x0,68m sendo caixa, tampo e prateleira interna em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão liso ou madeirado cor a definir, porta de elevar e fundo em aglomerado 18mm revestido em laminado melamínico baixa pressão liso ou madeirado cor à definir contendo 2 (dois) amortecedores hidráulicos por porta de armário, todas as bordas retas em pvc com sistema "hot melt" no mesmo tom do laminado, com puxador metálico tipo "alça" com pintura epóxi pó cor a definir **(Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 01/18).**

6.9. ITEM 9 – CARRINHO PASTA SUSPensa PARA ARMÁRIO DE 900X500mm

Quantidade: 61 unidades.
 Valor: R\$ 11.657,71

6.9.1. ESPECIFICAÇÃO

Carrinho para pasta suspensa para armário de 0,90x0,50m em estrutura metálica fixado com corrediças telescópicas. Consulta lateral (**Ver Anexo II, Layouts**).

6.10. ITEM 10 – CARRINHO PASTA SUSPensa PARA ARMÁRIO DE 800X500mm

Quantidade: 05 unidades.
 Valor: R\$ 1.212,55

6.10.1. ESPECIFICAÇÃO

Carrinho para pasta suspensa para armário de 0,80x0,50m em estrutura metálica fixado com corrediças telescópicas. Consulta lateral (**Ver Anexo II, Layouts**).

6.11. ITEM 11 – CARRINHO PASTA SUSPensa PARA ARMÁRIO DE 600X500mm

Quantidade: 08 unidades.
 Valor: R\$ 1.783,28

6.11.1. ESPECIFICAÇÃO

Carrinho para pasta suspensa para armário de 0,60x0,50m em estrutura metálica fixado com corrediças telescópicas. Consulta lateral (**Ver Anexo II, Layouts**).

6.12. ITEM 12 – SOBRETAMPO PARA ARMÁRIOS E EXTENSÃO DE MESAS COM LARGURA DE 670mm (Modelo ST1)

Quantidade: 4,20 metros lineares.
 Valor: R\$ 1.078,01

6.12.1. ESPECIFICAÇÃO

Sobretampos retos para armários e/ou complementos de mesa em aglomerado MDP com espessura 25mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, borda reta ergonômica em pvc no sistema "hot melt" no mesmo tom do laminado. Medida de 0,67m de largura, com comprimentos variáveis de acordo com o layout. A fixação dos sobretampos às mesas e/ou estações de trabalho deverão ser realizadas por meio de chapas metálicas de união na parte frontal inferior e posterior inferior de cada lado do tampo, onde se aplicar conforme o layout. Ver anexo II, Layout dos móveis (**Ver Anexo II, Layouts**).

6.13. ITEM 13 – SOBRETAMPO PARA ARMÁRIOS E EXTENSÃO DE MESAS COM LARGURA DE 600mm (Modelo ST2)

Quantidade: 78,13 metros lineares.

Valor: R\$ 11.743,72

6.13.1. ESPECIFICAÇÃO

Sobretampos retos para armários e/ou complementos de mesa em aglomerado MDP com espessura 25mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, borda reta ergonômica em pvc no sistema “hot melt” no mesmo tom do laminado. Medida de 0,60m de largura, com comprimentos variáveis de acordo com o layout. A fixação dos sobretampos às mesas e/ou estações de trabalho deverão ser realizadas por meio de chapas metálicas de união na parte frontal inferior e posterior inferior de cada lado do tampo, onde se aplicar conforme o layout. Ver anexo II, Layout dos móveis **(Ver Anexo II, Layouts)**.

6.14. ITEM 14 – MESA DE TRABALHO EM “L” AUTOPORTANTE DE 1400mmX1300mmX740mm (Modelo M1)

Quantidade: 19 unidades.

Valor: R\$ 38.580,45

6.14.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 1400 mm

Largura: 1300 mm

Altura: 740 mm

6.14.2. ESPECIFICAÇÃO

Mesa de trabalho em “L” autoportantes com tampo em aglomerado MDP com espessura 25mm revestido em laminado melamínico baixa pressão cor referência argila ou a definir, borda reta ergonômica em pvc no sistema “hot melt”, perfuração para passagem de cabos com tampa em plástico injetado e calha metálica com leitos individuais sendo 1 para dados e voz e outro para energia, contendo 3 estampas universais para tomadas de energia e 2 estampas universais para conectores RJ45 por calha – total 2 calhas por mesa.

Estruturada, em um dos lados, com pé tubular metálico oblongo com sapatas niveladoras para regulagem de altura e ponteiras protetoras em pvc, estrutura vertical para subida de cabeamento com tampa sacável metálica perfurada de forma que permita a ventilação com pintura epóxi pó cor a definir.

De outro lado, por um gaveteiro pedestal estrutural possuindo 2 gavetas mais um gavetão com fundo, todas com corrediças telescópicas, caixa e frente do gaveteiro em aglomerado MDP de 18mm revestido em laminado melamínico baixa pressão cor referência argila ou a definir, bordas retas em pvc no sistema “hot melt”, puxadores metálicos tipo “alça” com pintura epóxi cor a definir, base tubular em aço de seção

retangular com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Caixa das gavetas em chapa de aço com pintura epóxi cor a definir. Chave “dobrável” única para as 3 gavetas.

Coluna vertical de sustentação em chapa de aço dobrada com calha sacável para subida de cabeamento com tampa perfurada de forma que permita a ventilação com pintura epóxi pó cor a definir, e sapata niveladora para regulagem de altura.

Painéis frontais de fechamento em laminado melamínico baixa pressão cor argila ou a definir, espessura 25mm com acabamento em fita de pvc do mesmo tom do laminado. **(Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 03/18).**

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis.

A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

OBSERVAÇÃO: No caso das mesas autoportantes, poderá ocorrer o espelhamento das mesmas.

6.15. ITEM 15 – CONEXÃO 180° TIPO “MEIA LUA” (Modelo M2)

Quantidade: 05 unidades.

Valor: R\$ 2.321,80

6.15.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Saída:	600 mm
Diâmetro:	1270 mm
Altura:	740 mm

6.15.2. ESPECIFICAÇÃO

Conexão 180° tipo “meia lua” com saída de 0,60m e diâmetro total de 1,27m em aglomerado MDP de 25mm, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão cor referência argila ou a definir, borda reta ergonômica em pvc no sistema “hot melt”, estruturada por pé tubular Ø 4”, com sapata niveladora e pintura epóxi pó cor a definir **(Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 03/18).**

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis.

A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

6.16. ITEM 16 – MESAS LINEARES DE 1000mmX700mmX740mm (Modelo

M3)

Quantidade: 24 unidades.

Valor: R\$ 17.308,08

6.16.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 1000 mm
 Largura: 700 mm
 Altura: 740 mm

6.16.2. ESPECIFICAÇÃO

Mesas Lineares autoportantes com tampos retos em aglomerado MDP com espessura 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor referência argila ou a definir, borda reta ergonômica em pvc no sistema “hot melt”, perfuração para passagem de cabos com tampa em plástico injetado e calha metálica com leitos individuais sendo 1 para dados e voz e outro para energia, contendo 3 estampas universais para tomadas de energia e 2 estampas universais para conectores RJ45 por calha.

Estruturada, em ambos os lados, com pé tubular metálico obilongo com sapatas niveladoras para regulagem de altura e ponteiras protetoras em pvc, estrutura vertical para subida de cabeamento com tampa sacável perfurada de forma que permita a ventilação com pintura epóxi pó cor a definir.

Painéis frontais de fechamento em laminado melamínico de baixa pressão cor argila ou a definir, espessura 25mm com acabamento em fita de pvc do mesmo tom do laminado (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 02/18**).

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis.

A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

6.17. ITEM 17 – CONEXÃO TIPO “GOTA” D=900mm (Modelo M4)

Quantidade: 03 unidades.

Valor: R\$ 1.292,25

6.17.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Saída: 450 mm
 Diâmetro: 900 mm

Altura: 740 mm

6.17.2. ESPECIFICAÇÃO

Conexão tipo “Gota” com saída de 0,45m e diâmetro total de 0,90m em aglomerado MDP de 25mm, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão cor referência madeirado, borda reta ergonômica em pvc no sistema “hot melt”, estruturada por pé tubular Ø 4”, com sapata niveladora e pintura epóxi pó cor a definir **(Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 04/18)**.

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis.

A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

6.18. ITEM 18 – MESAS LINEARES DE 1200mmX600mmX740mm (Modelo

M5)

Quantidade: 13 unidades.

Valor: R\$ 9.441,90

6.18.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 1200 mm

Largura: 600 mm

Altura: 740 mm

6.18.2. ESPECIFICAÇÃO

Mesas Lineares autoportantes com tampo reto em aglomerado MDP com espessura 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor referência argila ou a definir, borda reta ergonômica em pvc no sistema “hot melt”, perfuração para passagem de cabos com tampa em plástico injetado e calha metálica com leitos individuais sendo 1 para dados e voz e outro para energia, contendo 3 estampas universais para tomadas de energia e 2 estampas universais para conectores RJ45 por calha.

Estruturada, em ambos os lados, com pé tubular metálico obilongo com sapatas niveladoras para regulagem de altura e ponteiras protetoras em pvc, estrutura vertical para subida de cabeamento com tampa sacável perfurada de forma que permita a ventilação com pintura epóxi pó cor a definir.

Painéis frontais de fechamento em laminado melamínico de baixa pressão cor argila ou a definir, espessura 25mm com acabamento em fita de pvc do mesmo tom do laminado **(Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 02/18)**.

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis.

A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

6.19. ITEM 19 – MESAS DE REUNIÃO DE 2000mmX1000mmX740mm

(Modelo M6)

Quantidade: 03 unidades.

Valor: R\$ 3.760,98

6.19.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 2000 mm

Largura: 1000 mm

Altura: 740 mm

6.19.2. ESPECIFICAÇÃO

Mesa de reunião em aglomerado MDP com espessura 25mm revestida em laminado melamínico baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, borda reta ergonômica em pvc no sistema “hot melt” no mesmo tom do laminado. Estruturada com travamento metálico em metalon de 50x30mm e 04 pés tubulares de Ø 3”, com sapata niveladora e pintura epóxi pó cor a definir **(Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 04/18)**.

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis.

A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

6.20. ITEM 20 – MESA PARA TAQUIGRAFIA 950mmX750mmX1100mm

(Modelo M7)

Quantidade: 79 unidades.

Valor: R\$ 113.375,27

6.20.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 950 mm

Largura: 750 mm
 Altura: 1100 mm

6.20.2. ESPECIFICAÇÃO

Mesa para Taquigrafia composta por:

- Painel frontal e painéis laterais, em aglomerado MDP de 25mm, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão cor referência argila ou a definir, bordas retas em pvc no sistema "hot melt" unidos por tubo conector metálico de seção quadrada 25x25mm h = 1,10m. Painel frontal medindo 1,10x0,90m (0,40m suspenso do piso) e Painéis Laterais 0,75x1,10 (até o piso) com furação lateral para passagem de cabos com tampa em plástico injetado e sapatas niveladoras para regulagem de altura.

- Tampo em aglomerado MDP de 25mm, com revestimento em laminado melamínico baixa pressão cor referência argila ou a definir em todas as faces, medindo 0,95x0,60, bordas boleadas em pvc 180° e demais bordas retas em pvc ambas no sistema "hot melt".

- Calha metálica em chapa de aço dobrada com leitos individuais, sendo um para dados e voz e outro para energia contendo 3 estampas universais para energia e 2 estampas universais para conector RJ45 com pintura epóxi pó cor à definir.

- Suporte Retrátil para teclado e apoio de Mouse em aglomerado MDP de 25mm, com revestimento em laminado melamínico baixa pressão cor referência argila ou a definir, com correções telescópicas, medindo 0,90x0,30, borda lado usuário boleada pvc 180° e demais bordas retas em pvc ambas no sistema "hot melt" (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 04/18**).

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

6.21. ITEM 21 – PAINEL DIVISÓRIO DE 1400mm X70mm X1600mm (Modelo

P1)

Quantidade: 11 unidades.

Valor: R\$ 14.869,14

6.21.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 1400 mm

Largura: 70 mm

Altura: 1600 mm

6.21.2. ESPECIFICAÇÃO

Painéis divisórios modulares tipo "biombos", cegos, com espessura final de 7cm, altura variável conforme os modelos. Corpo dos painéis em estrutura metálica com pintura epóxi pó cor a definir com preparação para receber acabamento em placas sacáveis de aglomerado revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor

referência argila ou a definir, tampas basculantes metálicas acima do tampo para acesso aos pontos de energia e lógica , leito interno para cabos com calha sacável estampada contendo 3 estampas universais para energia e 2 estampas universais para conector RJ45 por posto de trabalho, tampas sacáveis metálicas no rodapé estampadas com furação universal para energia dotadas de tampas plásticas injetadas , sapatas niveladoras para regulagem de altura. **(Ver Anexo II, Layouts e Anexo III, prancha 05/18).**

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

6.22. ITEM 22 – PAINEL DIVISÓRIO DE 1300mm X70mm X1600mm (Modelo

P2)

Quantidade: 02 unidades.

Valor: R\$ 2.616,24

6.22.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 1300 mm

Largura: 70 mm

Altura: 1600 mm

6.22.2. ESPECIFICAÇÃO

Painéis divisórios modulares tipo “biombos”, cegos, com espessura final de 7cm, altura variável conforme os modelos. Corpo dos painéis em estrutura metálica com pintura epóxi pó cor a definir com preparação para receber acabamento em placas sacáveis de aglomerado revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor referência argila ou a definir, tampas basculantes metálicas acima do tampo para acesso aos pontos de energia e lógica , leito interno para cabos com calha sacável estampada contendo 3 estampas universais para energia e 2 estampas universais para conector RJ45 por posto de trabalho, tampas sacáveis metálicas no rodapé estampadas com furação universal para energia dotadas de tampas plásticas injetadas , sapatas niveladoras para regulagem de altura **(Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 05/18).**

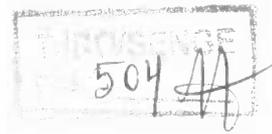
Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

6.23. ITEM 23 – TUBOS CONECTORES 70mmX70mm X1600mm

Quantidade: 08 unidades.

Valor: R\$ 3.146,88

6.23.1. MEDIDAS APROXIMADAS



Largura: 70 mm
Comprimento: 70 mm
Altura: 1600 mm

6.23.2. ESPECIFICAÇÃO

Tubos conectores em aço de seção quadrada (70x70mm) h = 1,60m com pintura epóxi pó cor a definir, utilizados nas estações de trabalho estruturadas por painéis (biombos).

6.24. ITEM 24 – GAVETEIRO DE 500mmX450mmX715mm (Modelo G1)

Quantidade: 12 unidades.

Valor: R\$ 9.168,60

6.24.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 500 mm
Largura: 450 mm
Altura: 715 mm

6.24.2. ESPECIFICAÇÃO

Gaveteiro pedestal estrutural possuindo 2 gavetas mais um gavetão com fundo, todas com corrediças telescópicas, caixa e frente do gaveteiro em aglomerado MDP de 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor referência argila ou a definir, bordas retas em pvc no sistema “hot melt”, puxadores metálicos tipo “alça” com pintura epóxi cor a definir, base tubular em aço de seção retangular com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Caixa das gavetas em chapa de aço com pintura epóxi cor a definir. Chave “dobrável” única para as 3 gavetas (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 06/18**).

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

6.25. ITEM 25 – GAVETEIRO DE 500mmX350mmX715mm (Modelo G3)

Quantidade: 03 unidades.

Valor: R\$ 2.198,94

6.25.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 500 mm
Largura: 350 mm
Altura: 715 mm

6.25.2. ESPECIFICAÇÃO

Gaveteiro pedestal estrutural possuindo 2 gavetas mais um gavetão com fundo, todas com corrediças telescópicas, caixa e frente do gaveteiro em aglomerado MDP de 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor referência argila ou a definir, bordas retas em pvc no sistema “hot melt”, puxadores metálicos tipo “alça” com pintura epóxi cor a definir, base tubular em aço de seção retangular com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Caixa das gavetas em chapa de aço com pintura epóxi cor a definir. Chave “dobrável” única para as 3 gavetas (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 06/18**).

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

6.26. ITEM 26 – 02 TAMPOS, 01 GAVETEIRO E 02 PAINÉIS DE FECHAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO EXISTENTE MODELO 2B DO PROCESSO 0301/0665/2007 REF 3

Quantidade: 01 unidade.

Valor: R\$ 1.870,57

6.26.1. ESPECIFICAÇÃO

Tampo em aglomerado MDP com espessura 25mm revestido em laminado melamínico baixa pressão cor referência argila ou a definir, borda reta ergonômica em pvc no sistema “hot melt”, perfuração para passagem de cabos com tampa em plástico injetado, estruturado por mão francesa metálica em chapa de aço dobrada espessura mínima 1,5mm fixada pelo sistema de cremalheiras, pintura epóxi pó cor a definir.

Um gaveteiro pedestal estrutural possuindo 2 gavetas mais um gavetão com fundo, todas com corrediças telescópicas, caixa e frente do gaveteiro em aglomerado MDP de 18mm revestido em laminado melamínico baixa pressão cor referência argila ou a definir, bordas retas em pvc no sistema “hot melt”, puxadores metálicos tipo “alça” com pintura epóxi cor a definir, base tubular em aço de seção retangular com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Caixa das gavetas em chapa de aço com pintura epóxi cor a definir. Chave “dobrável” única para as 3 gavetas (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 06/18**).

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

6.27. ITEM 27 – MESAS PARA AUDIÊNCIA DE 2400mm X1210mm X740mm (Modelo M13)

Quantidade: 14 unidades.

Valor: R\$ 15.901,20

6.27.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 2400 mm
Largura: 1210 mm
Altura: 740 mm

6.27.2. ESPECIFICAÇÃO

Mesa de reunião em forma de canoa, em aglomerado MDP com espessura 25mm revestida em laminado melamínico baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, borda reta ergonômica em pvc no sistema "hot melt" no mesmo tom do laminado. Estruturada com travamento metálico em metalon de 50x30mm e 04 pés tubulares de Ø 3", com sapata niveladora e pintura epóxi pó cor a definir (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 07/18**).

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis.

A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

6.28. ITEM 28 – MESAS LINEARES DE 1500mmX600mmX740mm (Modelo

M14)

Quantidade: 08 unidades.

Valor: R\$ 6.578,96

6.28.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 1500 mm
Largura: 600 mm
Altura: 740 mm

6.28.2. ESPECIFICAÇÃO

Mesas Lineares autoportantes com tampos retos em aglomerado MDP com espessura 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor referência argila ou a definir, borda reta ergonômica em pvc no sistema "hot melt", perfuração para passagem de cabos com tampa em plástico injetado e calha metálica com leitos individuais sendo 1 para dados e voz e outro para energia, contendo 3 estampas universais para tomadas de energia e 2 estampas universais para conectores RJ45 por calha.

Estruturada, em ambos os lados, com pé tubular metálico obilongo com sapatas niveladoras para regulagem de altura e ponteiras protetoras em pvc, estrutura vertical para subida de cabeamento com tampa sacável perfurada de forma que permita a ventilação com pintura epóxi pó cor a definir.

Painéis frontais de fechamento em laminado melamínico de baixa pressão cor argila ou a definir, espessura 25mm com acabamento em fita de pvc do mesmo tom do laminado (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 02/18**).

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis. A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

LOTE 2

6.29. ITEM 29 – RACK DE 600mmX450mmX740mm (Modelo R1)

Quantidade: 11 unidades.

Valor: R\$ 7.188,28

6.29.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento:	600 mm
Largura:	450 mm
Altura:	740 mm

6.29.2. ESPECIFICAÇÃO

Tampo e painéis de fechamento em laminado melamínico de baixa pressão cor argila ou a definir, espessura 25mm com acabamento em fita de pvc do mesmo tom do laminado (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 07/18**).

Os rodízios deverão ser estruturados em aço com freios independentes sendo Série R12 da marca Rodiline, com sistema giratório, modelo 414, largura da roda 1 ½”, diâmetro de 4”, altura total 135mm, raio de giro de 93mm, ferragem zincada, capacidade de carga por rodízio de 85kg, sistema de fixação por placa reforçada, sendo suas rodas em PVC.

A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis.

A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

6.30. ITEM 30 – RACK DE 1200mmX600mmX740mm (Modelo R2)

Quantidade: 01 unidade.

Valor: R\$ 718,02

6.30.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 1200 mm
Largura: 600 mm
Altura: 740 mm

6.30.2. ESPECIFICAÇÃO

Tampo e painéis de fechamento em laminado melamínico de baixa pressão cor argila ou a definir, espessura 25mm com acabamento em fita de pvc do mesmo tom do laminado. Base tubular em aço de seção retangular de espessura 1,5mm com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 07/18**).

A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis.

A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

6.31. ITEM 31 – RACK DE 500mmX500mmX200mm (Modelo R3)

Quantidade: 02 unidades.

Valor: R\$ 1.085,42

6.31.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 500 mm
Largura: 500 mm
Altura: 200 mm

6.31.2. ESPECIFICAÇÃO

Tampo e painéis de fechamento em laminado melamínico de baixa pressão cor argila ou a definir, espessura 25mm com acabamento em fita de pvc do mesmo tom do laminado (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 07/18**).

Os rodízios deverão ser estruturados em aço com freios independentes sendo Série R12 da marca Rodiline, com sistema giratório, modelo 414, largura da roda 1 ½”, diâmetro de 4”, altura total 135mm, raio de giro de 93mm, ferragem zincada, capacidade de carga por rodízio de 85kg, sistema de fixação por placa reforçada, sendo suas rodas em PVC.

A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis. A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

6.32. ITEM 32 – PRATELEIRAS TIPO NICHOS DE 1000mmX300mmX450mm (Modelo A9)

Quantidade: 158 unidades.

Valor: R\$ 98.309,18

6.32.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 1000 mm
Largura: 300 mm
Altura: 450 mm

6.32.2. ESPECIFICAÇÃO

Nichos com caixa em laminado melamínico de baixa pressão madeirado tipo Roble Alsácia, espessura 25mm com acabamento em fita de pvc do mesmo tom do laminado, presos à parede através de parabolts (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 08/18**).

A10) 6.33. ITEM 33 - ARMÁRIO ALTO FECHADO 900x500x1600 mm (Modelo

Quantidade: 17 unidades.
Valor: R\$ 32.411,35

6.33.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 900 mm
Largura: 500 mm
Altura: 1600 mm

6.33.2. ESPECIFICAÇÃO

Sendo caixas tampos, prateleiras internas em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, portas em vidro temperado com espessura de 10mm, transparente, com puxadores metálicos tipo “alça” com pintura epóxi pó cor a definir, dobradiças em liga de antimônio com giro de abertura de 270°, base tubular em aço de seção retangular de espessura 1,5mm com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Poderão sofrer variação máxima de altura de 3% (três por cento) (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 01/18**).

6.34. ITEM 34 – PRATELEIRAS DE 900x500x1600 mm (Modelo A11)

Quantidade: 04 unidades.
Valor: R\$ 4.769,04

6.34.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 900 mm
Largura: 500 mm
Altura: 1600 mm

6.34.2. ESPECIFICAÇÃO

Sendo caixas tampas, prateleiras em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, base tubular em aço de seção retangular de espessura 1,5mm com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Poderão sofrer variação máxima de altura de 3% (três por cento) **(Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 08/18)**.

6.35. ITEM 35 – ARMÁRIO PARA DESEMBARGADOR 2700x630x2100 mm (Modelo A12)

Quantidade: 01 unidade.
Valor: R\$ 4.840,00

6.35.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 2700 mm
Largura: 630 mm
Altura: 2100 mm

6.35.2. ESPECIFICAÇÃO

Armário do Desembargador medindo 2,70x0,63x2,10m (LxPxH) em 3 módulos sendo o central com portas baixas e uma prateleira interna + 3 prateleiras abertas superiores. Caixa, prateleiras e base em compensado 30mm revestido em lâmina de madeira natural tipo tabaco. Módulos laterais com portas altas sendo todas as portas com moldura em compensado 30mm revestido em lâmina de madeira natural tipo tabaco e fechamento em vidro temperado jateado 6mm com puxadores metálicos tipo “alça” com pintura epóxi pó cor a definir, dobradiças em liga de antimônio com giro de abertura de 270° **(Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 09/18)**.

Obs.: Esse armário deverá ser executados sob medida obedecendo a posição de um pilar existente no Gabinete do Juiz Convocado Prestello.

6.36. ITEM 36 – REF 1

Quantidade: 01 unidade.
Valor: R\$ 339,08

6.36.1. MEDIDA ANTERIOR

Comprimento: 1500mm
Largura: 600 mm
Altura: 740 mm

6.36.2. MEDIDA ADOTADA

Comprimento: 900mm
Largura: 600 mm
Altura: 740 mm

A extensão da mesa Desembargador do Juiz Convocado Prestello deverá ter o tampo em compensado revestido com laminado de madeira na cor tabaco existente diminuído de 1,50mx0,60m para 0,90x0,60m para melhor ajuste ao layout existente.

6.37. ITEM 37 – REF 2

Quantidade: 01 unidade.

Valor: R\$ 264,76

6.37.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 1500mm
Largura: 300 mm

Deverá ser confeccionada uma prateleira de 1,50x0,30m para a extensão da mesa do Desembargador Roosevelt, em compensado revestido com laminado de madeira na cor tabaco, de acordo com a mesa existente.

6.38. ITEM 38 – GAVETEIRO DE 500mmX450mmX740mm (Modelo G2)

Quantidade: 01 unidade.

Valor: R\$ 1.734,66

6.38.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 500 mm
Largura: 450 mm
Altura: 740 mm

6.38.2. ESPECIFICAÇÃO

Gaveteiro pedestal estrutural possuindo 2 gavetas mais um gavetão com fundo, todas com corrediças telescópicas, caixa e frente do gaveteiro em compensado revestido com lâmina de madeira natural, bordas em lâmina de madeira natural, puxadores metálicos tipo “alça” com pintura epóxi cor a definir, base tubular em aço de seção retangular com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Caixa das gavetas em chapa de aço com pintura epóxi cor a definir. Chave “dobrável” única para as 3 gavetas **(Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 06/18).**

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

6.39. ITEM 39 – MESA DE REUNIÃO DE Ø=1200mm (Modelo M8)

Quantidade: 04 unidades.

Valor: R\$ 5.867,20

6.39.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Diâmetro: 1200 mm
 Altura: 740 mm

6.39.2. ESPECIFICAÇÃO

Mesa de Reunião Redonda Ø 1,20m h=0,74m, para 4 pessoas, tampo em compensado com espessura de 30mm revestido em lâmina de madeira natural nas bordas tipo tabaco e no centro em lâmina de madeira natural tipo cedro, base em cruz em compensado com espessura de 30mm revestido em lâmina de madeira natural tipo tabaco com sapatas niveladoras para regulagem de altura (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 08/18**).

6.40. ITEM 40 – MESA DE REUNIÃO DE 3600mm x1500mm x740mm (Modelo M9)

Quantidade: 01 unidade.
 Valor: R\$ 2.580,00

6.40.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 3600 mm
 Largura: 1500 mm
 Altura: 740 mm

6.40.2. ESPECIFICAÇÃO

Mesa de Reunião com tampo elíptico medindo 3,60x1,50m, h=0,74m, para 10 pessoas, tampo em compensado com espessura de 30mm revestido em lâmina de madeira natural nas bordas tipo tabaco e no centro em lâmina de madeira natural tipo cedro, base linear com painel estrutural em compensado com espessura de 30mm revestido em lâmina de madeira natural tipo tabaco com sapatas niveladoras para regulagem de altura (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 10/18**).

6.41. ITEM 41 – BANCADA MÓVEL DE 2000mmx1000mmx740mm (Modelo M15)

Quantidade: 01 unidade.
 Valor: R\$ 1.645,89

6.41.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 2000 mm
 Largura: 1000 mm
 Altura: 740 mm

6.41.2. ESPECIFICAÇÃO

Bancada em aglomerado MDP com espessura 25mm revestida em laminado melamínico baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, borda reta ergonômica em pvc no sistema "hot melt" no mesmo tom do laminado. Estruturada com travamento metálico em metalon de 50x30mm, inclusive no centro e 04 pés de 50x30mm, com 04 rodízios tipo SCHIOPA, série L10, LE com rodas de PVC, R310UP, de 3", largura de ¾" e altura final de 92mm, com capacidade de carga de 80kg cada roda (os dois rodízios frontais deverão possuir travas) **(Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 12/18)**.

Exige-se que, em todos os casos, jamais haja contato de parafusos auto-atarrachantes (rosca soberba) em contato com as chapas de aglomerado. Deve-se utilizar de buchas metálicas em todo mobiliário de forma a garantir manutenções, futuros remanejamentos etc.

A fixação estrutura / tampo deverá dar-se por meio de bucha metálica zamak com rosca fina M6 e parafusos compatíveis.

A fixação painel / estrutura deverá dar-se por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

6.42. ITEM 42 – MESA PARA JUIZ 1600mm x750mm x840mm (Modelo M16)

Quantidade: 01 unidade.

Valor: R\$ 1.197,27

6.42.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento:	1600 mm
Largura:	750 mm
Altura:	840 mm

6.42.2. ESPECIFICAÇÃO

Mesa para o Juiz, medindo 1,60x0,75m, h=0,84m, tampo e bordas em compensado com espessura de 30mm revestido em lâmina de madeira tipo cedro, montantes laterais e painel frontal (até o piso) em compensado com espessura de 20mm revestido em lâmina de madeira tipo tabaco, com sapatas niveladoras para regulagem de altura, para o Tribunal do Júri do novo Fórum de São Francisco do Guaporé **(Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 11/18)**.

6.43. ITEM 43 – MESA PARA PROMOTOR E ESCRIVÃO 1200mm x600mm x740mm (Modelo M17)

Quantidade: 02 unidades.

Valor: R\$ 1.879,80

6.43.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento:	1200 mm
Largura:	600 mm
Altura:	740 mm

6.43.2. ESPECIFICAÇÃO

Mesa para Promotor e Escrivão, medindo 1,20 x0,60m, h=0,74m, tampo e bordas em compensado com espessura de 30mm revestido em lâmina de madeira tipo cedro, montantes laterais e painel frontal (até o piso) em compensado com espessura de 20mm revestido em lâmina de madeira tipo tabaco, com sapatas niveladoras para regulagem de altura, para o Tribunal do Júri do novo Fórum de São Francisco do Guaporé **(Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 11/18)**.

M18)

6.44. ITEM 44 – MESA PARA JURADOS 900mmx600mmx740mm (Modelo

Quantidade: 09 unidades.
 Valor: R\$ 6.077,70

6.44.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 900 mm
 Largura: 600 mm
 Altura: 740 mm

6.44.2. ESPECIFICAÇÃO

Mesa para Jurados, medindo 0,90x0,60m, h=0,74m, tampo e bordas em compensado com espessura de 30mm revestido em lâmina de madeira tipo cedro, montantes laterais e painel frontal (até o piso) em compensado com espessura de 20mm revestido em lâmina de madeira tipo tabaco, com sapatas niveladoras para regulagem de altura, para o Tribunal do Júri do novo Fórum de São Francisco do Guaporé **(Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 11/18)**.

6.45. ITEM 45 – MÓDULO BALCÃO 1500mmx400mmx1060mm (Modelo B1)

Quantidade: 15 unidades.
 Valor: R\$ 14.857,50

6.45.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 1500 mm
 Largura: 400 mm
 Altura: 1060 mm

6.45.2. ESPECIFICAÇÃO

Módulo balcão med. 150x40cm e h=106cm, sendo tampo, painel frontal até o piso e pés tipo painel em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico baixa pressão liso ou madeirado, bordas retas em PVC, pés com acabamento em alumínio na parte inferior e sapatas niveladoras **(Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 12/18)**.

6.46. ITEM 46 – MÓDULO BALCÃO 1500mmx400mmx1060mm (Modelo B2)

Quantidade: 06 unidades.
 Valor: R\$ 7.383,42

6.46.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 1500 mm
 Largura: 400 mm
 Altura: 1060 mm

6.46.2. ESPECIFICAÇÃO

Módulo balcão com portinhola e Porta basculante c/ 2 dobradiças med. 150x40cm e h=106cm, portinhola com L=75cm de vão e 2 molas tipo vai e vem , todo em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico baixa pressão liso ou madeirado, bordas retas em PVC, pés com acabamento em alumínio na parte inferior e sapatas niveladoras (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 12/18**).

6.47. ITEM 47 – MÓDULO BALCÃO 2300mmx400mmx1060mm (Modelo B3)

Quantidade: 01 unidade.

Valor: R\$ 1.666,84

6.47.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 2300 mm
 Largura: 400 mm
 Altura: 1060 mm

6.47.2. ESPECIFICAÇÃO

Módulo balcão med. 230x40cm e h=106cm, sendo tampo com borda post forming, painel frontal até o piso e pés tipo painel em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico de alta pressão texturizado na cor a definir, bordas retas em PVC, pés com acabamento em alumínio na parte inferior e sapatas niveladoras (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 12/18**).

6.48. ITEM 48 – TABLADO PARA O JUIZ 1500mmx1500mmx100mm (Modelo TB1)

Quantidade: 01 unidade.

Valor: R\$ 525,05

6.48.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 1500 mm
 Largura: 1500 mm
 Altura: 100 mm

6.48.2. ESPECIFICAÇÃO

Deverá ser confeccionado um tablado medindo 1,50x1,50x0,10m em compensado revestido com laminado de madeira tipo cedro com aplicação de selador,

para o Tribunal do Júri do novo Fórum de São Francisco do Guaporé (**Ver Anexo II, Layouts**).

6.49. ITEM 49 – PRATELEIRAS PARA PAPÉIS DE 1000mmx350mmx1200 mm (Modelo A13)

Quantidade: 03 unidades.
Valor: R\$ 3.290,07

6.49.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 1000 mm
Largura: 350 mm
Altura: 1200 mm

6.49.2. ESPECIFICAÇÃO

Sendo caixas tampos, prateleiras em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, base tubular em aço de seção retangular de espessura 1,5mm com sapatas niveladoras e pintura epóxi pó cor a definir. Poderão sofrer variação máxima de altura de 3% (três por cento), para a Gráfica no Anexo Administrativo (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 13/18**).

6.50. ITEM 50 – ARMÁRIO PARA DESEMBARGADOR 2700x630x2100 mm (Modelo A14)

Quantidade: 01 unidade.
Valor: R\$ 8.235,00

6.50.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 2700 mm
Largura: 630 mm
Altura: 2100 mm

6.50.2. ESPECIFICAÇÃO

Armário do Desembargador medindo 2,70x0,63x2,10m (CxLxH) em 3 módulos sendo o central com portas baixas e uma prateleira interna + 3 prateleiras abertas superiores. Caixa, prateleiras e base em compensado 30mm revestido em lâmina de madeira natural tipo tabaco. Módulos laterais com portas altas sendo todas as portas com moldura em compensado 30mm revestido em lâmina de madeira natural tipo tabaco e fechamento em vidro temperado jateado 6mm com puxadores metálicos tipo “alça” com pintura epóxi pó cor a definir, dobradiças em liga de antimônio com giro de abertura de 270° (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 18/18**).

6.51. ITEM 51 – MESA PARA CORTE DE PAPÉIS DE 1400x700x900 mm (Modelo M19)

Quantidade: 03 unidades.
Valor: R\$ 5.002,14

6.51.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 1400 mm
Largura: 700 mm
Altura: 900 mm

6.51.2. ESPECIFICAÇÃO

Mesa para corte de papel em aglomerado MDP com espessura 25mm revestida em laminado melamínico baixa pressão lisos ou madeirados cor a definir, borda reta ergonômica em pvc no sistema "hot melt" no mesmo tom do laminado. Estruturada com travamento metálico em metalon de 50x30mm, inclusive no centro e 04 pés de 50x30mm, para a Engenharia (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 12/18**).

6.52. ITEM 52 – MESA DESEMBARGADOR DE 2300x1800x740 mm (Modelo

M20)

Quantidade: 01 unidade.
Valor: R\$ 7.863,33

6.52.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 2300 mm
Largura: 1800 mm
Altura: 740 mm

6.52.2. ESPECIFICAÇÃO

Mesa para Desembargador em "L" medindo 2,30 x 1,80m com anexo gota de 0,90m composta por:

- Tampo principal 1,80 x 0,80m com moldura em compensado 30mm revestido em lâmina de madeira tipo tabaco em todas as faces e tampo em mármore importado tipo carrara de espessura 2cm, estruturado de um lado com pé tipo painel em compensado 30mm revestido em lâmina de madeira tipo tabaco em todas as faces com sapatas niveladoras e outro lado por um gaveteiro pedestal estrutural possuindo 2 gavetas mais um gavetão com fundo, todas com corrediças telescópicas, caixa e frente do gaveteiro em compensado 20mm revestido em lâmina de madeira tipo tabaco em todas as faces, bordas retas, puxadores metálicos tipo "alça" com pintura epóxi cor a definir, base em compensado 20mm revestido em lâmina de madeira tabaco com sapatas niveladoras. Caixa das gavetas em chapa de aço com pintura epóxi cor a definir. Chave "dobrável" única para as 3 gavetas.

- Painel frontal em compensado 30mm revestido em lâmina de madeira tipo tabaco em todas as faces medindo 1,50x0,395m

- Tampo secundário 1,50x0,60m em compensado 30mm revestido em lâmina de madeira tipo tabaco em todas as faces, com caixa para pontos de lógica e energia contendo tampa basculante em compensado de 20mm revestida em lâmina madeira tipo tabaco, borda chanfrada com "vassourinha" e calha metálica estampada com 2 pontos universais de energia e 2 pontos universais para conectores RJ45.

- Mesa tipo Gota para reunião medindo 0,90x1,00 (raio de 0,50m) estruturada por pé tubular Ø 4", com sapata niveladora e pintura epóxi pó cor a definir. (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 14/18**).

6.53. ITEM 53 – TRIBUNA DE 600mmx500mmx1175mm (Modelo M21)

Quantidade: 01 unidade.

Valor: R\$ 1.242,49

6.53.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 600 mm
Largura: 500 mm
Altura: 1175 mm

6.53.2. ESPECIFICAÇÃO

Tribuna tipo púlpito, com medidas finais de 0,60 x 0,50x1,175m (LxPxH) para 1 pessoa, tampo, bordas + baguete e frontão em compensado com espessura de 20mm revestido em lâmina de madeira natural tipo cedro, montantes laterais em compensado com espessura de 40mm revestido em lâmina de madeira natural tipo tabaco, com sapatas niveladoras para regulagem de altura, rodapé frontal em compensado com espessura de 20mm revestido em lâmina natural de madeira tipo tabaco. 1 calha metálica vertical com tampa em chapa de aço dobrada com leito para subida de fiação (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 13/18**).

LOTE 3

6.54. ITEM 54 – POLTRONA FIXA DE 01 LUGAR DE 960x800x770 mm (Modelo S1)

Quantidade: 13 unidades.

Valor: R\$ 28.895,10

6.54.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 960 mm
Largura: 800 mm
Altura: 770 mm

6.54.2. ESPECIFICAÇÃO

Poltrona fixa medindo 0,96x0,80x0,77m, sendo assento fixo (com aparência de solto) e encosto fixo, revestido em couro ecológico (material sintético de poli cloreto de vinila) que não propaga fogo) cor à definir, com costura pespontada.

Estruturado em madeira cedro mara e compensado de madeira (nos braços) com espessura mínima de 18mm, ambos imunizados, assentos com percinta trançada da marca flexconfort ref.1603 e espuma D28 (densidade vinte e oito) e espessura de 10cm, com camada interna de espuma D23 de 1cm, parte frontal do assento com espuma D28 de 2cm. Encosto com espuma D23 de 2cm de espessura, espuma D23 de 1cm e espuma D28 de 2cm de espessura nas laterais e percinta trançada da marca flexconfort 1503. Braço com 18cm de largura, revestido com espuma D23 selada de 1cm, frente e laterais com espuma D28 de 2cm de espessura, parte superior com espuma D33 de 4cm de espessura, base com espuma D23 sendo 1cm espessura. Pés cilíndricos em alumínio

polido com diâmetro de 6cm e altura de 10cm (vide projetos em anexo) com feltro de 5mm de espessura e diâmetro de 5cm. Fechamento da base em TNT branco tencionado e grampeado (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 15/18**).

Observação:

Serão aceitas apenas variações das medidas finais do sofá, de no máximo 3% para mais ou para menos. Seus materiais internos deverão respeitar às especificações supracitadas

6.55. ITEM 55 – POLTRONA FIXA DE 01 LUGAR DE 1000x900x785 mm (Modelo S2)

Quantidade: 12 unidades.

Valor: R\$ 27.770,40

6.55.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 1000 mm

Largura: 900 mm

Altura: 785 mm

6.55.2. ESPECIFICAÇÃO

Poltrona fixa medindo 1,00x0,90x0,785m, sendo assento fixo (com aparência de solto) e encosto solto, enchimento em fibra siliconada, revestido em couro ecológico (material sintético de poli cloreto de vinila) que não propaga fogo) cor à definir, com costura pespontada.

Estruturado em madeira cedro mara e compensado de madeira (nos braços) com espessura mínima de 18mm, ambos imunizados, assentos com percinta trançada da marca flexconfort ref.1603 e espuma D28 (densidade vinte e oito) e espessura de 12cm, com camada interna de espuma D23 de 1cm, parte frontal do assento com espuma D28 de 2cm. Contra encosto com espuma D23 de 2cm de espessura, espuma D23 de 1cm e espuma D28 de 2cm de espessura nas laterais e percinta trançada da marca flexconfort 1503. Braço com 18cm de largura, revestido com espuma D23 selada de 1cm, frente e laterais com espuma D28 de 2cm de espessura, parte superior com espuma D33 de 4cm de espessura, base com espuma D23 sendo 1cm espessura, 4 pés em alumínio polido com desenho tipo cantoneira e feltro de 20x20cm com 5mm de espessura (vide projetos em anexo) com altura de 45mm distribuídos nos quatro cantos. Fechamento da base em TNT branco tencionado e grampeado (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 17/18**).

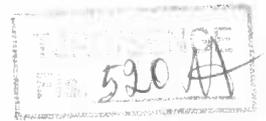
Observação:

Serão aceitas apenas variações das medidas finais do sofá, de no máximo 3% para mais ou para menos. Seus materiais internos deverão respeitar às especificações supracitadas.

6.56. ITEM 56 – SOFÁ DE 02 LUGARES DE 1560x800x770 mm (Modelo S3)

Quantidade: 04 unidades.

Valor: R\$ 9.582,00



6.56.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 1560 mm
Largura: 800 mm
Altura: 770 mm

6.56.2. ESPECIFICAÇÃO

Sofá de 02 lugares medindo 1,56x0,80x0,77m, sendo assento fixo (com aparência de solto) e encosto fixo, revestido em couro ecológico (material sintético de poli cloreto de vinila) que não propaga fogo) cor à definir, com costura pespontada.

Estruturado em madeira cedro mara e compensado de madeira (nos braços) com espessura mínima de 18mm, ambos imunizados, assentos com percinta trançada da marca flexconfort ref.1603 e espuma D28 (densidade vinte e oito) e espessura de 10cm, com camada interna de espuma D23 de 1cm, parte frontal do assento com espuma D28 de 2cm. Encosto com espuma D23 de 2cm de espessura, espuma D23 de 1cm e espuma D28 de 2cm de espessura nas laterais e percinta trançada da marca flexconfort 1503. Braço com 18cm de largura, revestido com espuma D23 selada de 1cm, frente e laterais com espuma D28 de 2cm de espessura, parte superior com espuma D33 de 4cm de espessura, base com espuma D23 sendo 1cm espessura. Pés cilíndricos em alumínio polido com diâmetro de 6cm e altura de 10cm (vide projetos em anexo) com feltro de 5mm de espessura e diâmetro de 6cm. Fechamento da base em TNT branco tencionado e grampeado (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 15/18**).

Observação:

Serão aceitas apenas variações das medidas finais do sofá, de no máximo 3% para mais ou para menos. Seus materiais internos deverão respeitar às especificações supracitadas.

6.57. ITEM 57 – SOFÁ DE 02 LUGARES DE 1700x900x785 mm (Modelo S4)

Quantidade: 30 unidades.

Valor: R\$ 73.830,00

6.57.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 1700 mm
Largura: 900 mm
Altura: 785 mm

6.57.2. ESPECIFICAÇÃO

Sofá de 02 lugares medindo 1,70x0,90x0,785m, sendo assento fixo (com aparência de solto) e encosto solto, enchimento em fibra siliconada, revestido em couro ecológico (material sintético de poli cloreto de vinila) que não propaga fogo) cor à definir, com costura pespontada com 2 divisões de assentos.

Estruturado em madeira cedro mara e compensado de madeira (nos braços) com espessura mínima de 18mm, ambos imunizados, assentos com percinta trançada da marca flexconfort ref.1603 e espuma D28 (densidade vinte e oito) e espessura de 12mm, com camada interna de espuma D23 de 1cm, parte frontal do assento com espuma D28

de 2cm. Contra encosto com espuma D23 de 2cm de espessura, espuma D23 de 1cm e espuma D28 de 2cm de espessura nas laterais e percinta trançada da marca flexconfort 1503. Braço com 18cm de largura, revestido com espuma D23 selada de 1cm, frente e laterais com espuma D28 de 2cm de espessura, parte superior com espuma D33 de 4cm de espessura, base com espuma D23 sendo 1cm espessura, 4 pés em alumínio polido com desenho tipo cantoneira e feltro de 20x20cm com 5mm de espessura (vide projetos em anexo) com altura de 45mm distribuídos nos quatro cantos. Fechamento da base em TNT branco tencionado e grampeado (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 16/18**).

Observação:

Serão aceitas apenas variações das medidas finais do sofá, de no máximo 3% para mais ou para menos. Seus materiais internos deverão respeitar às especificações supracitadas.

6.58. ITEM 58 – SOFÁ DE 03 LUGARES DE 2200x900x785 mm (Modelo S5)

Quantidade: 10 unidades.

Valor: R\$ 29.965,00

6.58.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 2200 mm
Largura: 900 mm
Altura: 785 mm

6.58.2. ESPECIFICAÇÃO

Sofá de 03 lugares medindo 2,20x0,90x0,785m, sendo assento fixo (com aparência de solto) e encosto solto, enchimento em fibra siliconada, revestido em couro ecológico (material sintético de poli cloreto de vinila) que não propaga fogo) com costura pespontada com 2 divisões de assentos.

Estruturado em madeira cedro mara e compensado de madeira (nos braços) com espessura mínima de 18mm, ambos imunizados, assentos com percinta trançada da marca flexconfort ref.1603 e espuma D28 (densidade vinte e oito) e espessura de 12mm, com camada interna de espuma D23 de 1cm, parte frontal do assento com espuma D28 de 2cm. Contra encosto com espuma D23 de 2cm de espessura, espuma D23 de 1cm e espuma D28 de 2cm de espessura nas laterais e percinta trançada da marca flexconfort 1503. Braço com 18cm de largura, revestido com espuma D23 selada de 1cm, frente e laterais com espuma D28 de 2cm de espessura, parte superior com espuma D33 de 4cm de espessura, base com espuma D23 sendo 1cm espessura, 4 pés em alumínio polido com desenho tipo cantoneira (vide projetos em anexo) com altura de 45mm distribuídos nos quatro cantos. Fechamento da base em TNT branco tencionado e grampeado (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 16/18**).

Observação:

Serão aceitas apenas variações das medidas finais do sofá, de no máximo 3% para mais ou para menos. Seus materiais internos deverão respeitar às especificações supracitadas.

LOTE 4

6.59. ITEM 59 – MESA DE CANTO DE 600x600x600 mm (Modelo M10)

Quantidade: 27 unidades.

Valor: R\$ 53.556,93

6.59.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 600 mm
Largura: 600 mm
Altura: 600 mm

6.59.2. ESPECIFICAÇÃO

Mesa lateral com medidas finais de (0,60x0,60x0,60)m, estruturada em alumínio polido com seção retangular de 25x50mm espessura mínima de 1mm, com feltro de espessura 5mm em toda a superfície da base, tampo em vidro comum 12mm, com pintura na cor branco leitoso, com borda lapidada reta e cantos vivos, apoiados sobre calço de silicone com altura de 5mm (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 17/18**).

6.60. ITEM 60 – APARADOR DE 1200x400x800 mm (Modelo M11)

Quantidade: 05 unidades.

Valor: R\$ 14.500,00

6.60.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 1200 mm
Largura: 400 mm
Altura: 800 mm

6.60.2. ESPECIFICAÇÃO

Aparador com medidas finais de (1,20x0,40x0,80)m, estruturado em alumínio polido com seção retangular de 25x50mm espessura mínima de 1mm, com feltro de espessura 5mm em toda a superfície da base, tampo em vidro comum 12mm, com pintura na cor branco leitoso, com borda lapidada reta e cantos vivos, apoiados sobre calço de silicone com altura de 5mm (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 17/18**).

Observação:

Serão aceitas apenas variações das medidas finais da mesa, de no máximo 3% para mais ou para menos. Seus materiais deverão respeitar às especificações supracitadas.

6.61. ITEM 61 – MESA DE CENTRO DE 850mmx850mmx300 mm (Modelo M12)

Quantidade: 05 unidades.

Valor: R\$ 13.567,50

6.61.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 850 mm
Largura: 850 mm
Altura: 300 mm

6.61.2. ESPECIFICAÇÃO

Mesa de centro com medidas finais de (0,85x0,85x0,30)m, estruturada em alumínio polido com seção retangular de 25x50mm espessura mínima de 1mm, com feltro de espessura 5mm em toda a superfície da base, tampo em vidro comum 12mm, com pintura na cor branco leitoso, com borda lapidada reta e cantos vivos, apoiados sobre calço de silicone com altura de 5mm (**Ver Anexo II, Layouts e anexo III, prancha 17/18**).

Observação:

Serão aceitas apenas variações das medidas finais da mesa, de no máximo 3% para mais ou para menos. Seus materiais deverão respeitar às especificações supracitadas.

LOTE 5

6.62. ITEM 62 – TAPETE DE 1500x1000 mm (Modelo T1)

Quantidade: 38 unidades.

Valor: R\$ 15.038,12

6.62.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 1500 mm
Largura: 1000 mm

6.62.2. ESPECIFICAÇÃO

Tapete retangular com medidas finais de (1,50x1,00)m, tipo boucle de fibra trançada, 100% polipropileno, com base em feltro e acabamento debrum nas bordas, (permitindo ser lavável de forma tradicional com água e produtos neutros) e acabamento debrum nas bordas, na cor “canela” mesclado com bege na proporção aproximada de 50% (**Ver Anexo II, Layouts**).

Observação:

Serão aceitas apenas variações das medidas finais do tapete, de no máximo 3% para mais ou para menos. Seus materiais deverão respeitar às especificações supracitadas.

6.63. ITEM 63 – TAPETE DE 2000x1500mm (Modelo T2)

Quantidade: 05 unidades.

Valor: R\$ 1.588,35

6.63.1. MEDIDAS APROXIMADAS

Comprimento: 2000 mm
Largura: 1500 mm

6.63.2. ESPECIFICAÇÃO

Tapete retangular com medidas finais de (2,00x1,50)m, tipo boucle de fibra trançada, 100% polipropileno, com base em feltro e acabamento debrum nas bordas, (permitindo ser lavável de forma tradicional com água e produtos neutros) e acabamento debrum nas bordas, na cor “canela” mesclado com bege na proporção aproximada de 50% (**Ver Anexo II, Layouts**).

Observação:

Serão aceitas apenas variações das medidas finais do tapete, de no máximo 3% para mais ou para menos. Seus materiais deverão respeitar às especificações supracitadas.

TOTAL GERAL: R\$ 1.335.979,19 (Hum milhão, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)

6.64. DOS ACABAMENTOS DO MOBILIÁRIO

6.64.1. Os acabamentos (especificações do laminado melamínico de baixa pressão, bem como as cores das ferragens e acabamentos plásticos) do mobiliário serão definidos junto à empresa vencedora da Licitação após a assinatura do contrato, conforme cartela de especificações a ser fornecida pela empresa, de acordo com a necessidade de cada prédio e/ou sala.

6.65. DOS ITENS

6.65.1. A numeração dos ITENS referenciados acima corresponde aos números/códigos existentes na planilha de quantitativos Anexo I.

7 - DAS NORMAS TÉCNICAS

7.1. O mobiliário ofertado para atender aos itens **6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.24 e 6.25** do **Lote 1** deste Termo de Referência, deverá atender as especificações da **Norma NBR 13961** (*características físicas e dimensionais, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade em armários de escritório*). No que tange aos itens **6.14, 6.16, 6.18, 6.19, 6.20, 6.27 e 6.28** do referido lote, o mobiliário ofertado deverá atender as especificações da **Norma NBR 13966** (*especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso*), todas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT**. O mobiliário ofertado para atender aos itens **6.14, 6.15, 6.16, 6.17, 6.18, 6.19, 6.20, 6.27 e 6.28** do referido lote, deverá atender as especificações da **Norma Regulamentadora 17 (NR17 - Ergonomia) do Ministério do Trabalho**. Por fim, considerando a Recomendação n. 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22/05/2007, o mobiliário ofertado para atender aos itens do Lote 1 deste Termo de Referência, com exceção dos itens 6.9, 6.10, 6.11 e 6.23, também deverá atender as especificações da **Norma NBR ISO 14001** (Certificação de Gestão Ambiental) ou qualquer outra certificação ambiental reconhecida nacional ou internacionalmente quanto a procedência e manejo da madeira utilizada.

7.2. O mobiliário ofertado para atender aos itens 6.33 e 6.38 do **lote 2** deste Termo de Referência, deverá atender às especificações da **Norma NBR 13961** (*características físicas e dimensionais, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade em armários de escritório*). No que tange aos itens 6.39, 6.40, 6.42, 6.43, 6.44 e 6.52 do referido lote, o mobiliário ofertado deverá atender as especificações da **Norma NBR 13966** (*especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso*), todas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**. O mobiliário ofertado para atender aos itens 6.39, 6.40, 6.42, 6.43, 6.44 e 6.52 do lote 2 deste Termo de Referência, deverá atender as especificações da **Norma Regulamentadora 17 (NR17 - Ergonomia) do Ministério do Trabalho**

7.3. O mobiliário ofertado para atender o **Lote 3** deste Termo de Referência, deverá atender as especificações da **Norma NBR 15164** (*especifica as características físico-mecânicas de materiais para sofás, bem como estabelece os métodos para determinação de estabilidade, resistência e durabilidade, independentemente de seu desenho, materiais utilizados e processo de fabricação*), da **Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT**.

8 - DA ASSISTENCIA TÉCNICA

8.1. Durante o período de garantia do mobiliário ofertado para atender aos itens dos lotes 1 e 2 deste Termo de Referência, a **assistência técnica** deverá ser prestada **no local onde se encontram instalados/montados**, mediante **manutenção corretiva** de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal.

8.2. Para efeito deste Termo de Referência, entende-se por **manutenção corretiva** aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos móveis, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

8.3. A **manutenção corretiva** deverá ser realizada em dias úteis, no horário compreendido das 8 h às 18 h, considerando o início do atendimento a hora de chegada do técnico no local onde está instalado/montado o móvel e o término do reparo o momento em que o móvel passa a estar disponível para uso em perfeitas condições.

8.4. Os chamados para prestação dos serviços de **manutenção corretiva** serão realizados pelo Setor de Engenharia deste Poder por meio de telefonemas, e-mail, ofício, fac-símile ou outros.

8.5. A licitante vencedora deverá, por si ou mediante autorizada, iniciar o atendimento dos chamados mencionados no subitem anterior no **prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas**, contadas a partir da chamada. Deverá corrigir os defeitos detectados no móvel e colocá-lo em perfeitas condições de uso no **prazo máximo de 240 (duzentas e quarenta) horas**, contadas a partir da chegada do técnico no local onde se encontra o móvel. Caso não seja possível corrigi-los, deverá ser providenciada a substituição do móvel com defeito em no máximo 30 (trinta) dias.

8.6. Descontar-se-ão eventuais demoras oriundas de casos fortuitos ou de força maior, que deverão ser comprovados.

9 - DO PEDIDO DE AMOSTRA (S), DO ENVIO DE PARECER E LAUDO/RELATÓRIO (S) TÉCNICO (S)

9.1. A licitante primeira classificada deverá apresentar AMOSTRA (S) do (s) itens 6.1 do **Lote 1**, 6.33 do **Lote 2**, 6.54 do **Lote 3**, 6.59 do **Lote 4** e 6.62 do **Lote 5**, para verificar se este (s) atende (m) às especificações contidas neste Termo de Referência.

9.1.1. A (s) amostra (s) deverá (ão) ser entregue (s) e **instalada/montada (s)** no Edifício Sede do Tribunal de Justiça localizado na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, **sem ônus para o Tribunal**, no prazo máximo de até **15 (quinze)** dias consecutivos, **contados da data do encerramento da fase de disputa**.

9.2. A licitante que não apresentar a (s) amostra (s) dentro do prazo solicitado será desclassificada no lote.

9.3. Os exemplares colocados à disposição serão tratados como **protótipos**, podendo ser manuseados e desmontados pelo Corpo Técnico do Setor de Engenharia deste Tribunal, responsável pela análise. O mobiliário será devolvido ao seu respectivo proprietário, sendo o mesmo responsável por sua retirada, no estado em que se encontrar, quando do término do processo licitatório.

9.4. Para efeito de avaliação do mobiliário, também será levado em conta os seguintes fatores em conjunto:

a) **qualidade e durabilidade** – a resistência do móvel, seja em relação à matéria prima utilizada, seja em relação ao processo produtivo empregado;

b) **acabamento** – o esmero na fabricação do móvel, tais como junção das peças, igualdade das medidas e alinhamento / concordância dos tampos, superfícies e painéis, enceramento, pintura e lixamento, onde se aplicar, acabamento de soldas, etc.; e

c) **funcionalidade** – a existência de empecilhos à movimentação dos usuários.

9.5. Quando a (s) amostra (s) solicitada (s) não atender (em) às especificações contidas neste Termo de Referência, a licitante será desclassificada no lote.

9.6. A licitante primeira classificada na disputa de preços para o **Lote 1 e Lote 2** deste Termo de Referência, deverá encaminhar **Laudos/Relatórios (s) Técnico (s)** elaborado (s) por centro tecnológico de notório conceito (Centro Tecnológico do Mobiliário - CETEMO/SENAI, Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, etc) comprovando que:

a) O mobiliário ofertado para atender aos itens **6.1 e 6.4** do **Lote 1** está em conformidade com as **Normas NBR 13961** (*características físicas e dimensionais, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade em armários de escritório*), o item **6.18** em conformidade com a **Norma NBR 13966** (*especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de*

reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso), todos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

9.7. A (s) licitante (s) primeira (s) classificada (s) na (s) disputa (s) de preços para o (s) itens 6.14, 6.15, 6.16, 6.17, 6.18, 6.19, 6.20, 6.27 e 6.28 do **lote 1**, e os itens 6.39, 6.40, 6.42, 6.43, 6.44 e 6.52 do **Lote 2** deste Termo de Referência, deverá encaminhar **Parecer Técnico** elaborado por Médico do Trabalho atestando que o mobiliário ofertado atende as especificações da **Norma Regulamentadora 17 (NR17 - Ergonomia) do Ministério do Trabalho**.

9.8. Solicitamos o envio de amostras, laudos/relatórios técnicos e parecer técnico, em atendimento ao princípio do interesse público, vez que necessitamos de um mobiliário realmente ergonômico e de qualidade comprovada que não cause problemas de saúde ocasionados em decorrência da má postura causados pelo uso de mobiliário inadequado, propiciando maior conforto aos servidores, além de privilegiar a economicidade, porquanto os mesmos têm durabilidade e resistência superiores àqueles existentes neste Tribunal.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da realização do objeto deste Termo de referência será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, **Projeto Estratégico**: Reestruturação do PJRO, **Projeto Operacional**: Reestruturação do PJRO, **Unidade Orçamentária** n. 03.011 - **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, Funcional Programática** n. 02.122.1279.1526 – Edificar e Modernizar a Infraestrutura do Poder Judiciário, **Elemento de Despesa** n. 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, **Subitem** 42 - Mobiliário em Geral.

11 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1. A empresa Licitante deverá encaminhar:

a) Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débitos como INSS e FGTS;

c) Declaração de Visita Técnica aos prédios: Fórum Cível, Fórum Juíza Sandra Nascimento, Fórum Criminal, Edifício Sede e Anexo Administrativo, localizados em Porto Velho/RO, onde serão instalados/montados o mobiliário especificado nos lotes 1 e 2 deste Termo de Referência, a ser obtida junto ao Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA/TJRO). A visita técnica deverá ser feita por representante habilitado da empresa até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura das propostas. Quando da realização da visita serão esclarecidas todas as dúvidas porventura existentes quanto à instalação/montagem do referido mobiliário, não cabendo posteriormente questionamentos a este respeito. A visita técnica deverá ser marcada previamente, agendada junto ao Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA/TJRO), situado na Av. Lauro Sodré n. 2860, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, ou pelo telefone (69) 3217-1371. **A empresa interessada em participar da disputa de preços**

apenas para os lotes 3, 4 e 5 deste Termo de Referência, está dispensada da apresentação da Declaração de Visita Técnica; e

d) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado que comprove(m) a capacidade e aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste Termo de Referência.

12 - DA GARANTIA PARA CONTRATAÇÃO

12.1. A empresa vencedora do Certame, deverá prestar garantia de 4% (quatro por cento) sobre o valor a ela adjudicado, podendo optar por uma das seguintes modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei n. 8.666/93, quais sejam:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia; e

c) fiança bancária.

12.2. Se a opção de garantia recair em caução em dinheiro, seu valor será depositado junto ao HSBC - Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo, mediante autorização específica expedida pelo Departamento de Economia e Finanças (DEF/TJRO).

12.3. Se a opção de garantia se fizer em seguro-garantia ou fiança bancária, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução do contrato, a cláusula de atualização financeira, bem como as cláusulas de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

12.4. A fiança bancária deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível na cidade de Porto Velho - RO, devendo ter prazo superior ao do contrato em pelo menos 30 (trinta) dias.

12.5. Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do contrato, a Contratada ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação expedida pelo Tribunal.

12.5.1. Se a garantia apresentada, conforme o caso, deixar de ser hábil para o fim a que se destina, o Tribunal notificará a Contratada, para que a substitua no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

12.5.2. Se a Contratada desatender qualquer dos prazos acima referidos incorrerá na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal, salvo na ocorrência de motivo aceitável justificado tempestivamente até o último dia do prazo. Nesse caso, o Tribunal indicará novo prazo à Contratada, que deverá cumpri-lo, caso contrário sofrerá a penalidade acima referida.

12.6. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados ao Tribunal e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

12.7. Uma vez aplicada multa à Contratada, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, a Administração poderá convocá-la para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

12.8. No caso de rescisão do contrato determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 78, I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da Contratada), a garantia será executada para ressarcimento da Administração, referente aos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme art. 80, III da referida Lei.

12.8.1. Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados no art. 78, XII a XVII da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização (conforme art. 79, § 2º da referida Lei).

12.9. A garantia prestada pela Contratada ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída de ofício após a execução do contrato, conforme disposto no art. 56, § 4º c/c art. 40, § 3º da Lei n. 8.666/93.

12.10. Quando a garantia contratual for na modalidade caução em dinheiro, a restituição dar-se-á mediante crédito na mesma conta corrente utilizada para liquidação da despesa decorrente da execução do contrato. Quando nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária a restituição far-se-á por meio de ofício após a execução do contrato.

13 - DO CONTRATO

13.1. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1.1. Na data da assinatura do Contrato, o representante da empresa vencedora do Certame deverá comprovar:

- a) Seu poder para assinatura de contratos em nome da empresa, através de documento legal;
- b) atualizar todos os documentos apresentados na proposta comercial, se vencidos;
- c) prestar garantia adicional quando for o caso;

13.2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.2.1. O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de sua assinatura pelas partes, até o efetivo pagamento.

13.3. DA ALTERAÇÃO, DO REAJUSTE DOS PREÇOS, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.3.1. O Contrato poderá ser **alterado**, com as devidas justificativas, conforme art. 65 da Lei n. 8.666/93.

13.3.2. Durante o prazo de vigência do Contrato, o seu respectivo valor será irreajustável.

13.3.3. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão do contrato:

a) poderá ser declarada unilateralmente pelo Contratante, se a Contratada inexecutar obrigação contratual (total ou parcialmente), ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 78, I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93, conforme disposto no art. 77 c/c art. 79, I da referida Lei; e

b) Poderá ocorrer amigavelmente ou por via judicial, conforme disposto no art. 79, II e III, da referida Lei.

13.3.3.1. Se a rescisão for unilateral ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. E, em qualquer caso de rescisão, constará nos autos a respectiva e formal motivação, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

14 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. DOS PRAZOS

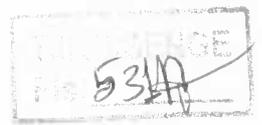
14.1.1. O prazo de execução do objeto deste Termo de Referência será de acordo com os subitens abaixo, o qual será contado a partir do recebimento de Ordem de Serviço específica para os vencedores de cada lote expedida pelo Setor de Engenharia – SEnge:

14.1.1.1. Os móveis relativos ao **lote 1 (aglomerados MDP revestidos com laminado melamínico baixa pressão liso ou madeirado** - estações de trabalho, mesas, balcões, armários, conexões e tubos conectores), deverão ser instalados em até **30 (trinta)** dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Engenharia – SEnge.

14.1.1.2. Os móveis relativos ao **lote 2 (compensados revestidos com lâmina de madeira natural** - mesas, armários, balcões e prateleiras), deverão ser instalados em até **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Engenharia – SEnge.

14.1.1.3. Os móveis relativos ao **lote 3 (sofás)**, deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco)** dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Engenharia – SEnge.

14.1.1.4. Os móveis relativos ao **lote 4 (mesas e aparadores em alumínio com tampo de vidro)**, deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco)** dias



consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Engenharia – SEnge.

14.1.1.5. Os móveis relativos ao **lote 5 (tapetes)**, deverão ser entregues em até **30 (trinta)** dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Engenharia – SEnge.

14.2. DA INSTALAÇÃO

14.2.1. A instalação do mobiliário deverá ser executada obedecendo a seguinte ordem:

- 1º Fórum Cível;
- 2º Fórum Juíza Sandra Nascimento;
- 3º Fórum Criminal;
- 4º Edifício Sede;
- 5º Fórum de São Francisco do Guaporé;
- 6º Anexo Administrativo.

14.2.2. A instalação/montagem do mobiliário ofertado para atender ao objeto deste Termo de Referência deverá ser executada de segunda a sexta-feira, das 7 h às 18 h e aos sábados, domingos e feriados das 8 h às 18 h. Nos demais horários deverá ser solicitada antecipadamente autorização por escrito ao Setor de Engenharia deste Tribunal, informando o nome e identidade (RG) dos empregados que irão trabalhar naquele dia, horário e local.

14.2.3. Deverá ser fornecida ao Setor de Engenharia deste Tribunal, ficha completa dos profissionais que executarão a instalação/montagem do mobiliário, conforme o modelo a seguir:

14.2.4. Todo profissional que executará a instalação/montagem do mobiliário deverá usar crachá de identificação durante o horário de trabalho nas dependências do Edifício Sede do Tribunal, contendo: fotografia, nome, função e número da Carteira de Identidade.

14.2.5. Todos os elementos constantes nos projetos, detalhes e especificações deverão ser executados. Os projetos, detalhes e especificações se completam e os seus conteúdos valem isoladamente, podendo, um elemento constar apenas de uma das partes.

14.2.6. Em caso de divergência entre as informações do projeto e especificações, predominam as especificações.

14.2.7. Não será aceita qualquer alteração das especificações exigidas, sem prévia análise do Setor de Engenharia e posterior autorização da Secretaria Administrativa deste Poder.

14.2.8. O Tribunal não será responsável pelo extravio de qualquer equipamento, ferramenta ou material que por ventura forem esquecidos dentro das dependências deste Poder.

14.2.9. Tudo o que se referir a Segurança do Trabalho dos profissionais que executarão a instalação/montagem do mobiliário será de inteira responsabilidade da Contratada (de conformidade com o que preceitua a NR-18).

14.2.10. A empresa contratada deverá repassar ao Tribunal orientações quanto à forma correta de limpeza e manuseio dos móveis.

14.2.11. A licitante contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do objeto deste certame, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração e a critério desta.

14.2.12. A Contratada deverá providenciar a remoção de entulhos e de detritos, se houver, decorrentes da instalação/montagem do mobiliário nas dependências deste Tribunal.

14.2.13. Para efeito de fiscalização, a Contratada se obriga a permitir o livre acesso ao local de instalação/montagem do mobiliário por parte do Corpo Técnico do Setor de Engenharia

14.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.3.1. Reparar, refazer ou trocar o(s) itens pertencentes ao objeto deste Termo de Referência, às suas expensas, no todo ou em parte, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços bem como da fabricação dos mesmos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte do contratante;

14.3.2. Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao fornecimento do material, bem como hospedagem e alimentação para realização dos serviços de instalação do objeto deste Termo de Referência;

14.3.3. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados;

14.3.4. A contratada responderá na forma da lei por quaisquer danos decorrentes da má execução do objeto contratual;

14.3.5. Fica a contratada responsável por todo e qualquer dano pessoal ou material, causado por seus empregados ou prepostos, a terceiros ou ao Patrimônio Público, nas dependências dos prédios do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

14.3.6. Arcar com os danos, eventualmente, ocorridos com os materiais, equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento pelo Poder Judiciário;

14.3.7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, em função da execução do contrato, assim como os referentes a acidentes de trabalho;

14.3.8. Executar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT correspondentes a cada caso, além de seguir as

recomendações dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade;

14.3.9. Os mobiliários deverão ser instalados pela própria licitante ou por empresa devidamente autorizada pelo fabricante (ou pelo seu representante neste País), sem qualquer ônus adicional para o Tribunal. Se a instalação não for executada pela própria licitante, a empresa indicada (autorizada) deverá declarar confirmando que os fará, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal;

14.3.10. O mobiliário deverá ser entregue acompanhado do TERMO/CERTIFICADO DE GARANTIA e/ou documento equivalente, expedido pelo seu fabricante, ou pelo seu representante neste País, com prazo mínimo de **5 (cinco) anos**, para os lotes 1, 2, 3 e 4, e com prazo mínimo de **1 (um) ano**, para o lote 5 (tapetes), contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do mobiliário pelo Tribunal;

14.3.11. Não será aceita qualquer alteração das especificações exigidas, sem prévia análise do Setor de Engenharia e posterior autorização da Secretaria Administrativa deste Poder;

14.3.12. Prestar toda assistência técnica administrativa, mantendo no local de execução do contrato todo o equipamento, pessoal especializado e materiais (ferramentas, máquinas e aparelhamento adequados) necessários a uma execução perfeita e dentro dos prazos estabelecidos;

14.3.13. Cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e engenharia de segurança do trabalho. Tudo o que se referir a Segurança do Trabalho dos empregados será de inteira responsabilidade da Contratada (de conformidade com o que preceitua a NR-18 do Ministério do Trabalho);

14.3.14. Fornecer crachá de identificação aos profissionais que executarão o objeto do contrato, para utilização durante o horário de trabalho, contendo: fotografia, nome, função e número da carteira de identidade;

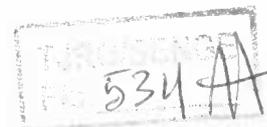
14.3.15. Manter preposto legalmente habilitado e aceito pelo Tribunal no local de execução do contrato;

14.3.16. Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação de todos os profissionais que executarão o objeto do contrato;

14.3.17. Permitir o livre acesso do gestor e/ou fiscais do contrato para inspeção dos serviços e/ou dos materiais empregados, inclusive aos locais fora do ambiente de execução do contrato, tais como depósitos, galpões ou oficinas onde estejam armazenados ou em fabricação os materiais a serem empregados na execução do contrato;

14.3.18. Remover entulhos e detritos acumulados no local de execução do contrato;

14.3.19. Zelar pelos equipamentos, ferramentas ou materiais utilizados na execução do contrato. O Tribunal não será responsável pelo extravio de qualquer



equipamento, ferramenta ou materiais de propriedade da Contratada, porventura esquecidos ou deixados no local de execução do contrato.

14.4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.4.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;

14.4.2. Efetuar o pagamento, devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, conforme as medições a serem realizadas da seguinte forma:

a) MEDIÇÃO ÚNICA (Relativa aos móveis do Lote 1): 31º dia consecutivo após o recebimento da Ordem de Serviço pela licitante contratada;

b) MEDIÇÃO ÚNICA (Relativa aos móveis do Lote 5): 31º dia consecutivo após o recebimento da Ordem de Serviço pela licitante contratada;

c) MEDIÇÃO ÚNICA (Relativa aos móveis do Lote 3): 46º dia consecutivo após o recebimento da Ordem de Serviço pela licitante contratada;

d) MEDIÇÃO ÚNICA (Relativa aos móveis do Lote 4): 46º dia consecutivo após o recebimento da Ordem de Serviço pela licitante contratada;

e) MEDIÇÃO ÚNICA (Relativa aos móveis do Lote 2): 61º dia consecutivo após o recebimento da Ordem de Serviço pela licitante contratada;

14.4.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

14.4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;

14.4.5. Proporcionar as facilidades ao seu alcance para que a Contratada possa conduzir o bom termo à execução dos pertinentes serviços;

14.4.6. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, nas dependências do Contratante, para execução dos serviços;

14.4.7. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e contratuais.

14.5. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

14.5.1. Conforme art. 65 da Lei nº. 8666/93 e Instrução nº. 001/2009-PR do Tribunal (DJe n. 20, de 30/01/2009), o acompanhamento e fiscalização deste contrato será procedido pelo Gestor, subsidiado pelos fiscais, todos profissionais do Setor de Engenharia do Tribunal, a seguir indicados:

a) **Gestora:** Arquiteta Kelly Roberta Barbosa da Cunha; e

b) **Fiscal:** Arquiteto Heverton Luiz Nascimento do Carmo.

14.5.2. Toda e qualquer dúvida sobre a execução dos projetos e especificações poderão ser sanadas pelo Gestor e Fiscal do Contrato através dos fones: (069) 3217-1370/1371/1374/1378 e 1391.

14.5.3. Ao Gestor, subsidiado pelo Fiscal, cabe:

a) acompanhar e fiscalizar os serviços desde o início até o seu recebimento definitivo, verificando sua perfeita execução em conformidade com as especificações e normas fixadas;

b) promover com a presença da contratada as medições e avaliações, bem como decidir as questões técnicas surgidas na execução dos serviços. O Gestor certificará a veracidade das faturas/notas fiscais decorrentes das medições para efeito de seu respectivo pagamento;

c) esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela Contratada, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa do objeto deste Termo de Referência e determinar a correção das imperfeições verificadas;

d) rejeitar material de má qualidade, ou fora das especificações, exigindo a substituição do mesmo, ou, se for o caso, a sua retirada;

e) ordenar a suspensão da execução do objeto deste Termo de Referência sempre que haja qualquer defeito essencial em sua execução ou material posto ou utilizado, sem prejuízo de outras sanções a que a contratada esteja sujeita e sem que esta tenha direito a qualquer indenização;

f) transmitir, por escrito, através de documentação oficial, as instruções relativas a Ordem de Serviço, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à contratada, precedidas de anuência expressa do Tribunal de Justiça; e

g) comunicar, de imediato, à Contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas;

14.5.4. O exercício da fiscalização pelo Tribunal, não excluirá, nem reduzirá as responsabilidades de competência da Contratada.

14.6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.6.1. Os objetos deste Termo de Referência serão recebidos provisoriamente, pelo Gestor do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, assim que efetuada a instalação/montagem, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência. A contratada deverá respeitar os prazos de instalação/montagem fixados no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.6.2. A contar da data do recebimento provisório, o Gestor do Contrato terá o período de até 30 (trinta) dias consecutivos para observação e vistoria que

comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. Se o objeto estiver de acordo com as especificações contratuais será emitido o Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes contratantes. Caso contrário, não se emitirá o referido termo e o Tribunal procederá da seguinte forma:

14.6.2.1. Na hipótese de o Tribunal verificar que o objeto deste Termo de Referência não foi perfeitamente executado, mas que se mostra possível sua adequação aos termos pactuados, mediante alguns ajustes, fixará prazo para que a Contratada, às expensas desta, venha a reparar as imperfeições verificadas, observando o disposto no art. 69 da Lei n. 8.666/93.

14.6.2.2. Se a empresa contratada realizar os reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto deste Termo de Referência aos termos pactuados, o Gestor do Contrato recebê-lo-á provisoriamente, adotando o procedimento disposto nos subitens 14.6.1 e 14.6.2 deste Termo de Referência. Após os procedimentos detalhados nos subitens anteriores e comprovada a adequação do objeto deste Termo de Referência, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo; e

14.6.2.3. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste Termo de Referência ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

14.6.3. Após o recebimento definitivo do objeto, o Tribunal não poderá impor a execução correta do objeto deste Termo de Referência à Contratada, a não ser que exista algum vício oculto que, no momento da análise para o recebimento definitivo, não poderia ter sido verificado.

14.6.4. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços executados, nem a ética profissional pela execução do objeto deste Termo de Referência.

15 - DAS PENALIDADES

15.1. O atraso injustificado na **entrega ou instalação/montagem** do objeto deste Termo de Referência sujeitará a Contratada a multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor do respectivo termo de Contrato ou instrumento equivalente, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para **entrega ou instalação/montagem**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 15.5 deste Termo de Referência.

15.2. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega ou instalação/montagem** do objeto deste Termo de Referência, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do**

respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito ao Gestor do Contrato, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

15.3. Vencido o prazo proposto, sem a **entrega ou instalação/montagem** do objeto deste Termo de Referência, o Tribunal oficiará a Contratada, comunicando-lhe a data limite para **entrega ou instalação/montagem**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 15.5 deste Termo de Referência.

15.4. A **entrega ou instalação/montagem** do objeto deste Termo de Referência até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Contratada da respectiva multa prevista no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.5. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, o Tribunal poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

15.6. A Contratada ficará sujeita ainda às seguintes multas:

a) **0,2%** (zero vírgula dois por cento) do valor da etapa do serviço, por dia de atraso no cumprimento do prazo previsto no Cronograma para a execução da referida etapa; e

b) **5%** (cinco por cento) do valor dos serviços executados ou em execução, quando contrariar normas técnicas da ABNT, do fabricante ou deste Termo de Referência, independentemente da obrigatoriedade de refazimento dos serviços ou da substituição do material ou equipamento.

15.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

15.8. A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber deste Tribunal terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

15.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou rescisão do contrato, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

15.10. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste Termo de Referência será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

15.11. As multas previstas neste item não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16 - DO PAGAMENTO

16.1. A Contratada deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - CNPJ nº. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho nº. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

16.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia seguinte à conclusão de cada etapa, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal correspondente aos serviços executados, devidamente certificada pelo Gestor do Contrato, desde que a documentação da Contratada esteja regularizada. Se no dia seguinte à conclusão da etapa a fatura/nota fiscal não tenha sido apresentada e/ou a documentação não esteja regularizada, a contagem dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação;

16.3. A fatura/nota fiscal, uma vez certificada pelo Gestor do Contrato, será paga mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Contratada em sua Proposta de Preços;

16.4. Se as faturas/notas fiscais forem apresentadas em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Tribunal;

16.5. A fatura/nota fiscal deverá ser entregue devidamente preenchida contendo a discriminação do mobiliário e local em que foram instalados/montados.

17 - CONCLUSÃO

17.1. O presente Termo de Referência visa instruir procedimento de aquisição e Instalação de Mobiliários Corporativos, Marcenaria e Decoração, sendo Armários altos, Armários tipo bancada, Armários suspensos, Acessórios, Sobretampas, Estações de trabalho autoportantes, Conexões, Mesas lineares, Mesas de reunião, Call centers, painéis divisórios, Tampo para mesas, Sobretampas, Gaveteiros, Mesa para audiência, Racks, Prateleiras, Armário para Desembargador, Mesa para Juiz, Mesas para o Júri, Balcões de atendimento, sofás e tapetes, conforme especificações e quantitativos descritos anteriormente. O objeto atenderá as necessidades destes Prédios na questão de aproveitamento dos espaços, funcionalidade e principalmente ergonomia, tornando esta aquisição de suma importância para o Poder Judiciário. Após a conclusão dos serviços, o Tribunal de Justiça estará proporcionando aos servidores um local de trabalho mais adequado para desenvolverem suas atribuições jurisdicionais.

18 - ANEXOS

18.1. ANEXO I:

18.1.1. Planilha Orçamentária.

18.2. ANEXO II:

18.2.1. Projetos de Layout para aquisição de mobiliário:

18.2.1.1. Caderno de Layout do Edifício Sede (subsolo, térreo, 1º ao 6º pavimento);

18.2.1.2. Projeto de layout do Setor de Engenharia - Edifício Sede 7º pavimento (01 prancha);

18.2.1.3. Projeto de layout do Fórum Criminal (02 pranchas);

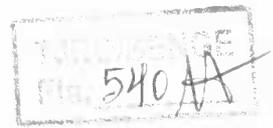
18.2.1.4. Projeto de layout do Fórum Cível (01 prancha);

18.2.1.5. Projeto de layout do Fórum Juíza Sandra Nascimento (02 pranchas);

18.2.1.6. Projeto de layout do Anexo Administrativo (01 prancha);

18.2.1.7. Projeto de layout do Fórum de São Francisco do Guaporé (01 prancha).

18.3. ANEXO III:



18.3.1. Projeto executivo do mobiliário (18 pranchas).

Cunha

Kelly Roberta B. Cunha
Arqta. e Urb. do SEnge-TJRO

Item	Serviço	Unid.	Quant. Edifício Sede	Quant. Fórum Criminal	Quant. Fórum Cível	Quant. Fórum Juiza Sandra Nascimento	Quant. Anexo Adminis.	Fórum de São Francisco	Quantidade Total	(R\$) P. Unitário	(R\$) Subtotal	(R\$) Total
LOTE 1												
1	Armário Alto de (0,90x0,50x1,60)m com portas de giro e três prateleiras internas com acabamento em laminado melamínico baixa pressão liso, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.1, modelo A1, prancha 01/18)	Unid	52,00	112,00	5,00	5,00	5,00		174,00	1.696,51	295.192,74	
2	Armário Alto de (0,80x0,50x1,60)m com portas de giro e três prateleiras internas com acabamento em laminado melamínico baixa pressão liso, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.2, modelo A2, prancha 01/18)	Unid	2,00	16,00	5,00	5,00	7,00		35,00	1.576,89	55.191,15	
3	Armário Alto de (0,60x0,50x1,60)m com portas de giro e três prateleiras internas com acabamento em laminado melamínico baixa pressão liso, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.3, modelo A3, prancha 01/18)	Unid	2,00	18,00	3,00	3,00			26,00	1.314,66	34.181,16	
4	Armário Baixo tipo Pedestal de (0,90x0,50x0,715)m com portas de giro e uma prateleira interna com acabamento em laminado melamínico baixa pressão madeiraado, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.4, modelo A4, 01/18)	Unid	46,00	39,00	5,00	5,00			95,00	1.054,60	100.187,00	
5	Armário Baixo tipo Pedestal de (0,80x0,50x0,715)m com portas de giro e uma prateleira interna com acabamento em laminado melamínico baixa pressão madeiraado, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.5, modelo A5, prancha 01/18)	Unid	7,00	3,00					10,00	1.094,52	10.945,20	
6	Armário Baixo tipo Pedestal de (0,60x0,50x0,715)m com portas de giro e uma prateleira interna com acabamento em laminado melamínico baixa pressão madeiraado, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.6, modelo A6, 01/18)	Unid	30,00	14,00	5,00	5,00			54,00	880,38	47.540,52	
7	Armário Suspensão de (0,90x0,40x0,68)m com portas de elevar e uma prateleira interna com acabamento em laminado melamínico baixa pressão liso, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.7, modelo A7, prancha 01/18)	Unid	59,00						59,00	458,30	27.039,70	
8	Armário Suspensão de (0,80x0,40x0,68)m com portas de elevar e uma prateleira interna com acabamento em laminado melamínico baixa pressão liso, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.8, modelo A8, prancha 01/18)	Unid	15,00						15,00	435,22	6.528,30	
9	Acessório carrinho para pasta suspensa para armários de (0,90x0,50)m consulta lateral (PB item 6.9)	Unid	61,00						61,00	191,11	11.657,71	
10	Acessório carrinho para pasta suspensa para armários de (0,80x0,50)m consulta lateral (PB item 6.10)	Unid	5,00						5,00	242,51	1.212,55	
11	Acessório carrinho para pasta suspensa para armários de (0,60x0,50)m consulta lateral (PB item 6.11)	Unid	8,00						8,00	222,91	1.783,28	
12	Sobretampo para Armários e extensão de mesas com largura de 0,67m e espessura de 25mm em laminado melamínico baixa pressão liso e bordas retas em pvc no mesmo tom do laminado conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.12, modelo ST1) colado em metros lineares	m	4,20						4,20	256,67	1.078,01	
13	Sobretampo para Armários com largura de 0,60m e espessura de 25mm em laminado melamínico baixa pressão liso e bordas retas em pvc no mesmo tom do laminado conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.13, modelo ST2) colado em metros lineares	m	78,13						78,13	150,31	11.743,72	
14	Estação de trabalho autoportante em "L" para 1 (uma) pessoa, medindo (1,30x1,40)m, com 2(duas) gavetas + 1 (um) gavetão com fundo, em laminado melamínico baixa pressão liso conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.14, modelo M1, prancha 03/18). Haverá casos em que será espelhada (1,40x1,30)m, vide layout em anexo.	Unid	19,00						19,00	2.030,55	38.580,45	
15	Conexões 180° tipo "meia lua" de (R=0,60)m em laminado melamínico baixa pressão liso, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.15, modelo M2, prancha 03/18)	Unid	5,00						5,00	464,36	2.321,80	
16	Mesas Lineares de (1,00x0,70x0,74)m, tampo e painéis frontais em laminado melamínico baixa pressão liso conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.16, modelo M3, prancha 02/18)	Unid	9,00	5,00	5,00	5,00			24,00	721,17	17.308,08	
17	Conexão tipo gota para reunião de (d=90cm)m em laminado melamínico baixa pressão liso, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.17, modelo M4, prancha 04/18)	Unid	3,00						3,00	430,75	1.292,25	
18	Mesas Lineares de (1,20x0,60x0,74)m, tampo e painéis frontais em laminado melamínico baixa pressão liso conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.18, modelo M5, prancha 02/18)	Unid	2,00	10,00		1,00			13,00	726,30	9.441,90	

541A

(X)

19	Mesas de reunião de (2,00x1,00x0,74)m, tampo em laminado melamínico baixa pressão liso e tubulares de 3", conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.19, modelo prancha 04/18)	Unid	3,00							3,00	1.253,66	3.760,98
20	Call Center de (0,95x0,75x1,10)m com porta telescópica e painéis frontais em laminado melamínico baixa pressão liso conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.20, modelo M7, prancha 04/18)	Unid	25,00	5,00	28,00	21,00				79,00	1.435,13	113.375,27
21	Painel de estação de trabalho 1,40x1,60m em laminado melamínico baixa pressão liso conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.21, modelo P1, prancha 05/18)	Unid	11,00							11,00	1.351,74	14.869,14
22	Painel de estação de trabalho 1,30x1,60m em laminado melamínico baixa pressão liso conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.22, modelo P2, prancha 05/18)	Unid	2,00							2,00	1.308,12	2.616,24
23	Tubo conector entre painéis de (0,07x0,07x1,60)m em metal de acordo com o modelo existente (PB item 6.23)	Unid	8,00							8,00	393,36	3.146,88
24	Gaveteiro de (0,45x0,50x0,715)m com 2 (duas) gavetas + 1 (um) gavetão com fundo cada, placas de fechamento dos painéis, tampões e gaveteiros em laminado melamínico baixa pressão liso conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.24, modelo G1, prancha 06/18)	Unid	12,00							12,00	764,05	9.168,60
25	Gaveteiro de (0,35x0,50x0,715)m com 2 (duas) gavetas + 1 (um) gavetão com fundo cada, placas de fechamento dos painéis, tampões e gaveteiros em laminado melamínico baixa pressão liso conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.25, modelo G3, prancha 06/18)	Unid	3,00							3,00	732,98	2.198,94
26	02 tampões, um gaveteiro e 02 painéis de fechamento da estação de trabalho modelo 2b do PROCESSO 0301/0665/2007 (PB item 6.26, REF 3, prancha 06/18)	Unid	1,00							1,00	1.870,57	1.870,57
27	Mesa para Audiência em forma de canoa de (1,21x2,40x0,74)m, tampo em laminado melamínico baixa pressão liso e pés tubulares de 3", conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.27, modelo M13, prancha 07/18)	Unid	1,00	9,00		1,00	2,00			14,00	1.135,80	15.901,20
28	Mesas Lineares de (1,50x0,60x0,74)m tampo e painéis frontais em laminado melamínico baixa pressão liso conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.28, modelo M14, prancha 02/18)	Unid		8,00						8,00	822,37	6.578,96
LOTE 2												
29	Rack de (0,45x0,60x0,74)m com tampo e painéis laterais em laminado melamínico de baixa pressão liso conforme especificações mínimas e 4(quatro) rodízios sendo dois com travas (PB item 6.29, modelo R1, prancha 07/18)	Unid	11,00							11,00	653,48	7.188,28
30	Rack de (1,20x0,60x0,74)m com tampo e painéis laterais em laminado melamínico de baixa pressão liso conforme especificações mínimas (PB item 6.30, modelo R2, prancha 07/18)	Unid	1,00							1,00	718,02	718,02
31	Rack de (0,50x0,50x0,20)m com tampo e painéis laterais em laminado melamínico de baixa pressão liso conforme especificações mínimas e 4(quatro) rodízios sendo dois com travas (PB item 6.31, modelo R3, prancha 07/18)	Unid	1,00				1,00			2,00	542,71	1.085,42
32	Prateleiras tipo nicho de (1,00x0,30x0,45)m com acabamento em laminado melamínico baixa pressão maderado, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.32, modelo A9, prancha 08/18)	Unid	158,00							158,00	622,21	98.309,18
33	Armário Alto de (0,90x0,50x1,60)m com portas de giro de vidro e três prateleiras internas com acabamento em laminado melamínico baixa pressão liso, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.33, modelo A10, prancha 07/18)	Unid	9,00	8,00						17,00	1.906,55	32.411,35
34	Prateleiras de (0,90x0,50x1,60)m com acabamento em laminado melamínico baixa pressão maderado, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.34, modelo A11, prancha 08/18)	Unid	4,00							4,00	1.192,26	4.769,04
35	Armários para Desembargador de (2,70x0,63x2,10)m, com 03 (três) módulos, com prateleiras internas, externas e porta luga em compensado revestido com lâmina de madeira natural tipo tabaco e vidro jateado 6mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.35, modelo A12, prancha 09/18)	Unid	1,00							1,00	4.840,00	4.840,00
36	Diminuir a extensão da mesa Desembargador de (1,50x0,60)m para (0,90x0,60)m (PB item 6.36, REF1)	Unid	1,00							1,00	339,08	339,08
37	Confeção e instalação de uma prateleira de (1,50x0,30)m numa mesa padrão Desembargador (PB item 6.37, REF2)	Unid	1,00							1,00	264,76	264,76
38	Gaveteiro de (0,45x0,50x0,74)m com 2 (duas) gavetas + 1 (um) gavetão com fundo cada, placas de fechamento dos painéis, tampões e gaveteiros em compensado revestido com lâmina de madeira natural tipo tabaco, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.38, modelo G2, prancha 06/18)	Unid	1,00							1,00	1.734,66	1.734,66
39	Mesa de reunião para 4 (quatro) cadeiras em compensado revestido com lâmina de madeira natural tipo tabaco e lâmina de madeira natural tipo cedro com (d= 1,20)m, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.39, modelo M8, prancha 08/18)	Unid	4,00							4,00	1.466,80	5.867,20
40	Mesas de reunião para 10 (dez) cadeiras em compensado revestido com lâmina de madeira natural tipo tabaco e lâmina de madeira natural tipo cedro com (3,60x1,50)m, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.40, modelo M9, prancha 10/18)	Unid	1,00							1,00	2.580,00	2.580,00
41	Bancada de (2,00x1,00x0,74)m tampo em laminado melamínico baixa pressão liso e pés em perfil de metalon de 2"x3" e rodízios, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.41, modelo M15, prancha 12/18)	Unid	1,00							1,00	1.645,89	1.645,89

TJ RIO DE JANEIRO
Fls. 542 AA

⊗

42	Mesa para Juiz de (1,60x0,75x0,84)m em compensado revestido com lâmina de madeira natural tipo tabaco e lâmina de madeira natural tipo cedro, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.42, modelo M16, prancha 11/18)	Unid	1,00	1,197,27	1,197,27	1197,27
43	Mesa para Promotor e Escrivão de (1,20x0,60x0,74)m em compensado revestido com lâmina de madeira natural tipo tabaco e lâmina de madeira natural tipo cedro, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.43, modelo M17, prancha 11/18)	Unid	2,00	939,90	1879,80	1879,80
44	Mesa para Jurados de (0,90x0,60x0,74)m em compensado revestido com lâmina de madeira natural tipo tabaco e lâmina de madeira natural tipo cedro, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.44, modelo M18, prancha 11/18)	Unid	9,00	675,30	6077,70	6077,70
45	Módulo balcão med. 150x40 e h=106cm, sendo tampo, painel frontal, até o piso e pés tipo painel em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico, baixa pressão liso ou madeirado, bordas retas em PVC, pés com acabamento em alumínio na parte inferior e sapatas niveladoras (PB item 6.45, modelo B1, prancha 12/18)	Unid	15,00	990,50	14857,50	14857,50
46	Módulo balcão com portinhola e Porta basculante c/ 2 dobradiças med. 150x40cm e h=106cm, portinhola com L=75cm de vão e 2 molas tipo vai e vem, todo em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico, baixa pressão liso ou madeirado, bordas retas em PVC, pés com acabamento em alumínio na parte inferior e sapatas niveladoras (PB item 6.47, modelo B3, prancha 12/18)	Unid	6,00	1.230,57	7.383,42	7.383,42
47	Módulo balcão med. 230x40cm e h=106cm, sendo tampo, painel frontal até o piso e pés tipo painel em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico, baixa pressão liso ou madeirado, bordas retas em PVC, pés com acabamento em alumínio na parte inferior e sapatas niveladoras (PB item 6.47, modelo B3, prancha 12/18)	Unid	1,00	1.666,84	1.666,84	1.666,84
48	Tablado em compensado revestido com lâmina de madeira tipo cedro de (1,50x1,50x0,10)m (Modelo TB1, PB item 6.48)	Unid	1,00	525,05	525,05	525,05
49	Prateleiras para papéis (1,00x0,35x1,20)m com acabamento em laminado melamínico, baixa pressão madeirado, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.49, modelo A13, prancha 13/18)	Unid	3,00	1.096,69	3.290,07	3.290,07
50	Armários para Desembargador de (2,70x0,63x2,10)m, com 03 (três) módulos, com prateleiras internas, externas e porta luga em compensado revestido com lâmina de madeira natural tipo tabaco e vidro jateado 6mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.50, modelo A14, prancha 18/18)	Unid	1,00	8.235,00	8.235,00	8.235,00
51	Mesa de (1,40x0,70x0,90)m, tampo em laminado melamínico, baixa pressão liso e pés em perfil de metalon de 2"x3", conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.50, modelo M19, prancha 12/18)	Unid	1,00	1.667,38	1.667,38	1.667,38
52	Mesa para Desembargador em "L" medindo 1,80 x 2,30m com anexo gôta de 0,90m (PB item 6.52, modelo M20, prancha 14/18)	Unid	1,00	7.863,33	7.863,33	7.863,33
53	Tribuna tipo púlpito, com medidas finais de 0,50x0,60x1,175 em compensado revestido com lâmina de madeira natural, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.52, modelo M21, prancha 13/18)	Unid	1,00	1.242,49	1.242,49	1.242,49
LOTE 3						
54	Poltrona de 01 lugar medindo (0,96x0,80)m, revestida em couro ecológico, estrutura de madeira e pés de alumínio polido (PB item 6.53, modelo S1, prancha 15/18)	Unid	13,00	2.222,70	28.895,10	28.895,10
55	Poltrona de 01 lugar medindo (1,00x0,90)m, revestida em couro ecológico com almofada de encosto solta, estrutura de madeira e pés de alumínio polido (PB item 6.54, modelo S2, prancha 17/18)	Unid	10,00	2.314,20	27.770,40	27.770,40
56	Sofá de 02 lugares medindo (1,56x0,80)m, revestido em couro ecológico, estrutura de madeira e pés de alumínio polido (PB item 6.55, modelo S3, prancha 15/18)	Unid	4,00	2.395,50	9.582,00	9.582,00
57	Sofá de 02 lugares medindo (1,70x0,90)m, revestido em couro ecológico e duas almofadas de encosto soltas, estrutura de madeira e pés de alumínio polido (PB item 6.56, modelo S4, prancha 16/18)	Unid	18,00	2.461,00	73.830,00	73.830,00
58	Sofá de 03 lugares medindo (2,20x0,90)m, revestido em couro ecológico com duas divisões de assento e duas almofadas de encosto soltas, estrutura de madeira e pés de alumínio polido (PB item 6.57, modelo S5, prancha 16/18)	Unid	5,00	2.996,50	29.965,00	29.965,00
LOTE 4						
59	Mesas laterais medindo (0,60x0,60x0,60)m em alumínio polido e vidro leitoso branco (PB item 6.58, modelo M10, prancha 17/18)	Unid	11,00	1.983,59	53.566,93	53.566,93
60	Aparadores medindo (1,20x0,40x0,80)m em alumínio polido e vidro leitoso branco (PB item 6.59, modelo M11, prancha 17/18)	Unid	5,00	2.900,00	14.500,00	14.500,00
61	Mesas de centro medindo (0,85x0,85x0,30)m em alumínio polido e vidro leitoso branco (PB item 6.60, modelo M12, prancha 17/18)	Unid	5,00	2.713,50	13.567,50	13.567,50
LOTE 5						
62	Tapete boucle de fibra trançada medindo (1,90x1,50)m (PB item 6.61, modelo T1)	Unid	38,00	395,74	15.038,12	15.038,12
63	Tapete boucle de fibra trançada medindo (1,50x2,00)m (PB item 6.62, modelo T2)	Unid	4,00	317,67	1.588,95	1.588,95



R\$ 1.335.979,19

TIROUSENGE
 Fls. 543 A



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

-ANILHA DE QUANTITATIVOS

SERVÍÇO: COMPLEMENTAÇÃO DO MOBILIÁRIO DO EDIFÍCIO SEDE E OUTROS PREDIOS

LOCAL: PORTO VELHO/RO

DATA: 15/6/2010

Item	Serviço	Unid.	Quant. Edifício Sede	Quant. Fórum Criminal	Quant. Fórum Cível	Quant. Fórum Juíza Sandra Nascimento	Quant. Anexo Adminis.	Fórum de São Francisco	Quantidade Total	(R\$) P. Unitário	(R\$) Subtotais	(R\$) Total
LOTE 1												
1	Armário Alto de (0,90x0,50x1,60)m com portas de giro e três prateleiras internas com acabamento em laminado melamínico baixa pressão liso, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.1, modelo A1, prancha 01/18)	Unid	52,00	112,00	5,00	5,00			174,00	1.696,51	295.192,74	
2	Armário Alto de (0,80x0,50x1,60)m com portas de giro e três prateleiras internas com acabamento em laminado melamínico baixa pressão liso, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.2, modelo A2, prancha 01/18)	Unid.	2,00	16,00	5,00	5,00	7,00		35,00	1.576,89	55.191,15	
3	Armário Alto de (0,60x0,50x1,60)m com portas de giro e três prateleiras internas com acabamento em laminado melamínico baixa pressão liso, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.3, modelo A3, prancha 01/18)	Unid	2,00	18,00	3,00	3,00			26,00	1.314,66	34.181,16	
4	Armário Baixo tipo Pedestal de (0,90x0,50x0,715)m com portas de giro e uma prateleira interna com acabamento em laminado melamínico baixa pressão madeirado, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.4, modelo A4, 01/18)	Unid	46,00	39,00	5,00	5,00			95,00	1.054,60	100.187,00	
5	Armário Baixo tipo Pedestal de (0,80x0,50x0,715)m com portas de giro e uma prateleira interna com acabamento em laminado melamínico baixa pressão madeirado, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.5, modelo A5, prancha 01/18)	Unid	7,00	3,00					10,00	1.094,52	10.945,20	
6	Armário Baixo tipo Pedestal de (0,60x0,50x0,715)m com portas de giro e uma prateleira interna com acabamento em laminado melamínico baixa pressão madeirado, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.6, modelo A6, 01/18)	Unid.	30,00	14,00	5,00	5,00			54,00	880,38	47.540,52	
7	Armário Suspensão de (0,90x0,40x0,68)m com portas de elevar e uma prateleira interna com acabamento em laminado melamínico baixa pressão liso, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.7, modelo A7, prancha 01/18)	Unid.	59,00						59,00	458,30	27.039,70	
8	Armário Suspensão de (0,80x0,40x0,68)m com portas de elevar e uma prateleira interna com acabamento em laminado melamínico baixa pressão liso, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.8, modelo A8, prancha 01/18)	Unid	15,00						15,00	435,22	6.528,30	
9	Acessório carrinho para pasta suspensão para armários de (0,90x0,50)m consulta lateral (PB item 6.9)	Unid	61,00						61,00	191,11	11.657,71	
10	Acessório carrinho para pasta suspensão para armários de (0,80x0,50)m consulta lateral (PB item 6.10)	Unid.	5,00						5,00	242,51	1.212,55	
11	Acessório carrinho para pasta suspensão para armários de (0,60x0,50)m consulta lateral (PB item 6.11)	Unid.	8,00						8,00	222,91	1.783,28	
12	Sobretampo para Armários e extensão de mesas com largura de 0,67m e espessura de 25mm em laminado melamínico baixa pressão liso e bordas retas em pvc no mesmo tom do laminado conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.12, modelo ST1) cotado em metros lineares.	m	4,20						4,20	256,67	1.078,01	
13	Sobretampo para Armários com largura de 0,60m e espessura de 25mm em laminado melamínico baixa pressão liso e bordas retas em pvc no mesmo tom do laminado conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.13, modelo ST2) cotado em metros lineares.	m	78,13						78,13	150,31	11.743,72	
14	Estação de trabalho autoportante em "L" para 1 (uma) pessoa, medindo (1,30x1,40)m, com 2 (duas) gavetas + 1 (um) gavetão com fundo, em laminado melamínico baixa pressão liso conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.14, modelo M1, prancha 03/18). Haverá casos em que será espelhada (1,40x1,30)m, vide layout em anexo.	Unid	19,00						19,00	2.030,55	38.580,45	
15	Conexões 180° tipo "meia lua" de (R=0,60)m em laminado melamínico baixa pressão liso conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.15, modelo M2, prancha 03/18)	Unid	5,00						5,00	464,36	2.321,80	
16	Mesas Lineares de (1,00x0,70x0,74)m, lampo e painéis frontais em laminado melamínico baixa pressão liso conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.16, modelo M3, prancha 02/18)	Unid.	9,00	5,00	5,00	5,00			24,00	721,17	17.308,08	
17	Conexão tipo gota para reunião de (d=90cm)m em laminado melamínico baixa pressão liso conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.17, modelo M4, prancha 04/18)	Unid.	3,00						3,00	430,75	1.292,25	
18	Mesas Lineares de (1,20x0,60x0,74)m, lampo e painéis frontais em laminado melamínico baixa pressão liso conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.18, modelo M5, prancha 02/18)	Unid	2,00	10,00			1,00		13,00	726,30	9.441,90	

TURBINEI
Fls. 544 AA

(R)

19	Mesas de reunião de (2,00x1,00x0,74)m. tampo em laminado melamínico baixa pressão liso e tubulares de 3", conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.19, modelo prancha 04/18)	Unid	3,00					3,00	1.253,66	3.760,98
20	Call Center de (0,95x0,75x1,10)m com porta teclado tampo e painéis frontais em laminado melamínico baixa pressão liso conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.20, modelo M7, prancha 04/18)	Unid	25,00	5,00	28,00	21,00		79,00	1.435,13	113.375,27
21	Panel de estação de trabalho 1,40x1,60m em laminado melamínico baixa pressão liso conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.21, modelo P1, prancha 05/18)	Unid	11,00					11,00	1.351,74	14.869,14
22	Panel de estação de trabalho 1,30x1,60m em laminado melamínico baixa pressão liso conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.22, modelo P2, prancha 05/18)	Unid	2,00					2,00	1.308,12	2.616,24
23	Tubo conector entre painéis de (0,07x0,07x1,50)m em metal de acordo com o modelo existente (PB item 6.23)	Unid	8,00					8,00	393,36	3.146,88
24	Gaveteiro de (0,45x0,50x0,715)m com 2 (duas) gavetas + 1 (um) gavetão com fundo cada, placas de fechamento dos painéis, tampos e gaveteiros em laminado melamínico baixa pressão liso, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.24, modelo G1, prancha 06/18)	Unid	12,00					12,00	764,05	9.168,60
25	Gaveteiro de (0,35x0,50x0,715)m com 2 (duas) gavetas + 1 (um) gavetão com fundo cada, placas de fechamento dos painéis, tampos e gaveteiros em laminado melamínico baixa pressão liso, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.25, modelo G3, prancha 06/18)	Unid	3,00					3,00	732,98	2.198,94
26	02 tampos, um gaveteiro e 02 painéis de fechamento da estação de trabalho modelo 2b do PROCESSO 0301/0665/2007 (PB item 6.26, REF. 3, prancha 06/18)	Unid	1,00					1,00	1.870,57	1.870,57
27	Mesa para Audiência em forma de canoa de (1,21x2,40x0,74)m tampo em laminado melamínico baixa pressão liso e pés tubulares de 3", conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.27, modelo M13, prancha 07/18)	Unid	1,00	9,00	1,00	2,00	1,00	14,00	1.135,80	15.901,20
28	Mesas Lineares de (1,50x0,60x0,74)m, tampo e painéis frontais em laminado melamínico baixa pressão liso conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.28, modelo M14, prancha 02/18)	Unid		8,00				8,00	822,37	6.578,96
653,48										
29	Rack de (0,45x0,60x0,74)m com tampo e painéis laterais em laminado melamínico de baixa pressão liso conforme especificações mínimas e 4(quatro) rodízios sendo dois com travas (PB item 6.29, modelo R1, prancha 07/18)	Unid	11,00					11,00	653,48	7.188,28
30	Rack de (1,20x0,60x0,74)m com tampo e painéis laterais em laminado melamínico de baixa pressão liso conforme especificações mínimas (PB item 6.30, modelo R2, prancha 07/18)	Unid	1,00					1,00	718,02	718,02
31	Rack de (0,50x0,50x0,20)m com tampo e painéis laterais em laminado melamínico de baixa pressão liso conforme especificações mínimas e 4(quatro) rodízios sendo dois com travas (PB item 6.31, modelo R3, prancha 07/18)	Unid	1,00					2,00	542,71	1.085,42
32	Prateleiras tipo nicho de (1,00x0,30x0,45)m com acabamento em laminado melamínico baixa pressão maderado, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.32, modelo A9, prancha 08/18)	Unid	158,00					158,00	622,21	98.309,18
33	Armário Alto de (0,90x0,50x1,60)m com portas de giro de vidro e três prateleiras internas com acabamento em laminado melamínico baixa pressão liso, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.33, modelo A10, prancha 01/18)	Unid	9,00	8,00				17,00	1.906,55	32.411,35
34	Prateleiras de (0,90x0,60x1,60)m com acabamento em laminado melamínico baixa pressão maderado, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.34, modelo A11, prancha 08/18)	Unid	4,00					4,00	1.192,26	4.769,04
35	Armatórios para Desembargador de (2,70x0,63x2,10)m, com 03 (três) módulos, com prateleiras internas, externas e porta toga em compensado revestido com lâmina de madeira natural tipo tabaco e vidro jateado 6mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.35, modelo A12, prancha 09/18)	Unid	1,00					1,00	4.840,00	4.840
36	Diminuir a extensão da mesa Desembargador de (1,50x0,60)m para (0,90x0,60)m (PB item 6.36, REF1)	Unid	1,00					1,00	339,08	339,08
37	Confeccionar e instalação de uma prateleira de (1,50x0,30)m numa mesa padrão Desembargador (PB item 6.37, REF2)	Unid	1,00					1,00	264,76	264,76
38	Gaveteiro de (0,45x0,50x0,74)m com 2 (duas) gavetas + 1 (um) gavetão com fundo cada, placas de fechamento dos painéis, tampos e gaveteiros em compensado revestido com lâmina de madeira natural tipo tabaco, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.38, modelo G2, prancha 06/18)	Unid	1,00					1,00	1.734,66	1.734,66
39	Mesa de reunião para 4 (quatro) cadeiras em compensado revestido com lâmina de madeira natural tipo tabaco e lâmina de madeira natural tipo cedro com (d= 1,20)m, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.39, modelo M8, prancha 08/18)	Unid	4,00					4,00	1.466,80	5.867,2
40	Mesas de reunião para 10 (dez) cadeiras em compensado revestido com lâmina de madeira natural tipo tabaco e lâmina de madeira natural tipo cedro com (3,60x1,50)m, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.40, modelo M9, prancha 10/18)	Unid	1,00					1,00	2.580,00	2.580
41	Bancada de (2,00x1,00x0,74)m, tampo em laminado melamínico baixa pressão liso e pés em perfil de metalon de 2"x3" e rodízios, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.41, modelo M15, prancha 12/18)	Unid	1,00					1,00	1.645,89	1.645,89

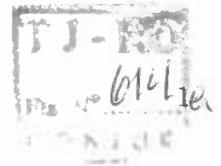
TURORSENCE
T/05 545 AA

(Handwritten signature)

42	Mesa para Juiz de (1,60x0,75x0,84)m em compensado revestido com lâmina de madeira na tipo tabaco e lâmina de madeira natural tipo cedro conforme especificações mínimas desc. abaixo (PB item 6.42, modelo M16, prancha 11/18)	Unid	1,00	1,00	1,197,27	1197,27
43	Mesa para Promotor e Escrivão de (1,20x0,60x0,74)m em compensado revestido com lâmina de madeira natural tipo tabaco e lâmina de madeira natural tipo cedro conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.43, modelo M17, prancha 11/18)	Unid	2,00	2,00	939,90	1879,8
44	Mesa para Jurados de (0,90x0,60x0,74)m em compensado revestido com lâmina de madeira natural tipo tabaco e lâmina de madeira natural tipo cedro, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.44, modelo M18, prancha 11/18)	Unid	9,00	9,00	675,30	6077,7
45	Módulo balcão med. 150x40 e h=106cm, sendo tampo, painel frontal até o piso e pés tipo painel em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico baixa pressão liso ou madeirado, bordas retas em PVC, pés com acabamento em alumínio na parte inferior e sapatas niveladoras (PB item 6.45, modelo B1, prancha 12/18)	Unid	15,00	15,00	990,50	14857,5
46	Módulo balcão com portinhola e Porta basculante c/ 2 dobradiças med. 150x40cm e h=106cm, portinhola com L=75cm de vão e 2 moles tipo vai e vem, todo em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico baixa pressão liso ou madeirado, bordas retas em PVC, pés com acabamento em alumínio na parte inferior e sapatas niveladoras (PB item 6.46, modelo B2, prancha 12/18)	Unid	6,00	6,00	1.230,57	7383,42
47	Módulo balcão med. 230x40cm e h=106cm, sendo tampo, painel frontal até o piso e pés tipo painel em aglomerado 25mm revestido em laminado melamínico baixa pressão liso ou madeirado, bordas retas em PVC, pés com acabamento em alumínio na parte inferior e sapatas niveladoras (PB item 6.47, modelo B3, prancha 12/18)	Unid	1,00	1,00	1.666,84	1666,84
48	Tablado em compensado revestido com lâmina de madeira tipo cedro de (1,50x1,50x0,10)m (Modelo B1, PB item 6.48)	Unid	1,00	1,00	525,05	525,05
49	Prateleiras para papéis (1,00x0,35x1,20)m com acabamento em laminado melamínico baixa pressão madeirado, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.49, modelo A13, prancha 13/18)	Unid	3,00	3,00	1.096,69	3290,07
50	Armários para Desembargador de (2,70x0,63x2,10)m, com 03 (três) módulos, com prateleiras internas e porta luga em compensado revestido com lâmina de madeira natural tipo tabaco e vidro jateado 6mm, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.50, modelo A14, prancha 18/18)	Unid	1,00	1,00	8.235,00	8235
51	Mesa de (1,40x0,70x0,80)m tampo em laminado melamínico baixa pressão liso e pés em perfil de metalon de 2"x3", conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.50, modelo M19, prancha 12/18)	Unid	1,00	1,00	1.667,38	5002,14
52	Mesa para Desembargador em L medindo 1,80 x 2,30m com anexo gata de 0,90m (PB item 6.52, modelo M20, prancha 14/18)	Unid	1,00	1,00	7.863,33	7863,33
53	Tribuna tipo pulpito com medidas finais de 0,50x0,60x1,175 em compensado revestido com lâmina de madeira natural, conforme especificações mínimas descritas abaixo (PB item 6.52, modelo M21, prancha 13/18)	Unid	1,00	1,00	1.242,49	1242,49
LOTE 3						
54	Poltrona de 01 lugar medindo (0,96x0,80)m, revestida em couro ecológico estrutura de madeira e pés de alumínio polido (PB item 6.53, modelo S1, prancha 15/18)	Unid	13,00	13,00	2.222,70	28.895,10
55	Poltrona de 01 lugar medindo (1,00x0,90)m, revestida em couro ecológico com almofada de encosto solta estrutura de madeira e pés de alumínio polido (PB item 6.54, modelo S2, prancha 17/18)	Unid	10,00	12,00	2.314,20	27.770,40
56	Sofá de 02 lugares medindo (1,56x0,80)m, revestido em couro ecológico, estrutura de madeira e pés de alumínio polido (PB item 6.55, modelo S3, prancha 15/18)	Unid	4,00	4,00	2.395,50	9.582,00
57	Sofá de 02 lugares medindo (1,70x0,90)m, revestido em couro ecológico e duas almofadas de encosto soltas estrutura de madeira e pés de alumínio polido (PB item 6.56, modelo S4, prancha 16/18)	Unid	18,00	30,00	2.461,00	73.830,00
58	Sofá de 03 lugares medindo (2,20x0,90)m, revestido em couro ecológico com duas divisões de assento e duas almofadas de encosto soltas, estrutura de madeira e pés de alumínio polido (PB item 6.57, modelo S5, prancha 16/18)	Unid	5,00	10,00	2.996,50	29.965,00
LOTE 4						
59	Mesas laterais medindo (0,60x0,60x0,80)m em alumínio polido e vidro leitoso branco (PB item 6.58, modelo M10, prancha 17/18)	Unid	11,00	27,00	1.983,69	53.556,93
60	Aparadores medindo (1,20x0,40x0,80)m em alumínio polido e vidro leitoso branco (PB item 6.59, modelo M11, prancha 17/18)	Unid	5,00	5,00	2.900,00	14.500,00
61	Mesas de centro medindo (0,85x0,85x0,30)m em alumínio polido e vidro leitoso branco (PB item 6.60, modelo M12, prancha 17/18)	Unid	5,00	5,00	2.713,50	13.567,50
LOTE 5						
62	Tapete boucle de fibra trançada medindo (1,00x1,50)m (PB item 6.61, modelo T1)	Unid	38,00	38,00	395,74	15.038,12
63	Tapete boucle de fibra trançada medindo (1,50x2,00)m (PB item 6.62, modelo T2)	Unid	4,00	5,00	317,67	1.588,35
						R\$ 1.335.979,19

TIPO/SINCE
546 A

Ambr



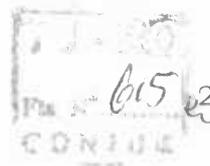
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Consultoria Jurídica

CONTRATO DE COMPRA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE RONDÔNIA E

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador CÁSSIO RODOLFO SBARZI GUEDES, RG n. M. 657.936/MG, CPF n. 282.422.206-970, com recursos do FUJU - FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ n. 10.466.386/0001-85) e, por outro lado, a empresa _____, CNPJ n. _____, localizada na _____, n. _____, cidade _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por _____, RG n. _____, CPF n. _____, celebram o presente Contrato na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02, com a Resolução n. 006/2003 – TJRO, e suas alterações, decorrente de procedimento licitatório conforme Edital do Pregão Eletrônico n. 014/2010 – CPL/TJRO, tipo Menor Preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, autorizado pelo Processo Administrativo n. 0011235-91.2010.8.22.1111, o fazendo mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto deste Contrato é a Aquisição e instalação/montagem de mobiliário corporativo, marcenaria e decoração para os prédios do Tribunal de Justiça: Edifício Sede, Fórum criminal, Fórum cível, Fórum Juíza Sandra Nascimento, Anexo Administrativo e Fórum de São Francisco do Guaporé, (armários altos, armários tipo bancada, armários suspensos, acessórios, sobretampas, estações de trabalho autoportantes, conexões, mesas lineares, mesas de reunião, call centers, painéis divisórios, tampas para mesas, gaveteiros, mesa para



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Consultoria Jurídica

audiência, racks, prateleiras, armário para Desembargador, mesa para Juiz, mesas para o Júri, balcões de atendimento, sofás e tapetes), conforme as disposições do EDITAL e de seus Anexos.

1.2. Integram o presente Contrato, devidamente assinados e rubricados, o CONVITE e seus Anexos, a proposta da CONTRATADA e a Nota de Empenho _____, constantes no referido Processo Administrativo.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Dos prazos de entrega e instalação/montagem do mobiliário.

2.1.1. O prazo de execução do objeto deste Contrato será de acordo com os subitens abaixo, o qual será contado a partir do recebimento de Ordem de Serviço específica para cada lote expedida pelo **Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA/TJRO)** do CONTRATANTE:

2.1.1.1. Os móveis relativos ao lote 1 (aglomerados MDP revestidos com laminado melamínico baixa pressão liso ou madeirado - estações de trabalho, mesas, balcões, armários, conexões e tubos conectores), deverão ser instalados/montados em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA) do CONTRATANTE.

2.1.1.2. Os móveis relativos ao lote 2 (compensados revestidos com lâmina de madeira natural - mesas, armários, balcões e prateleiras), deverão ser instalados/montados em até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA) do CONTRATANTE.

2.1.1.3. Os móveis relativos ao lote 3 (sofás), deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA) do CONTRATANTE.

2.1.1.4. Os móveis relativos ao lote 4 (mesas e aparadores em alumínio com tampo de vidro), deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA) do CONTRATANTE.

2.1.1.5. Os móveis relativos ao lote 5 (tapetes), deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento



616e3

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Consultoria Jurídica

da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA) do CONTRATANTE.

2.1.2. A instalação/montagem do mobiliário deverá ser executada obedecendo a seguinte ordem:

- a) Fórum Cível;
- b) Fórum Juíza Sandra Nascimento;
- c) Fórum Criminal;
- d) Edifício Sede;
- e) Fórum de São Francisco do Guaporé; e
- f) Anexo Administrativo.

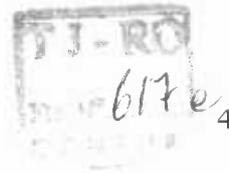
2.1.3. A instalação/montagem do mobiliário ofertado para atender aos itens dos lotes do Anexo I do EDITAL deverá ser executada de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h e aos sábados, domingos e feriados das 8h às 18h. Nos demais horários deverá ser solicitada antecipadamente autorização por escrito ao **Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA)** do CONTRATANTE, informando o nome e identidade (RG) dos empregados que irão trabalhar naquele dia, horário e local.

2.1.4. Deverá ser fornecida ao Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA) do CONTRATANTE, ficha completa dos profissionais que executarão a instalação/montagem do mobiliário, conforme o modelo a seguir:

2.1.4.1. Todo profissional que executará a instalação/montagem do mobiliário deverá usar crachá de identificação durante o horário de trabalho nas dependências do CONTRATANTE, contendo: fotografia, nome, função e número da Carteira de Identidade.

2.1.5. Todos os elementos constantes nos projetos, detalhes e especificações deverão ser executados. Os projetos, detalhes e especificações se completam e os seus conteúdos valem isoladamente, podendo, um elemento constar apenas de uma das partes.

2.1.6. Em caso de divergência entre as informações do projeto e especificações, predominam as especificações.



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Consultoria Jurídica

2.1.7. Não será aceita qualquer alteração das especificações exigidas, sem prévia análise do Departamento de Engenharia e Arquitetura e posterior autorização da Secretaria Administrativa do CONTRATANTE.

2.1.8. O CONTRATANTE não será responsável pelo extravio de qualquer equipamento, ferramenta ou material que por ventura forem esquecidos dentro das suas dependências.

2.1.9. Tudo o que se referir a Segurança do Trabalho dos profissionais que executarão a instalação/montagem do mobiliário será de inteira responsabilidade da CONTRATADA (de conformidade com o que preceitua a NR-18).

2.1.10. A CONTRATADA deverá repassar ao CONTRATANTE orientações quanto à forma correta de limpeza e manuseio dos móveis.

2.1.11. A CONTRATADA, na execução deste Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do objeto deste Contrato, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração e a critério desta.

2.1.12. A CONTRATADA deverá providenciar a remoção de entulhos e de detritos, se houver, decorrentes da instalação/montagem do mobiliário nas dependências do CONTRATANTE.

2.1.13. Para efeito de fiscalização, a CONTRATADA se obriga a permitir o livre acesso ao local de instalação/montagem do mobiliário por parte do Corpo Técnico do Departamento de Engenharia e Arquitetura do CONTRATANTE.

2.2. Da assistência técnica durante o período de garantia

2.2.1. Durante o período de garantia do mobiliário ofertado para atender aos itens dos lotes 1 e 2 do Anexo I do EDITAL, a assistência técnica deverá ser prestada no local onde se encontram instalados/montados, mediante manutenção corretiva de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

2.2.2. Para efeito deste Contrato, entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos móveis, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

2.2.3. A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, no horário compreendido das 8h às 18h, considerando o início do atendimento a hora de chegada do técnico no local onde está instalado/montado o móvel e o término



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Consultoria Jurídica

do reparo o momento em que o móvel passa a estar disponível para uso em perfeitas condições.

2.2.4. Os chamados para prestação dos serviços de manutenção corretiva serão realizados pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura do CONTRATANE por meio de telefonemas, e-mail, ofício, fac-símile ou outros.

2.2.5. A CONTRATADA vencedora deverá, por si ou mediante autorizada, iniciar o atendimento dos chamados mencionados no subitem anterior no prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas, contadas a partir da chamada. Deverá corrigir os defeitos detectados no móvel e colocá-lo em perfeitas condições de uso no prazo máximo de 240 (duzentas e quarenta) horas, contadas a partir da chegada do técnico no local onde se encontra o móvel. Caso não seja possível corrigi-los, deverá ser providenciada a substituição do móvel com defeito em no máximo 30 (trinta) dias.

2.2.6. Descontar-se-ão eventuais demoras oriundas de casos fortuitos ou de força maior, que deverão ser comprovados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura pelas partes até o efetivo pagamento.

DO VALOR - CLÁUSULA QUARTA

4.1. O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

4.1.1. O valor constante no item anterior é irrevogável durante o prazo de vigência deste Contrato.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste Contrato, observando-se o previsto no art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUINTA

5.1. A despesa decorrente deste Contrato, no valor total de R\$ _____ (_____), correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Projeto Estratégico: Reestruturação do PJRO, Projeto Operacional: Reestruturação do PJRO, Unidade Orçamentária n. 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento



TJ - RO
619
CONJUR

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Consultoria Jurídica

dos Serviços Judiciários (FUJU), conforme Funcional Programática n. 02.122.1279.1.526 – Edificar e Modernizar a Infra-Estrutura do Poder Judiciário, Elemento de Despesa n. 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, subitem 42 - Mobiliário em geral, conforme Nota de Empenho _____.

DO PAGAMENTO - CLÁUSULA SEXTA

6.1. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia seguinte à conclusão de cada etapa, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal correspondente aos serviços executados, devidamente certificada pelo Gestor deste Contrato, desde que a documentação da CONTRATADA esteja regularizada. Se no dia seguinte à conclusão da etapa a fatura/nota fiscal não tenha sido apresentada e/ou a documentação não esteja regularizada, a contagem dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.

6.3. A fatura/nota fiscal, uma vez certificada pelos Gestores deste Contrato, será paga mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial.

6.4. Se a fatura/nota fiscal for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.5. A fatura/nota fiscal deverá ser entregue devidamente preenchida contendo a discriminação do mobiliário e local em que foram entregues ou instalados/montados.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Consultoria Jurídica

pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$= \frac{i}{365}$	$\frac{6/100}{365}$	$=$	$\frac{I}{365}$	$=$	$0,00016438$
-------------------	---------------------	-----	-----------------	-----	--------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO/MONTAGEM DO MOBILIÁRIO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Conforme art. 67 da Lei nº. 8666/93 e Instrução nº. 001/2009-PR do Tribunal (DJe n. 20, de 30/01/2009), o acompanhamento e fiscalização deste Contrato será procedido pelo Gestor, subsidiado pelos fiscais, todos profissionais do Departamento de Engenharia e Arquitetura do CONTRATANTE, a seguir indicados:

7.1.1. Gestora: Arquiteta Kelly Roberta Barbosa da Cunha; e

7.1.2. Fiscal: Arquiteto Heverton Luiz Nascimento do Carmo.

7.2. O Gestor deste Contrato poderá ser localizado na Seção de Arquitetura e Urbanismo (SeAU), no Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA) do CONTRATANTE, sito à Rua Lauro Sodré, n. 2480, Porto Velho/RO, CEP 76803-490.

7.3. Toda e qualquer dúvida sobre a execução dos projetos e especificações poderão ser sanadas pelo Gestor e Fiscal deste Contrato através dos fones: (069) 3217-1370/1371/1374/1378 e 1391.

7.4. Ao Gestor, subsidiado pelo Fiscal, cabe:

7.4.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços desde o início até o seu recebimento definitivo, verificando sua perfeita execução em conformidade com as especificações e normas fixadas;

7.4.2. Promover com a presença da CONTRATADA as medições e avaliações, bem como decidir as questões técnicas surgidas na execução dos serviços. O Gestor certificará a veracidade das faturas/notas fiscais decorrentes das medições para efeito de seu respectivo pagamento;

7.4.3. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa do objeto deste Contrato e determinar a correção das imperfeições verificadas;



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Consultoria Jurídica

7.4.4. Rejeitar material de má qualidade, ou fora das especificações, exigindo a substituição do mesmo, ou, se for o caso, a sua retirada;

7.4.5. Ordenar a suspensão da execução do objeto deste Contrato sempre que haja qualquer defeito essencial em sua execução ou material posto ou utilizado, sem prejuízo de outras sanções a que a CONTRATADA esteja sujeita e sem que esta tenha direito a qualquer indenização;

7.4.6. Transmitir, por escrito, através de documentação oficial, as instruções relativas a Ordem de Serviço, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA, precedidas de anuência expressa do CONTRATANTE; e

7.4.7. Comunicar, de imediato, à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas; e

7.5. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não excluirá, nem reduzirá as responsabilidades de competência da CONTRATADA.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO - CLÁUSULA OITAVA

8.1. O objeto deste Contrato serão recebidos provisoriamente, pelo Gestor deste Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, assim que efetuada a instalação/montagem, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas neste Contrato. A CONTRATADA deverá respeitar os prazos de instalação/montagem fixados na Cláusula segunda deste Contrato.

8.2. A contar da data do recebimento provisório, o Gestor deste Contrato terá o período de até 15 (quinze) dias consecutivos para observação e vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. Se o objeto estiver de acordo com as especificações contratuais será emitido o Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor deste Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes contratantes. Caso contrário, não se emitirá o referido termo e o CONTRATANTE procederá da seguinte forma:

a) Na hipótese de o CONTRATANTE verificar que o objeto deste Contrato não foi perfeitamente executado, mas que se mostra possível sua adequação aos termos pactuados, mediante alguns ajustes, fixará prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, venha a reparar as imperfeições verificadas, observando o disposto no art. 69 da Lei n. 8.666/93.

b) Se a CONTRATADA realizar os reparos necessários dentro do prazo



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Consultoria Jurídica

estipulado, adequando o objeto deste CONTRATO aos termos pactuados, o Gestor deste Contrato recebê-lo-á provisoriamente, adotando o procedimento disposto nos subitens 8.1 e 8.2 deste Contrato. Após os procedimentos detalhados nos subitens anteriores e comprovada a adequação do objeto deste Contrato, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo; e

8.3. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste Contrato ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral deste Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 7º da Lei n. 10.520/02, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

8.4. Após o recebimento definitivo do objeto, o CONTRATANTE não poderá impor a execução correta do objeto deste Contrato à CONTRATADA, a não ser que exista algum vício oculto que, no momento da análise para o recebimento definitivo, não poderia ter sido verificado.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos móveis e respectivas instalações/montagens, nem a ética profissional pela execução do objeto deste Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE - CLÁUSULA NONA

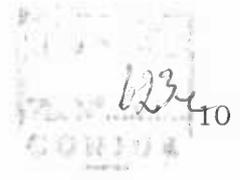
9.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;

9.1.2. Efetuar o pagamento, devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Contrato, conforme as medições a serem realizadas da seguinte forma:

9.1.2.1. MEDIÇÃO ÚNICA (Relativa aos móveis do Lote 1): 31º dia consecutivo após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA;

9.1.2.2. MEDIÇÃO ÚNICA (Relativa aos móveis do Lote 5): 31º dia consecutivo após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA;

9.1.2.3. MEDIÇÃO ÚNICA (Relativa aos móveis do Lote 3): 46º dia consecutivo após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA;



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Consultoria Jurídica

9.1.2.4. MEDIÇÃO ÚNICA (Relativa aos móveis do Lote 4): 46º dia consecutivo após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA;

9.1.2.5. MEDIÇÃO ÚNICA (Relativa aos móveis do Lote 2): 61º dia consecutivo após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA;

9.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

9.1.5. Proporcionar as facilidades ao seu alcance para que a CONTRATADA possa conduzir o bom termo à execução dos pertinentes serviços;

9.1.6. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, nas dependências do CONTRATANTE, para execução dos serviços;

9.1.7. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e contratuais.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - CLÁUSULA DEZ

10.1. Reparar, refazer ou trocar o (s) itens pertencentes ao objeto deste Contrato, às suas expensas, no todo ou em parte, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços bem como da fabricação dos mesmos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte do CONTRATANTE;

10.2. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados;

10.3. A CONTRATADA responderá na forma da lei por quaisquer danos decorrentes da má execução do objeto deste Contrato;

10.4. Fica a CONTRATADA responsável por todo e qualquer dano pessoal ou material, causado por seus empregados ou prepostos, a terceiros ou ao Patrimônio Público, nas dependências dos prédios do CONTRATANTE;



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Consultoria Jurídica

10.5. Arcar com os danos, eventualmente, ocorridos com os materiais, equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento pelo CONTRATANTE;

10.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, em função da execução deste Contrato, assim como os referentes a acidentes de trabalho;

10.7. Executar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT correspondentes a cada caso, além de seguir as recomendações dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade;

10.8. O mobiliário deverá ser instalado/montado pela própria CONTRATADA ou por empresa devidamente autorizada pelo fabricante (ou pelo seu representante neste País), sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE. Se a instalação/montagem não for executada pela própria CONTRATADA, a empresa indicada (autorizada) deverá declarar confirmando que os fará, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

10.9. O mobiliário deverá ser entregue acompanhado do TERMO/CERTIFICADO DE GARANTIA e/ou documento equivalente, expedido pelo seu fabricante, ou pelo seu representante neste País, com prazo mínimo de acordo com o Anexo I do Edital, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do mobiliário pelo CONTRATANTE;

10.10. Não será aceita qualquer alteração das especificações exigidas, sem prévia análise do Departamento de Engenharia e Arquitetura e posterior autorização da Secretaria Administrativa deste Poder;

10.11. Prestar toda assistência técnica administrativa, mantendo no local de execução deste Contrato todo o equipamento, pessoal especializado e materiais (ferramentas, máquinas e aparelhamento adequados) necessários a uma execução perfeita e dentro dos prazos estabelecidos;

10.12. Cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e engenharia de segurança do trabalho. Tudo o que se referir a Segurança do Trabalho dos empregados será de inteira responsabilidade da CONTRATADA (de conformidade com o que preceitua a NR-17 do Ministério do Trabalho);

10.13. Fornecer crachá de identificação aos profissionais que executarão o objeto deste Contrato, para utilização durante o horário de trabalho, contendo: fotografia, nome, função e número da carteira de identidade;



12

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Consultoria Jurídica

10.14. Manter preposto legalmente habilitado e aceito pelo CONTRATANTE no local de execução deste Contrato;

10.15. Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação de todos os profissionais que executarão o objeto deste Contrato;

10.16. Permitir o livre acesso do gestor e/ou fiscais deste Contrato para inspeção dos serviços e/ou dos materiais empregados, inclusive aos locais fora do ambiente de execução deste Contrato, tais como depósitos, galpões ou oficinas onde estejam armazenados ou em fabricação os materiais a serem empregados na execução deste Contrato;

10.17. Remover entulhos e detritos acumulados no local de execução deste Contrato;

10.18. Zelar pelos equipamentos, ferramentas ou materiais utilizados na execução deste Contrato. O CONTRATANTE não será responsável pelo extravio de qualquer equipamento, ferramenta ou materiais de propriedade da CONTRATADA, porventura esquecidos ou deixados no local de execução deste Contrato.

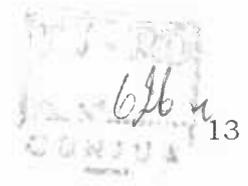
DO DIREITO DO CONTRATANTE – CLÁUSULA ONZE

11.1. Ao CONTRATANTE assiste o direito de recusar quaisquer serviços, quer na fase de execução ou depois de concluídos, desde que o objeto deste Contrato não esteja em conformidade com o ajustado, através de ato de devolução pelos gestores deste Contrato, onde se consignarão os motivos.

DA GARANTIA – CLÁUSULA DOZE

12.1. A garantia prestada pela CONTRATADA, observado o disposto nos subitens 9.1 a 9.4 do EDITAL, responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes deste Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

12.2. Se, por qualquer razão, for necessária a alteração deste Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido, devendo fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE.



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Consultoria Jurídica

12.2.1. Se a garantia apresentada, conforme o caso, deixar de ser hábil para o fim a que se destina, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para que a substitua no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

12.2.2. Se a CONTRATADA desatender qualquer dos prazos acima referidos incorrerá na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, salvo na ocorrência de motivo aceitável justificado tempestivamente até o último dia do prazo. Nesse caso, o CONTRATANTE indicará novo prazo à CONTRATADA, que deverá cumpri-lo, caso contrário sofrerá a penalidade acima referida.

12.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes deste Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

12.4. Uma vez aplicada multa à CONTRATADA, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, o CONTRATANTE poderá convocá-la para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

12.5. No caso de rescisão deste Contrato determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no art. 78, I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da CONTRATADA), a garantia será executada para ressarcimento do CONTRATANTE, referente aos valores das multas e indenizações a ele porventura devidos, conforme art. 80, III da referida Lei.

12.5.1. Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados no art. 78, XII a XVII da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia, aos pagamentos devidos pela execução deste Contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização (conforme art. 79, § 2º da referida Lei).

12.6. A garantia prestada pela CONTRATADA ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída após a execução deste Contrato, conforme disposto no art. 56, § 4º c/c art. 40, § 3º da Lei n. 8.666/93.

12.7. Quando a garantia contratual for na modalidade caução em dinheiro, a restituição dar-se-á mediante crédito na mesma conta corrente utilizada para liquidação da despesa decorrente da execução deste Contrato. Quando nas



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Consultoria Jurídica

modalidades seguro-garantia e fiança bancária a restituição far-se-á mediante formalização de termo de restituição após a execução deste Contrato.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA TREZE

13.1. O atraso injustificado na entrega ou instalação/montagem do mobiliário sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato ou instrumento equivalente, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a entrega ou instalação/montagem do mobiliário. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 13.5 deste Contrato.

13.2. A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega ou instalação/montagem do mobiliário, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, até o vencimento do respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito ao Gestor deste Contrato, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

13.3. Vencido o prazo proposto sem a entrega ou instalação/montagem do mobiliário, o CONTRATANTE oficiará à CONTRAADA, comunicando-lhe a data limite para a entrega ou instalação/montagem. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 13.5 deste Contrato.

13.4. A entrega ou instalação/montagem do mobiliário até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a CONTRATADA da multa prevista no subitem 13.1 deste Contrato.

13.5. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato.

13.6. A CONTRATADA ficará sujeita ainda à seguinte multa:

a) **0,2%** (zero vírgula dois por cento) do valor da etapa do serviço, por dia de atraso no cumprimento do prazo previsto no Cronograma para a execução da referida etapa; e

b) **5%** (cinco por cento) do valor dos serviços executados ou em execução, quando contrariar normas técnicas da ABNT, do fabricante ou do EDITAL, independentemente da obrigatoriedade de refazimento dos serviços ou da substituição do material ou equipamento.

13.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao CONTRATANTE



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Consultoria Jurídica

serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

13.8. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

13.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou rescisão deste Contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

13.10. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão deste Contrato, ou todas as sanções relacionadas no CONVITE será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

13.11. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO - CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou de caso fortuito, nos termos da legislação vigente, que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a CONTRATADA isenta das multas e penalidades pertinentes.

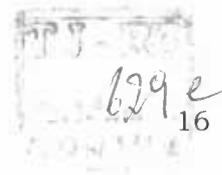
DA RESCISÃO - CLÁUSULA QUINZE

15.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão deste Contrato:

a) poderá ser declarada unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA inexecutar obrigação contratual (total ou parcialmente), ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 78, I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93, conforme disposto no art. 77 c/c art. 79, I da referida Lei;

b) Poderá ocorrer amigavelmente ou por via judicial, conforme disposto no art. 79, II e III, da referida Lei.

15.1.1. Se a rescisão for unilateral ou amigável, deverá ser precedida



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Consultoria Jurídica

de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. E, em qualquer caso de rescisão, constará nos autos a respectiva e formal motivação, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

DA ALTERAÇÃO - CLÁUSULA DEZESSEIS

16.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme art. 65 da Lei n. 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO - CLÁUSULA DEZESSETE

17.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

DOS CASOS OMISSOS - CLÁUSULA DEZOITO

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

DO FORO - CLÁUSULA DEZENOVE

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho - RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença das testemunhas.

Porto Velho-RO, ___ de _____ de 2010.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Des. Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes
Presidente

Representante Legal

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

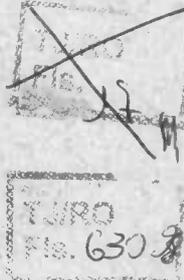
2) _____
CPF: _____

Processo : 0311/0168/2010

Protocolo: 11235-91.2010

Interessado : CPL

Assunto : Contratação de empresa para a aquisição e instalação/montagem de mobiliário corporativo, marcenaria e decoração.



Senhor Presidente,

Estes autos tratam de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para aquisição e instalação/montagem de mobiliário corporativo, marcenaria e decoração para os prédios do Tribunal de Justiça: Edifício Sede, Fórum Criminal, Fórum Cível, Fórum Juiza Sandra Nascimento, Anexo Administrativo e Fórum de São Francisco do Guaporé..

Os autos foram remetidos à Consultoria Jurídica para análise e aprovação do Edital do **Pregão Eletrônico n. 014/2010 – CPL/TJRO** de fls. 549/602. Após análise acurada dos autos, aquela CONJUR exarou o Parecer de n. 810/2010-CONJUR, acostado aos autos às fls. 611/613, por meio do qual asseverou que o edital e seus anexos estão em consonância com as Leis federais n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, opinando pelo prosseguimento do feito. Ademais, anexou minuta de Contrato a ser firmado com a licitante vencedora, afirmando que a referida também está em consonância com as regras legais vigentes e não contraria às estabelecidas na peça editalícia.

Outrossim, ressaltou que a análise realizada restringiu-se aos procedimentos prévios à disputa, pelo que alertou que as demais fases deverão seguir respeitando as Leis n. 8.666/93 e 10.520/02, Resolução Administrativa n. 006/2003-PR, e, em especial, aos princípios constitucionais que norteiam o procedimento licitatório, evitando com isso nulidades futuras.

Ante o exposto, considerando o Parecer da Consultoria Jurídica, submeto os p. autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela aprovação do edital em análise.

Porto Velho/RO, 21 / 07 / 2010.

(LSC)

José Leonardo Gomes Donato
Secretário Administrativo/TJRO

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the typed name and title of the signatory.

Processo : 0311/0168/2010

Protocolo: 11235-91.2010

Interessado : CPL

Assunto : Contratação de empresa para a aquisição e instalação/montagem de mobiliário corporativo, marcenaria e decoração.



Vistos, etc.

1 - Homologo o Parecer da Consultoria Jurídica de n. 810/2010-CONJUR, acostado às fls. 611/613, e aprovo o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 014/2010 – CPL/TJRO de fls. 549/602.

2 - Designe-se dia e hora para o início da Sessão de Disputa de Preços.

3 - Publique-se o edital resumido, na forma do art. 4º, I, II, III e V, da Lei 10.520/2002, para conhecimento dos possíveis interessados.

4 - Após, aguarde-se a data designada.

Porto Velho-RO, 22 / 07 / 2010.

Handwritten signature of Cassio Rodolfo Sbarzi Guedes.

Des. **Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes**
Presidente/TJRO

À CPL,

Para dar cumprimento à decisão da Presidência.

Porto Velho/RO, 22 / 07 / 2010.

José Leonardo Gomes Donato
Secretário Administrativo/TJRO

Handwritten signature of José Leonardo Gomes Donato.